



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**PROJETO BÁSICO**

## **1 - OBJETO**

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para realizar os serviços de reforma, sem acréscimo de área construída, nas instalações do Fórum Trabalhista de Goiânia para implantação de Estúdio de gravação do programa Hora Extra, localizada no 3º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia, situado à Avenida T-01, esquina com T-51, Qd. T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-901.

## **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender determinação da administração no sentido de executar o projeto do novo estúdio, contratado no âmbito do PA 6075/2021;

## **3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Os serviços em questão encontram-se discriminados em Planilha Orçamentária, Memoriais, Caderno de Encargos, Especificações e Projetos, anexos a este Projeto Básico.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem para início dos serviços.

3.3 As reformas serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de reformas levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 90 (noventa) dias corridos**.

3.5 É obrigatória a presença constante de responsável técnico pela supervisão e/ou execução direta dos serviços contratados, que deverá comprovar possuir registro, atribuições profissionais e certidões de acervo técnico (CAT) devidamente registradas na entidade fiscalizadora da profissão (CREA ou CAU) e compatíveis com as exigências da qualificação técnica profissional do instrumento convocatório.

3.5.1 É facultada a execução de serviços em parte ou em sua totalidade por profissionais sob a supervisão técnica de um Responsável Técnico principal, desde que tais profissionais também sejam registrados, habilitados e detentores de atribuições profissionais compatíveis com os serviços para os quais forem designados e que sejam apresentados os devidos registros junto as entidades fiscalizadoras, isto é, a formalização do cenário de supervisão e direção técnica.

3.5.2 O atendimento pleno aos requisitos de Acervo Técnico serão exigidos apenas para o Responsável Técnico principal apresentado pela empresa contratada, que poderá ser tanto o próprio executor quanto o supervisor, conforme o caso.

3.5.3 Em nenhuma hipótese os serviços poderão ser realizados por quem não preencha todos os requisitos da qualificação técnica profissional ou sem a presença e supervisão de um profissional com tal qualificação técnica.

3.5.4 As eventuais inclusões, retiradas ou substituições de profissionais de engenharia ou arquitetura na administração e execução dos serviços deverá ser imediatamente comunicada à Fiscalização e as anotações, registros ou baixas deverão ser apresentados mantendo-se as mesmas condições já estabelecidas.

3.5.5 Não será aceita a execução de serviços em desconformidade com os itens anteriores.

3.5.6 A fiscalização técnica feita pela Administração será realizada juntamente ao Responsável Técnico principal, cuja existência, presença e atuação deverá ser verificada.

3.6 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas neste Projeto Básico e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.7 A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

### 3.8 ORIENTAÇÃO GERAL

3.8.1 Este Projeto Básico, que integrará o edital, destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.8.2 A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as recomendações dos fabricantes dos materiais empregados. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas reformas e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

3.8.2.1 Durante a execução contratual, dentre outras ações sustentáveis, destaca-se que: deverá ser minimizada a produção de resíduos; ser estudada a

utilização dos resíduos para fins não estruturais, tais como pavimentação externa, uso de agregados reciclados parcialmente nos serviços constantes da reforma; serem empregadas tintas à base d'água; utilização de materiais com logística reversa e que minimizem a utilização de recursos naturais em sua cadeia de produção.

3.8.3 A execução dos trabalhos obedecerá, cumulativamente, o instrumento convocatório (Edital), este Projeto Básico e seus demais componentes (Memoriais, Especificações e Planilhas);

3.8.4 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.8.5 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.8.6 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação deste documento, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.8.7 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas reformas e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.8.8 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, junto a seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.8.9 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.8.10 Os custos unitários da planilha orçamentária têm como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizadas outras bases aprovadas e cotação de preços de mercado.

3.8.11 Eventuais alterações no projeto básico serão analisadas pela equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei no 8.666/1993, sendo que não serão objeto de aditivo contratual correções de erros e/ou omissões em itens da planilha orçamentária que não compõem as parcelas de maior relevância do empreendimento (de acordo com a metodologia ABC) e que não

ultrapassem 10% do valor proposto pelo Contratado para o referido item (pode ter itens com porcentagens diferentes), pois tais modificações são consideradas como “riscos do empreendimento” já contabilizados no BDI.

3.8.12 Ao analisar o pedido de aditivo contratual, a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato deverá observar, além da vedação supramencionada, a possível ocorrência das seguintes hipóteses:

3.8.12.1 Se a modificação do ajuste não ensejará a ocorrência do “jogo de planilhas”, com redução injustificada do desconto inicialmente ofertado em relação ao preço base do certame no ato da assinatura do contrato, contrariando os artigos 14 do Decreto 7.983/2013 e 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

3.8.12.2 Se a correção de quantitativos, bem como a inclusão de serviço omitido, não estão compensadas por distorções em outros itens contratuais que tornem o valor global da avença compatível com o de mercado; e

3.8.12.3 Se a alteração contratual supera o limite estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013, cumulado com os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais.

3.8.13 A ocorrência de uma das hipóteses do subitem anterior obsta a alteração contratual.

3.8.14 Quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento ou no projeto, relativos a pequenas variações quantitativas, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por “preço certo e total” e não ser possível desvirtuar o regime de empreitada por preço global em empreitada por preço unitário, não se mostra adequada a prolação de termo aditivo, ficando a contratada obrigada a executar os itens e quantitativos necessários.

3.8.15 Somente serão capazes de motivar a revisão do contrato, mediante prolação de termo aditivo, as seguintes hipóteses:

3.8.15.1 Para alterações do projeto ou das especificações, no interesse da Administração ou para melhor adequação técnica, bem como fatos imprevisíveis, é permitida a formalização de termo aditivo, até 50% do valor total do contrato, de acordo com o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93;

3.8.15.2 No caso de erros ou omissões relevantes em relação ao orçamento global da reforma, projeto ou quantitativos, o aditamento contratual pode ser, excepcionalmente, aceito, desde que limitado a 10% do valor global do contrato e presentes os seguintes requisitos:

a) Para o caso de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, será admitido o aditivo se demonstrada a razoabilidade do pedido e se atendidas cumulativamente as seguintes regras:

I - O item deve ter materialidade relevante na curva ABC do orçamento, ou seja, pertencer à “Classe A” da Curva ABC, composta pelos itens que somados totalizam 80% do valor total da reforma.

II - Não ter sido possível à CONTRATADA identificar a discrepância no quantitativo do serviço com os elementos existentes no Projeto Básico.

III - A diferença de quantidade a aditar deverá ser obrigatoriamente igual ou maior do que 10% do quantitativo original do item.

IV - A diferença percentual do valor final com aditivo em relação ao valor global do contrato original for igual ou superior a 3%.

b) Para o caso de quantitativos com relevantes superestimativas no orçamento é possível o aditivo de supressão da diferença a maior, desde que preenchida a regra constante nos incisos I e III da alínea a.

3.8.16 Os serviços extras (acréscimos) que eventualmente sejam julgados necessários pela fiscalização, bem como as reduções ou modificações no objeto, serão sempre formalizados mediante Termo Aditivo ao Contrato.

3.8.17 Permitida a alteração contratual, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

3.8.17.1 Para itens que já constem do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;

3.8.17.2 Para itens novos, o preço de referência deverá ser calculado considerando as referências de custo e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação.

a) Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema da região;

b) Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema da região, do mesmo mês de referência do orçamento base. Não havendo publicação do item na referida data, deverá ser utilizada a publicação na data posterior mais próxima do orçamento. Para formação dos preços dos novos itens, serão aplicados o desconto original global da proposta vencedora.

c) Para os itens novos não constantes do SINAPI, os preços unitários serão fixados mediante acordo entre as partes, conforme §3º do art. 65 da Lei 8.666/1993. As referências de custos deverão ser elaboradas com base na média aritmética simples de, no mínimo, 3 (três) referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública. Neste caso, para formação dos preços não serão aplicados descontos.

3.8.17.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não será reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 7.983/2013.

#### 4 - DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA REFORMA

4.1 A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**.

4.2 A CONTRATADA assumirá o local da reforma no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se

desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes da elaboração do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

4.4 A vistoria deverá ser realizada por profissional habilitado, devendo comprovar esta condição ao servidor que acompanhará a vistoria por meio da apresentação de carteira profissional original, expedida pela entidade fiscalizadora da profissão (CREA ou CAU, conforme o caso). Os dados deverão ser transcritos para o Termo de Vistoria.

4.5 Eventuais questionamentos de natureza eminentemente técnica deverão ser encaminhados formalmente e subscritos por profissional habilitado e identificado. Não se enquadram nesta exigência os questionamentos formais e procedimentais do certame licitatório.

4.6 Entende-se que as exigências dos itens anteriores não ensejam custos excessivos ou indevidos e restritivos ao caráter competitivo da licitação, posto que apenas asseveram a obrigatoriedade de se atender às disposições legais que regulamentam as profissões de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, presentes na Lei Federal nº 5.194/66.

## 5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de **12 meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à CONTRATADA o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

6.3 O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar acompanhado da nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela CONTRATADA até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 Caso o licitante venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, junto a sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de reforma.

6.9 Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de reforma.

6.10 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.11.1 Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

6.12 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.13 Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte;

6.14 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM:  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

6.15 Para melhor compreensão das regras para medição dos serviços a serem adotadas pela Fiscalização deste Tribunal são convencionadas as seguintes definições:

6.15.1 Parcela: Período de 30 dias onde estão previstos os percentuais (etapas) de cada serviço. O número de parcelas corresponde prazo de execução (em número de meses) da reforma;

6.15.2 Etapas: Percentual de execução de cada serviço previsto em cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro;

6.15.3 Serviço: atividade (item ou conjunto de itens da planilha de orçamento) cuja execução está prevista em etapas ao longo das parcelas.

6.16 As medições serão realizadas mensalmente, de acordo com as etapas estabelecidas em cada item no cronograma físico-financeiro referente a parcela correspondente ao respectivo mês.

6.16.1 A contratada somente fará jus ao pagamento dos itens cuja etapa prevista na respectiva parcela mensal do cronograma físico-financeiro tenha sido cumprida integralmente, isto é, dos serviços em que o percentual de execução física estabelecido no cronograma tenha sido atingido.

6.16.1.1 As etapas que não tiverem sido concluídas pela contratada por ocasião da medição da Fiscalização, somente serão medidas junto com a parcela subsequente.

6.16.1.2 Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e a critério da Fiscalização, poderá ser realizada medição parcial de etapa prevista no

cronograma físico-financeiro.

6.16.2 A medição de etapas previstas em parcelas futuras do cronograma físico-financeiro somente será realizada antecipadamente pela Fiscalização se as parcelas anteriores previstas no cronograma estiverem integralmente concluídas.

6.16.2.1 Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e a critério da Fiscalização, poderá ser realizada medição de serviço correspondente a etapa prevista em parcela subsequente no cronograma físico-financeiro.

6.17 Os serviços executados com defeito não serão medidos pela Fiscalização. Quando forem sanados serão aferidos na próxima medição.

## **7 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

7.1 A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva da reforma, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 Durante o prazo da garantia, a CONTRATADA deverá consertar ou refazer os serviços que apresentarem defeitos, em prazo a ser estabelecido pela Divisão de Engenharia, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

## **8 - QUALIFICAÇÃO**

### **8.1 - TÉCNICA**

#### **8.1.1 - PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

8.1.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

8.1.1.2 Será exigida para fins de habilitação, nos termos da Súmula nº 263 do Tribunal de Contas da União, a comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, com os seguintes quantitativos mínimos, referentes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto (Critério: 2 primeiros itens da curva ABC, exceto mão de obra):

a) Execução de revestimento acústico tipo espuma, anti chamas = 30 m<sup>2</sup> (critério: 50% do item);

b) Execução de piso elevado = 25,00 m<sup>2</sup> (critério: 50% do item);

8.1.1.3 A capacidade técnico-operacional será comprovada por meio de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica pública ou privada.

#### **8.1.2 - PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:**

8.1.2.1 Será exigida da empresa vencedora a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de responsabilidade técnica (capacidade técnica profissional) por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.1.2.2 Consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo os seguintes serviços:

- a) Execução de revestimento acústico tipo espuma, anti chamas
- b) Execução de piso elevado.

8.1.2.3 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

- a) Descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade – em porte e complexidade – com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;
- b) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.3.1 No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

8.1.2.4 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato social;
- b) Ficha de empregado;
- c) Contrato de trabalho;
- d) Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

e) Contrato particular de prestação de serviços; ou

f) Certidão do CREA e/ou CAU.

8.1.2.5 A empresa vencedora deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo orçamento-base e composições de custos unitários de sua proposta.

## **8.2 - ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A Qualificação Econômico-financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1 (um);

8.2.2 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

## **8.3. DA CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

8.3.1 Em cumprimento à Resolução nº 310/2021 do CSJT, a licitante vencedora deverá, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Por meio de Declaração, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Por meio de certidão de distribuição de ações e execuções cíveis e criminais da Justiça Federal do seu domicílio ou sede, de não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as reformas, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2 Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico mesmo que, para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.3 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das reformas;

9.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores, técnicos e outros;

9.7 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar;

9.11 Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.12 Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das reformas e serviços; uso indevido de patentes registradas e danos resultantes de caso fortuito;

9.13 Manter no canteiro de reformas o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na reforma, etc;

9.14 Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorizações, taxas, alvarás, dentre outros exigidos pelos órgãos competentes para início dos serviços, sendo que:

9.14.1 Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica, deverão ser custeados pela CONTRATADA, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14.2 Taxas e emolumentos cobrados por órgãos ou entidades externas referentes a protocolos, alvarás, análises e aprovações correrão por conta da CONTRATADA até o limite de 0,02% do valor contratado. Taxas com valores superiores serão pagas pelo CONTRATANTE, mediante apresentação do documento de pagamento (DUAM / DARE / GRU ou equivalente) correspondente, dentro do prazo de validade.

9.14.2.1 Situações em que o CONTRATANTE estiver legalmente isento do pagamento de taxas mediante comprovação documental deverão ser previstas pela CONTRATADA, que solicitará a documentação necessária previamente à Fiscalização. Não haverá ressarcimento de taxas pagas equivocadamente.

9.15 Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.16 Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.17 Fornecer a seus empregados todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.18 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.19 Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel;

9.20 Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.21 Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.22 Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade, com observância do percentual de vagas a serem reservadas, no contrato, para afrodescendentes, nos termos da Resolução nº 131/CSJT, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013;

9.23 Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

9.24 Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

9.25 Absorver, na execução do contrato, se for o caso, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.26 Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das reformas, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.27 Prestar garantia adicional na hipótese de a CONTRATADA ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo;

9.28 Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de **Seguro de Risco de Engenharia** para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados às reformas/serviços contratadas (os), aos prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução do objeto licitado.

9.29 Declarar que seus empregados não se enquadram na vedação prevista no subitem 19.2 deste documento;

9.30 Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal;

9.31 Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da reforma ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da reforma;

9.32 Exercer a vigilância na reforma, nos períodos diurno e noturno;

9.33 Proceder à substituição, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, de profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;

9.34 Manter, durante a contratação, o profissional indicado como responsável técnico no momento da assinatura do ajuste ou, em caso de impossibilidade, indicar outro profissional que detenha as mesmas qualificações exigidas neste Projeto Básico;

9.35 Observações importantes:

9.35.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.35.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.35.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

## 10 - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1 A gestão do contrato se dará pelo servidor Paulo Sergio de Castro, Diretor da Divisão de Engenharia Civil, e pelo seu substituto eventual, servidor Luís Viana dos Santos Júnior, Analista Judiciário da Divisão de Engenharia Civil. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão composta pelos servidores Diego Cássio Tertuliano, Fabiane Castro Lopes de Paula e Paulo Henrique Almeida Lima e, na forma de apoio técnico, pela servidora da Coordenadoria de Comunicação Social, Lídia Barros Nercessian, ou pelo seu substituto eventual Maurício Alves Pimentel; endereço eletrônico: [engenharia@trt18.jus.br](mailto:engenharia@trt18.jus.br) e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3222-5043/5188, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem caberá:

10.1.1 Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA;

10.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços/da reforma, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da CONTRATADA às dependências do Tribunal;

10.1.3 Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços/da reforma;

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/da reforma;

10.1.6 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços/da reforma, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.8 Cumprir para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019;

10.1.9 Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA;

10.1.10 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços/da reforma;

10.1.11 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico;

10.1.12 Dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar

orçamento para substituição de materiais e serviços;

10.1.13 Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC Nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos; e

10.1.14 Verificar o prazo estabelecido para apresentação do seguro de risco de engenharia pela CONTRATADA, tendo em vista o que consta do subitem 9.28 e item 12 deste Projeto Básico.

## 11 - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para sua execução, **com validade durante todo o período de vigência contratual**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global. Os efeitos legais da garantia se estenderão em caso de ocorrência de sinistro.

11.1.1 Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, o CONTRATANTE poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do respectivo aditivo, comprovar o reforço da garantia original.

11.2 A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993.

11.2.1 Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.3.1 A caução deve ser depositada em dinheiro, em uma única parcela, na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.3.2 Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.3.3 O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.3.4 A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao CONTRATANTE o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil;

11.4 No caso de opção da empresa pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas a esta, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula "Performance Bond". O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.4.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;

11.4.2 Restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários;

11.4.3 Estabeleça prazo máximo para comunicação, pelo Tribunal, à fiadora ou seguradora de inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da CONTRATADA, ou, alternativamente, deve ser feita inclusão de ressalva na Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia de que a comunicação de inadimplemento de obrigações trabalhistas não se sujeita à limitação temporal inferior ao prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal;

11.4.4 Estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, "*pro rata temporis*"; e

11.4.5 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas em desacordo com as determinações contidas na Circular SUSEP Nº 477, que disciplina a matéria;

11.4.5.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve corresponder a todo período de vigência contratual;

11.4.5.2 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo CONTRATANTE, na hipótese de não pagamento por parte da CONTRATADA, limitadas ao período de vigência da apólice.

11.4.6 Estabeleça a necessidade de utilização, pelo segurado, de saldos de créditos do tomador no contrato principal para amortização do prejuízo e/ou multa objeto da reclamação do sinistro;

11.5 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pelo CONTRATANTE, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.5.1 Nesta hipótese, caberá à CONTRATADA providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o CONTRATANTE efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo CONTRATANTE sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

11.6 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o CONTRATANTE, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA, bem como às decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

11.7 A garantia a que se refere o subitem 11.1 terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos/reajustes/recomposições no valor contratado.

11.8 Após o recebimento definitivo da reforma, a garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA.

## **12 - DO SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA**

12.1 A CONTRATADA deverá providenciar apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da reforma e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

12.2 A licitante vencedora será convocada a apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, a referida apólice de Seguro de Risco de Engenharia no prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.

12.3 A não apresentação do referido instrumento, além de ensejar a aplicação das penalidades previstas no item 15 e a possibilidade de rescisão contratual, implicará a assunção, pela CONTRATADA, da responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de sinistros que estariam contemplados na apólice em questão.

12.4 A apólice do Seguro de Risco de Engenharia deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas:

Básica
--------

Erro de Projeto (Danos Indiretos)
Despesas Extraordinárias
Despesas com Desentulho
Tumultos/ Greves/ Lock-out
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte
Incêndio Pós Entrega
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)

12.5 O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas indicados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08).

Tabela de limites para coberturas indicados pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00

Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

12.6 Os danos causados em decorrência da reforma, ocasionados pela empresa contratada para os serviços, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades futuras, ainda que não previstos no Seguro de Riscos de Engenharia.

12.7 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a CONTRATADA deverá providenciar o endosso do seguro original.

12.8 O seguro em questão será liberado após o recebimento definitivo da reforma/dos serviços, desde que não exista nenhum tipo de pendência.

### 13 - DO RECEBIMENTO DA REFORMA/DOS SERVIÇOS

13.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

13.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA, e após a verificação de que o objeto contratado se encontra pronto e em condições de ser recebido.

13.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

### 14 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

14.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos

esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14.3 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com fundamento no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, aquelas que:

- 14.3.1 apresentarem valor global superior ao estimado para a contratação;
- 14.3.2 apresentarem custos unitários (excluído o BDI) que ultrapassem em 10% (dez por cento) os constantes na planilha orçamentária elaborada pelo Tribunal;
- 14.3.3 forem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo preço global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - 14.3.3.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração;
  - 14.3.3.2 Valor orçado pela administração.

14.4 Caso a licitante apresente sua proposta com o valor global superior ao estimado pelo Tribunal ou preços unitários que ultrapassem o percentual definido no item 14.3.2, ela poderá (desde que eventual correção não altere a ordem de classificação das propostas), após diligência pela Secretaria de Licitações e Contratos, ajustá-lo ao estabelecido. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo importará na desclassificação da proposta.

## 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

15.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

15.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas Tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% do valor total da contratação
2	0,2% do valor total da contratação
3	0,4% do valor total da contratação
4	0,6% do valor total da contratação
5	0,8% do valor total da contratação

6	1% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto da contratação	5	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	Por serviço
5	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	Por ocorrência
6	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores, técnicos etc.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
8	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	Por ocorrência
9	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente,	2	Por ocorrência

	ou deixar de providenciar recomposição complementar		
--	---	--	--

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

10	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
11	Iniciar a execução dos serviços, a partir da emissão da ordem de serviços	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
12	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
13	Cumprir o prazo para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico, ainda que constados depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
14	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
15	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	4	Por ocorrência
16	Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das reformas referentes a contratação	4	Por ocorrência

17	Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	4	Por ocorrência
18	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	4	Por ocorrência
19	Manter, no canteiro de reformas, o Diário de reformas e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
20	Prestar a garantia dos serviços.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
21	Exercer a vigilância na reforma, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
22	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal	4	Por ocorrência
23	Atender a normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
24	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
25	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da reforma ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da reforma	6	Por ocorrência
26	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência

27	Apresentar a garantia de execução do contrato nos moldes previstos no item 11 deste termo	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
28	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
29	Manter, durante a contratação, profissionais com as qualificações exigidas no subitem 8.1.2 para executar os serviços contratados, ou deixar de substituí-los quando exigido pela fiscalização do ajuste, nos termos previstos no subitem 3.5 a 3.5.4 deste documento.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
30	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo Contratante e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços	4	Por ocorrência
31	Apresentar declaração, por escrito, de que não se enquadra na vedação mencionada no subitem 19.2	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

15.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda reformada judicialmente.

15.1.2.2 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

15.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por até 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por até 02 (dois) anos

15.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

15.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

15.2.2 Atuação com interesses escusos;

15.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

15.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

15.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

15.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

15.3 A Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, em face da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

I – Advertência;

II – Multa;

a) até 0,8% do valor total da contratação, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 1,0% do valor total da contratação, na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros;

15.3.1. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

15.3.2. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no §4º do art. 42, ambos da LGPD.

15.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

15.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.6 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

## **16 - REAJUSTE**

16.1 O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

## **17. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

17.1 Além das disposições constantes neste Termo, a Contratada deverá atender às demais disposições constantes da [Resolução nº 310/21 do CSJT - Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho](#), no que couber.

## **18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

18.1 As Partes, seus servidores/ empregados e seus subcontratados se obrigam a adotar no tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativa aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD e em estrita observância aos termos da Resolução Administrativa nº 130/2021 deste Tribunal.

18.2 Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, copiados, modificados ou removidos sem autorização prévia da parte “Controladora” dos dados. As Informações

não poderão ser utilizadas para qualquer finalidade além da execução deste instrumento.

18.3 Cada Parte deverá limitar o acesso às Informações a seus funcionários, a quem este acesso seja obrigatoriamente necessário ou apropriado para que a execução do presente ajuste ocorra de forma adequada.

18.4 O dever de Confidencialidade abrange todas as Informações recebidas pelas Partes, de forma oral ou escrita, através de diversos procedimentos de comunicação, tais como telefone, fac-símile e mídias digitais, em decorrência do sigilo a elas inerentes.

18.5 As Partes não poderão colocar a outra em situação de violação da LGPD. A não observância de qualquer das disposições estabelecidas nesta Cláusula sujeitará a Parte infratora aos procedimentos judiciais competentes, de ordem civil e criminal.

18.6 Eventuais dados coletados serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da LGPD ou por interesse público.

18.7 As obrigações constantes no parágrafo anterior não se aplicarão a qualquer informação que devam ser reveladas em razão de interesse público ou por ordem judicial, nos limites de tal ordem.

18.8 A obrigação de confidencialidade é em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente ajuste.

## **19 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

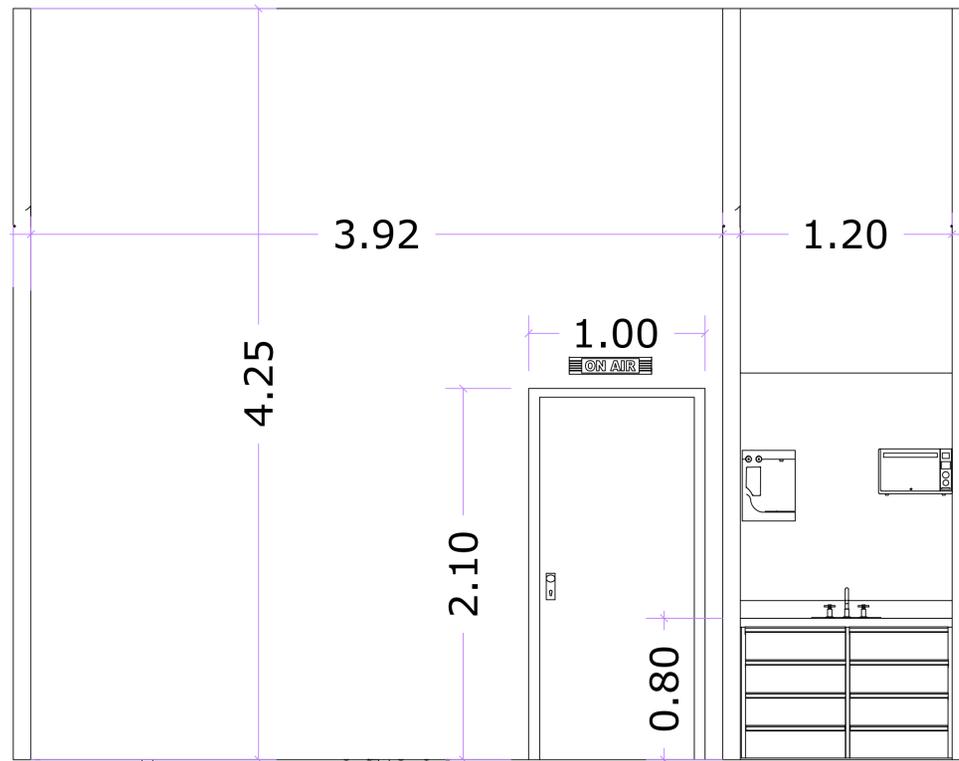
19.1 As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

19.2 De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados ou que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

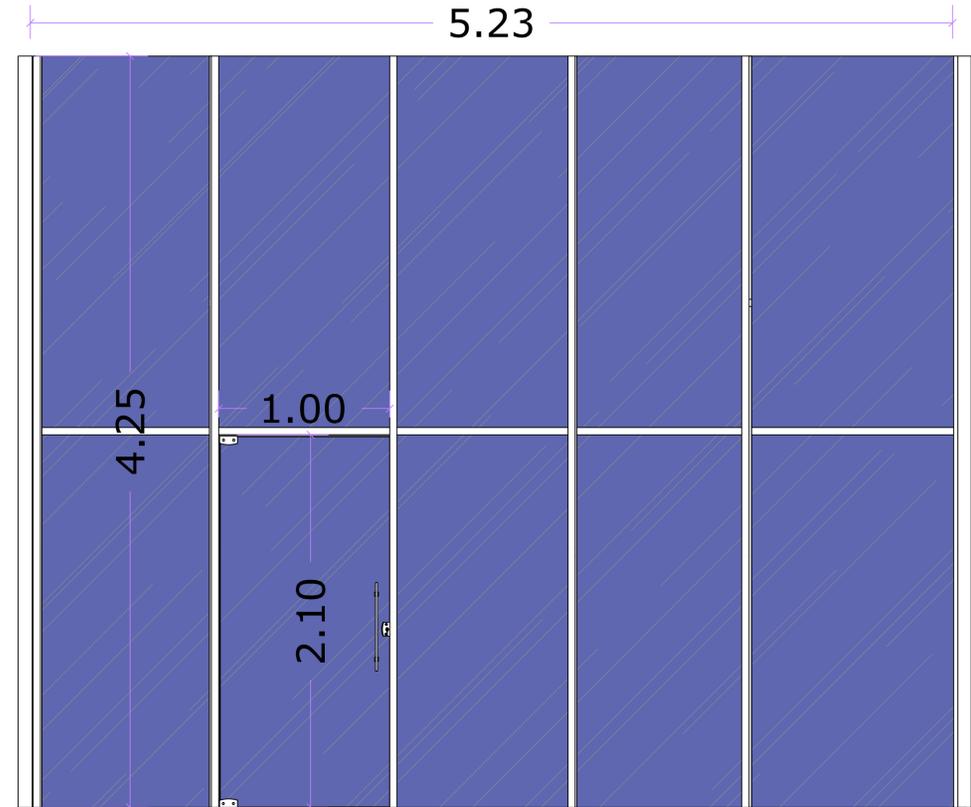
Goiânia, 2 de dezembro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

PAULO SERGIO DE CASTRO

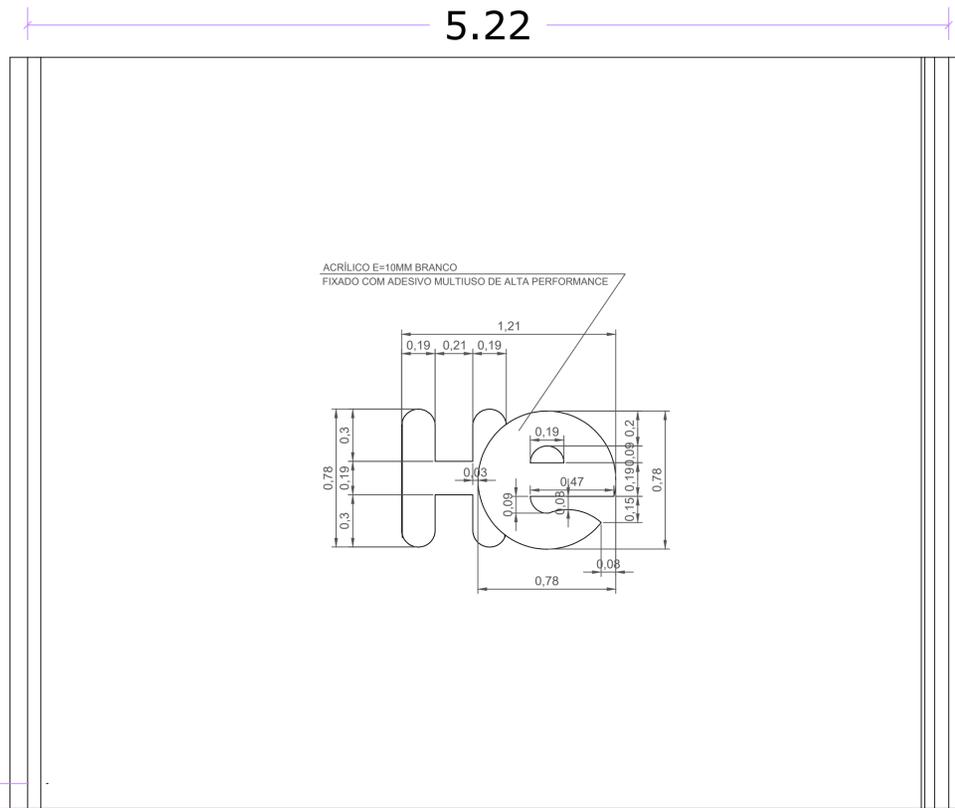
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1



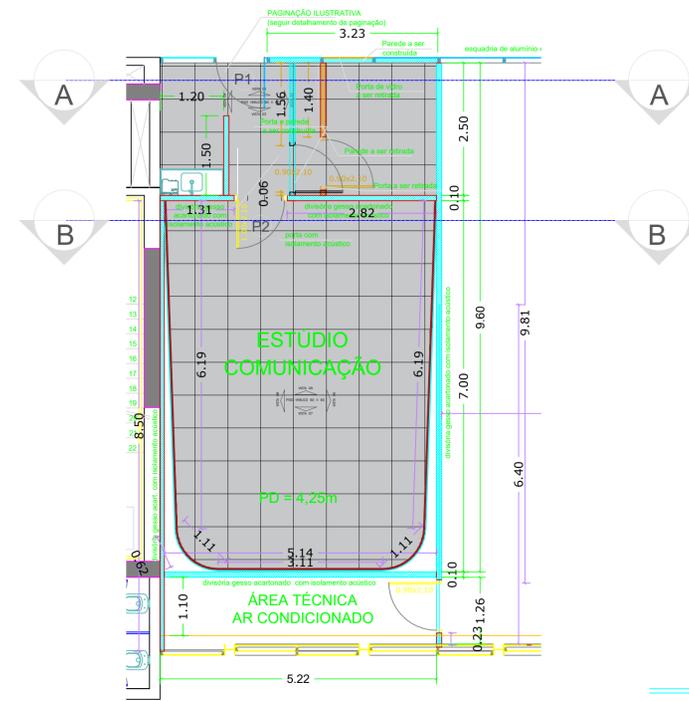
**CORTE A-A**  
ESCALA 1/500



**VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1/500



**CORTE B-B**  
ESCALA 1/500



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/500

- LEGENDA**
- DIVISÓRIA A PERMANECER
  - DIVISÓRIA A CONSTRUIR
  - DIVISÓRIA A DEMOLIR

## PROJETO ARQUITETÔNICO ANTEPROJETO

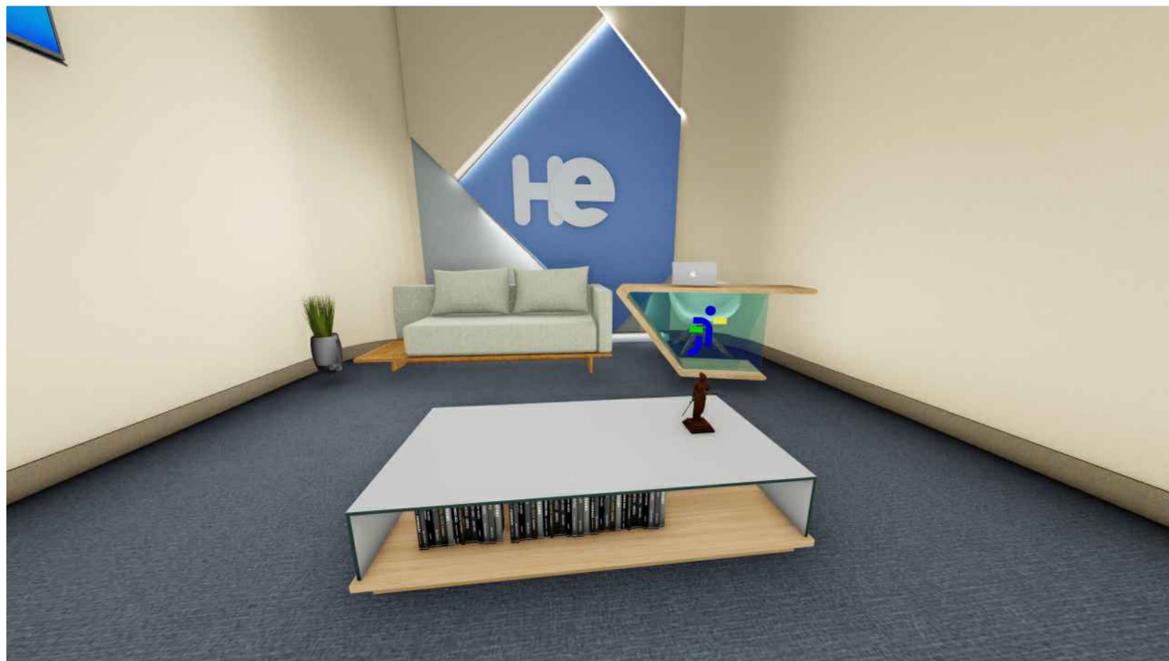
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO

ENDEREÇO: AV T 1 ESQ. COM ORESTES RIBEIRO (ANTIGA T-52), QD T-22 LOTES 1/3 E 23/24, GOIANIA-GO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO  
CNPJ: 02.395.868/0001-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUSTAVO MELO BRITO - CREA Nº 1017874980/D - GO

ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO 50,43M2	ESCALA INDICADA	DATA 27/10/2022
MB ENGENHARIA CREA: 32564/RF-GO CNPJ: 41.521.003/0001-58	CONTEÚDO: ANTEPROJETO PLANTA BAIXA LAYOUT FRONTAL CORTE A-A CORTE B-B	NÚMERO DO DESENHO: ANT-PROJ-05-2022 VERSÃO DO DESENHO: ANT-PROJ-05-2022 OR PRANCHA: 1/1



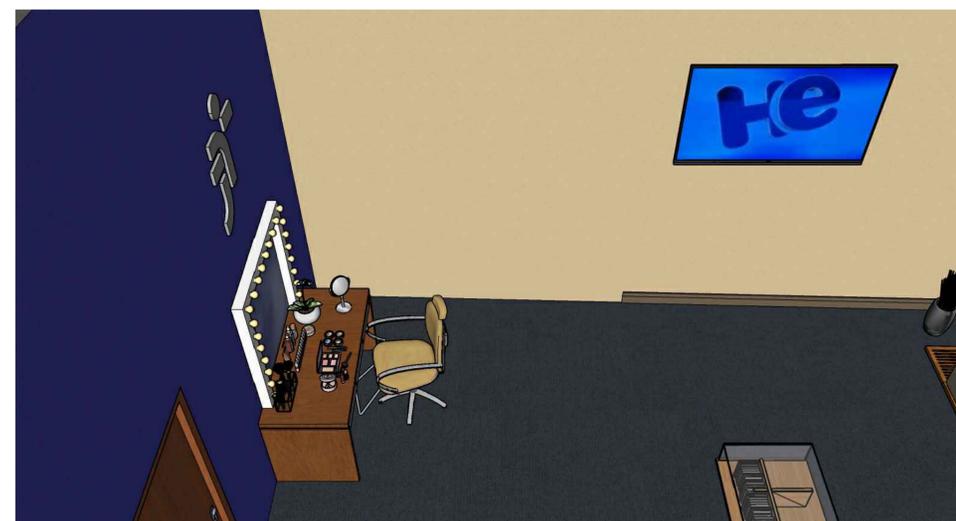
ESTÚDIO PRINCIPAL



COZINHA



ESPAÇO PODCAST



ESTUDIO - VISAO GERAL

PROJETO ARQUITETÔNICO  
ESTUDO PRELIMINAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO

ENDEREÇO: AV T I ESQ. COM ORESTES RIBEIRO (ANTIGA T-52), QD T-22 LOTES 1/3 E 23/24, GOIANIA-GO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO  
CNPJ: 02.395.868/0001-63

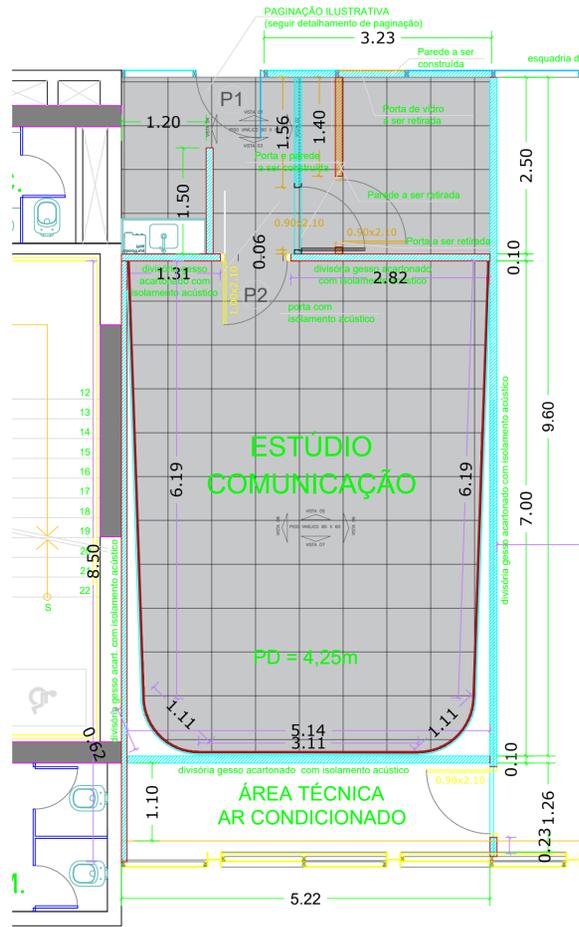
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUSTAVO MELO BRITO - CREA Nº 1017874980/D - GO

ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO 50,43M2	ESCALA INDICADA	DATA 27/10/2022
----------------------------------	--------------------	--------------------

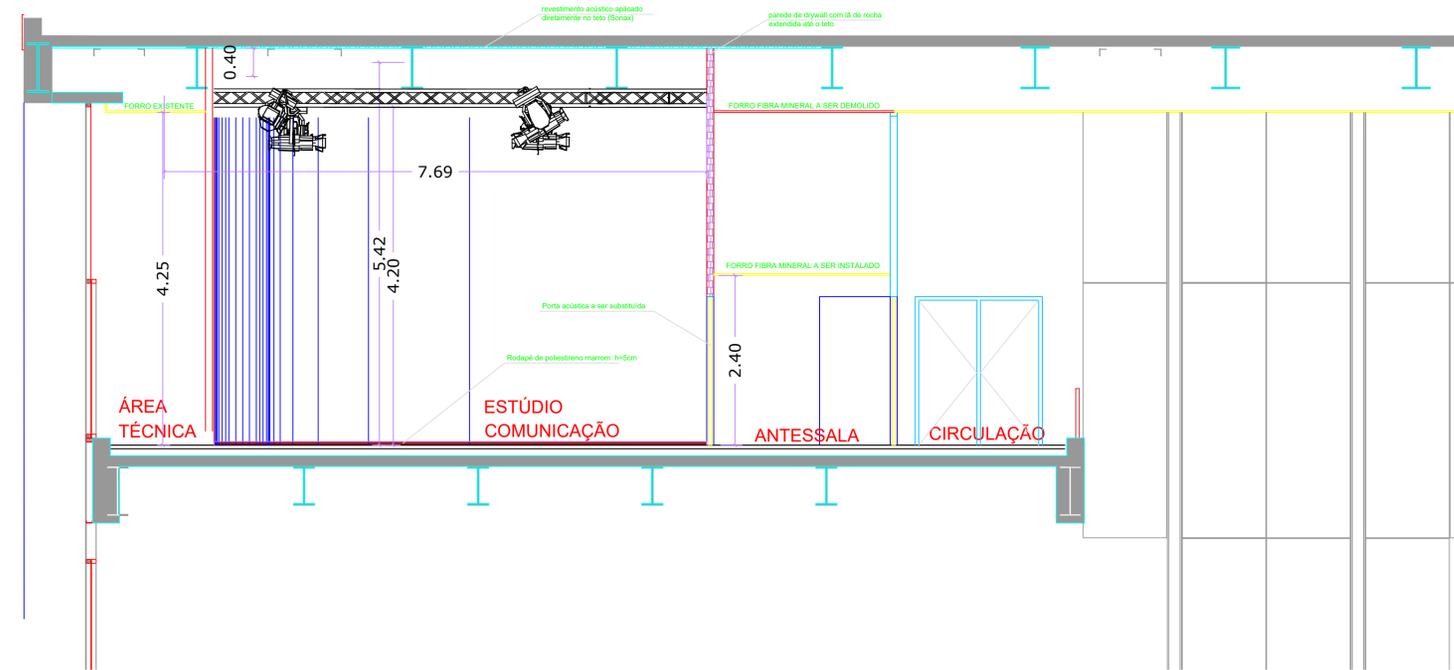
MB ENGENHARIA CREA: 32564/RF-GO CNPJ: 41.521.003/0001-68	CONTEÚDO: ESTUDO PRELIMINAR	NÚMERO DO DESENHO: EST-PROJ-05-2022 VERSÃO DO DESENHO: EST-PROJ-05-2022 ORC
--	--------------------------------	--



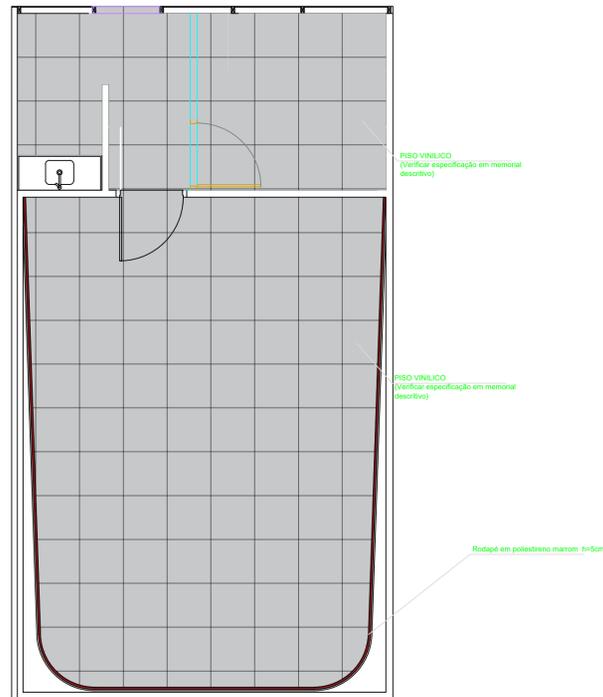
PRANCHA:  
1/1



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/500



CORTE A-A  
ESCALA 1/500



PISO PAGINAÇÃO  
ESCALA 1/500

QUADRO DE ABERTURAS				
ITEM	LARGURA X ALTURA (METROS)	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
PORTAS				
P1	1,00 X 2,10	ABRIR	VIDRO	1
P2	1,00 X 2,10	ABRIR	MADEIRA	1

## PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO

ENDEREÇO: AV T I ESQ. COM ORESTES RIBEIRO (ANTIGA T-52), QD T-22 LOTES 1/3 E 23/24, GOIANIA-GO

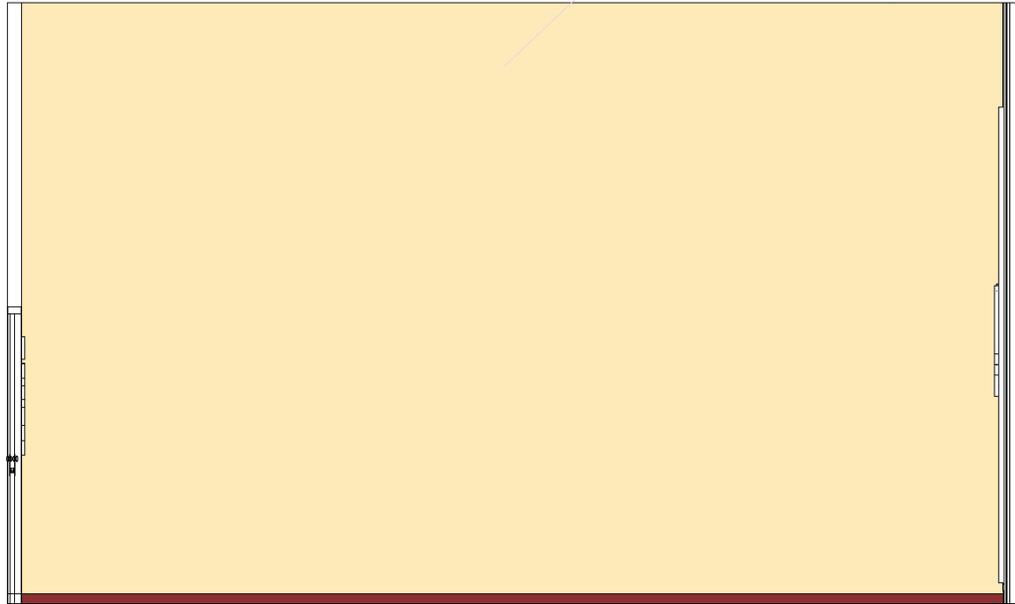
PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO  
CNPJ: 02.395.868/0001-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUSTAVO MELO BRITO - CREA Nº 1017874980/D - GO

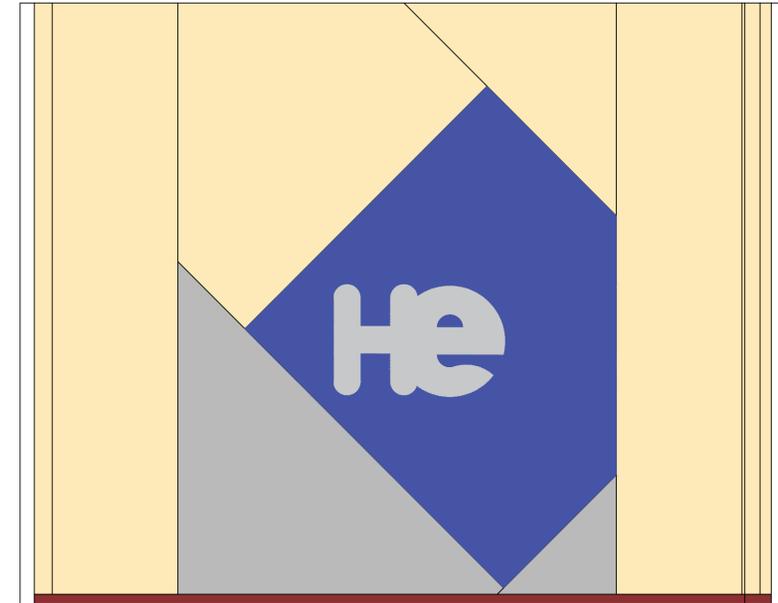
ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO 50,43M2	ESCALA INDICADA	DATA 27/10/2022
MB ENGENHARIA CREA: 32564/RG-GO CNPJ: 41.521.003/0001-58	CONTEÚDO: ESTUDO PRELIMINAR	NÚMERO DO DESENHO: EXC-PROJ-05-2022 VERSÃO DO DESENHO: EXC-PROJ-05-2022 OR PRANCHA: 1/3



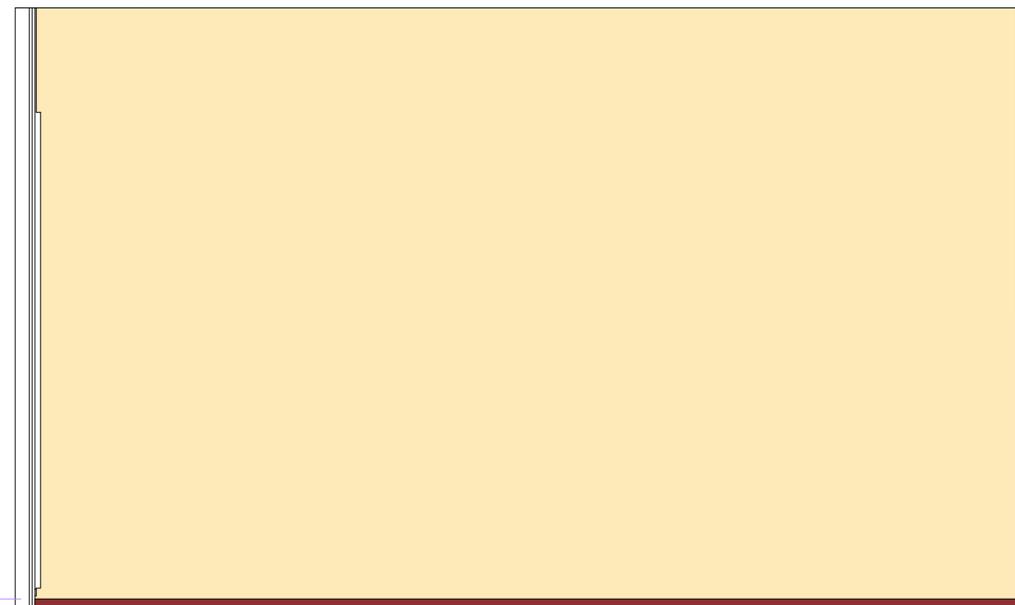
Pintura  
Ref: Paisagem do deserto - CORAL



VISTA 06  
ESCALA 1/400



VISTA 07  
ESCALA 1/400



VISTA 08  
ESCALA 1/400

## PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO

ENDEREÇO: AV T 1 ESQ. COM ORESTES RIBEIRO (ANTIGA T-52), QD T-22 LOTES 1/3 E 23/24, GOIANIA-GO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO  
CNPJ: 02.395.868/0001-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUSTAVO MELO BRITO - CREA Nº 1017874980/D - GO

ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO 50,43M2	ESCALA INDICADA	DATA 27/10/2022
----------------------------------	--------------------	--------------------

MB ENGENHARIA  
CREA: 32564/RF-GO  
CNPJ: 41.521.003/0001-58

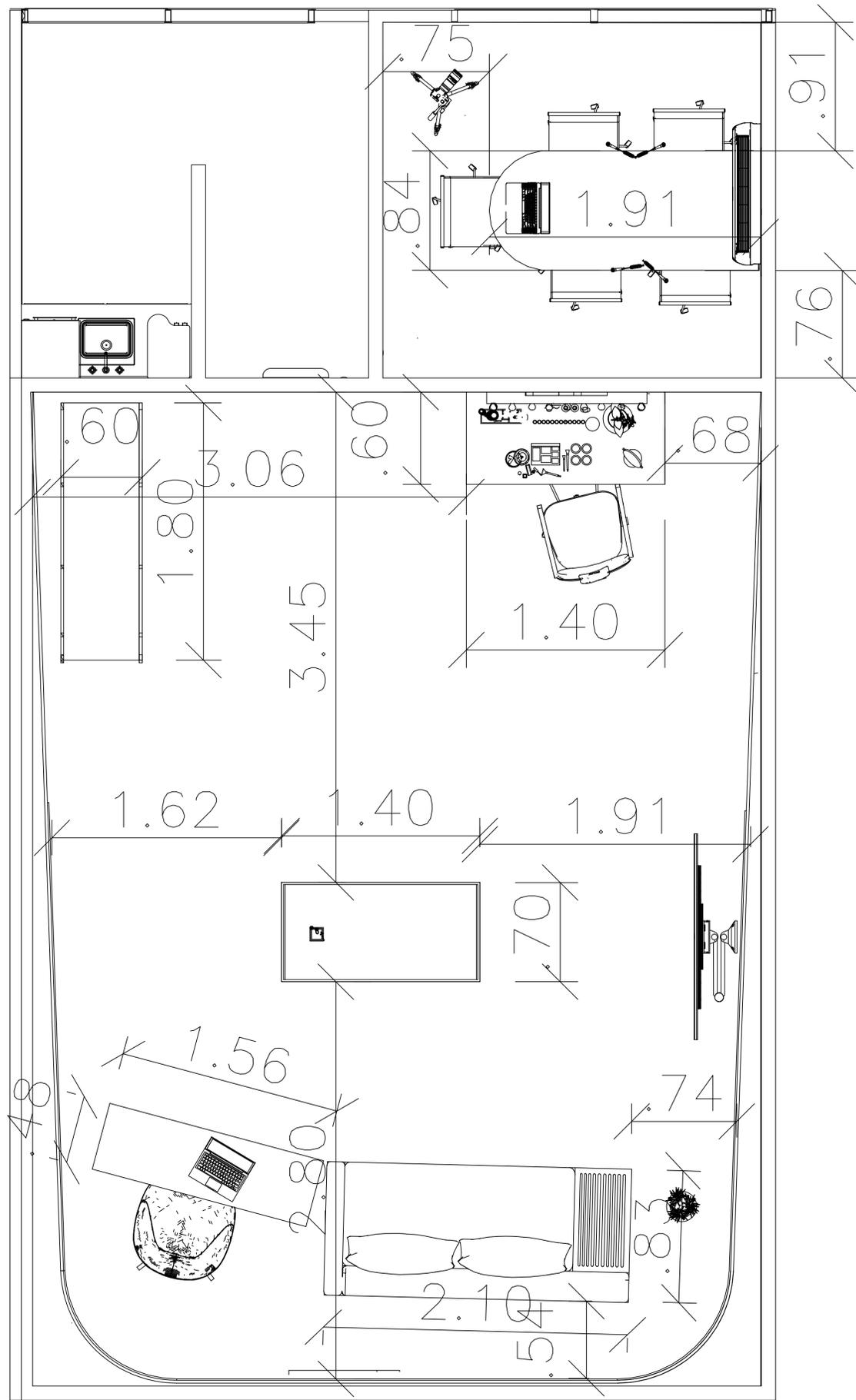
CONTEÚDO:  
ESTUDO PRELIMINAR

NÚMERO DO DESENHO:  
EXC-PROJ-05-2022  
VERSÃO DO DESENHO:  
EXC-PROJ-05-2022 OR



PRANCHA:

3/3



## PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO

ENDEREÇO: AV T 1 ESQ. COM ORESTES RIBEIRO (ANTIGA T-52), QD T-22 LOTES 1/3 E 23/24, GOIANIA-GO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO  
CNPJ: 02.395.868/0001-63

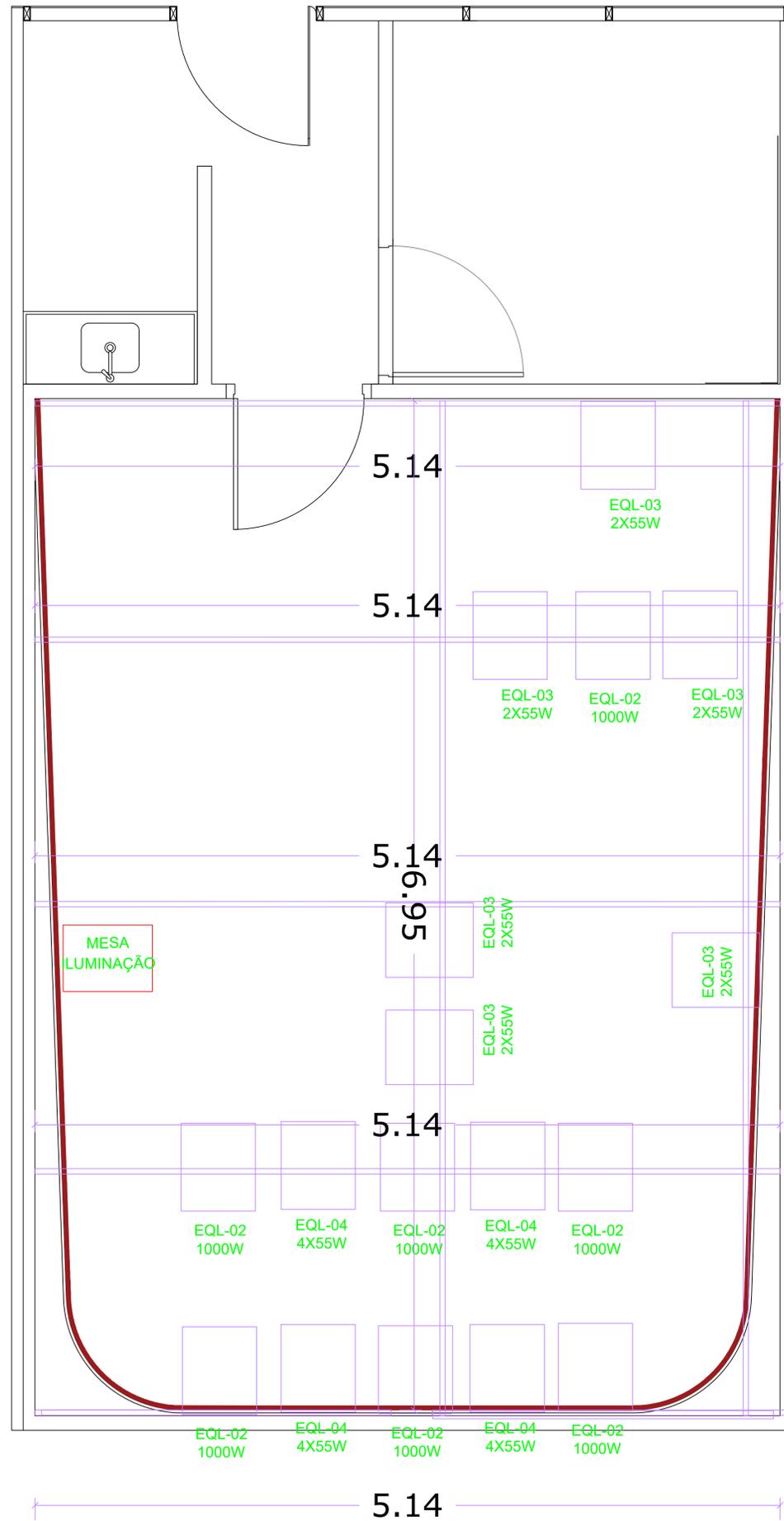
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUSTAVO MELO BRITO - CREA Nº 1017874980/D - GO

ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO	ESCALA	DATA
50,43M2	INDICADA	27/10/2022

MB ENGENHARIA CREA: 32564/RF-GO CNPJ: 41.521.003/0001-58	CONTEÚDO: COTAS	NÚMERO DO DESENHO: EXC-PROJ-05-2022 VERSÃO DO DESENHO: EXC-PROJ-05-2022 OR
--	--------------------	---



PRANCHA:  
1/1



ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA
1	Fresnel de 1000W "Olympus" com bandeiras, porta gelatina, grampo "C", plug Dixel tripolar, cabo de segurança e lâmpada FKJ 1000W 220V.	EQL-02
2	Luz Quente 2 lâmpadas de 55W, Dimmerizável, com bandeira intensificadora, grampo "C", plug Dixel tripolar, cabo de segurança e lâmpadas compactas fluorescentes de 55W 3200K	EQL-03
3	Luz Quente 4 lâmpadas de 55W, Dimmerizável, com bandeira intensificadora, grampo "C", plug Dixel tripolar, cabo de segurança e lâmpadas compactas fluorescentes de 55W 3200K	EQL-04
4	Mesa de iluminação 12 canais flash button e LED, com potência de 2.000 watts por canal	EQL-05

PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/500

## PROJETO LUMINOTÉCNICO EXECUTIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO

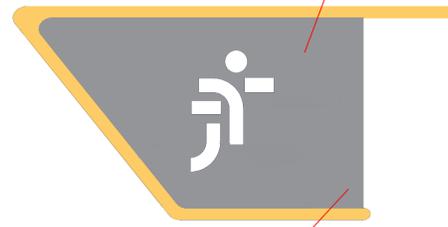
ENDEREÇO: AV T 1 ESQ. COM ORESTES RIBEIRO (ANTIGA T-52), QD T-22 LOTES 1/3 E 23/24, GOIANIA-GO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO  
CNPJ: 02.395.868/0001-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUSTAVO MELO BRITO - CREA Nº 1017874980/D - GO

ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO 50,43M2	ESCALA INDICADA	DATA 27/10/2022
MB ENGENHARIA CREA: 32564/RF-GO CNPJ: 41.521.003/0001-58	CONTEÚDO: ESTUDO PRELIMINAR	NÚMERO DO DESENHO: ANT-PROJ-05-2022 VERSÃO DO DESENHO: ANT-PROJ-05-2022 OR PRANCHA: 1/1

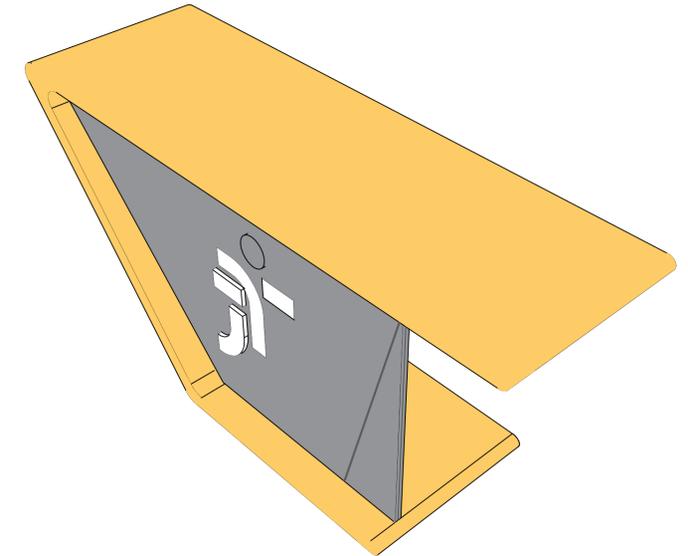
VIDRO TRANSLUCIDO AZUL  
E=6MM



VIDRO TRANSLUCIDO AZUL  
E=6MM



MESA ENTREVISTADOR - FUNDO  
ESCALA 1/400



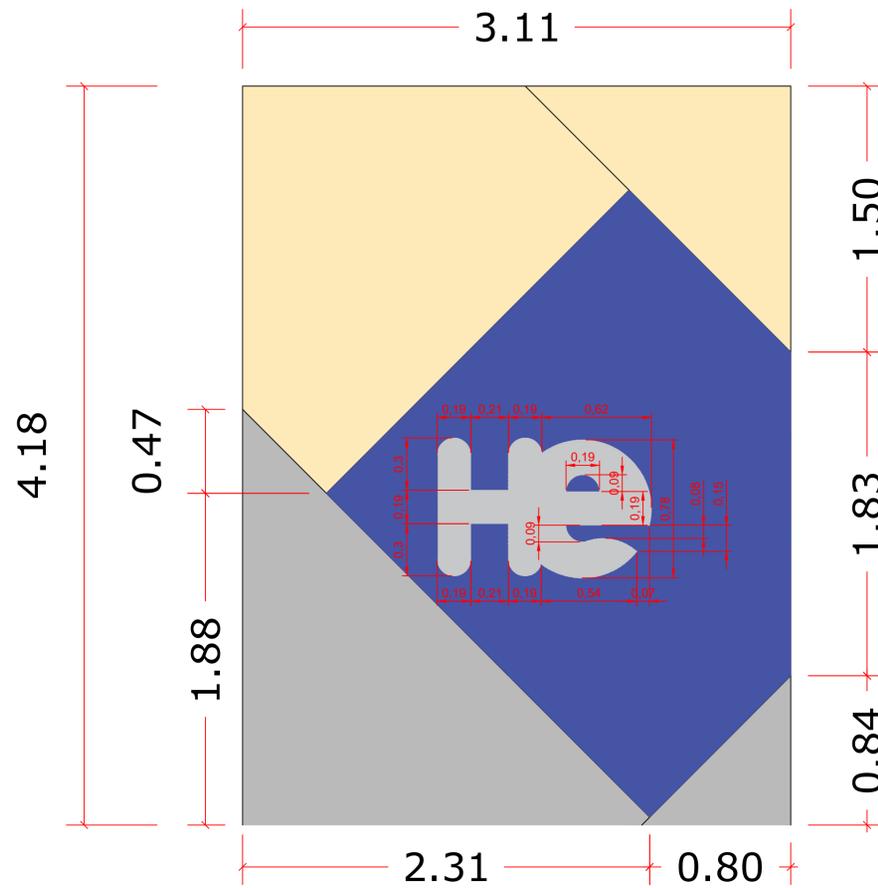
MESA ENTREVISTADOR - PROJEÇÃO  
SEM ESCALA

VIDRO TRANSLUCIDO INCOLOR  
E=6MM

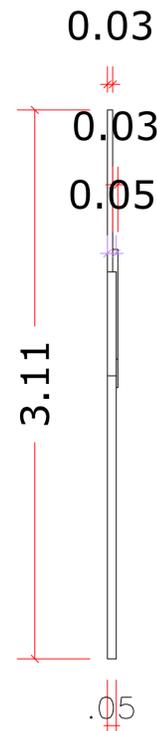
MESA ENTREVISTADOR - FRONTAL  
ESCALA 1/400



MESA ENTREVISTADOR - SUPERIOR  
SEM ESCALA

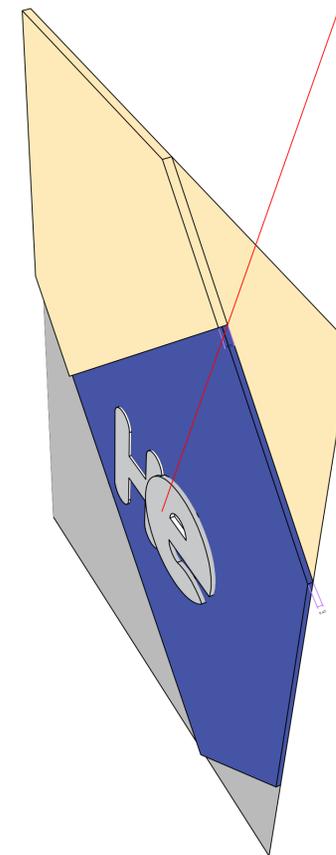


CENÁRIO - FRONTAL  
ESCALA 1/400



CENÁRIO - LATERAL  
ESCALA 1/400

FABRICAÇÃO EM ACRÍLICO E=10MM COR BRANCA  
FIXADA COM ADESIVO MULTIUSO DE ALTA PERFORMANCE



CENÁRIO - PROJEÇÃO  
ESCALA 1/400

## PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO

ENDEREÇO: AV T 1 ESQ. COM ORESTES RIBEIRO (ANTIGA T-52), QD T-22 LOTES 1/3 E 23/24, GOIANIA-GO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO  
CNPJ: 02.395.868/0001-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUSTAVO MELO BRITO - CREA Nº 1017874980/D - GO

ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO 50,43M2	ESCALA INDICADA	DATA 27/10/2022
----------------------------------	--------------------	--------------------

MB ENGENHARIA CREA: 32564/RG-GO CNPJ: 41.521.003/0001-58	CONTEÚDO: ESTUDO PRELIMINAR	NÚMERO DO DESENHO: EXC-PROJ-05-2022 VERSÃO DO DESENHO: EXC-PROJ-05-2022 ORI
--	--------------------------------	--

	PRANCHA: 3/3
--	-----------------





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**

**DADOS GERAIS DO ORÇAMENTO**

OBRA/SERVIÇO                      EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV

CIDADE DA OBRA                      GOIÂNIA-GO  
**DATA DO ORÇAMENTO                      31/1/2023**

**DADOS GERAIS DO ORÇAMENTO**

TABELA UTILIZADA                      SINAPI-DEZ/2022                      DESONERADO  
REF. MUNICIPIO GOIÂNIA - DESONERADO  
(CONFORME DECRETO 7983/13)                      (publicação oficial [www.caixa.gov.br/sinapi](http://www.caixa.gov.br/sinapi))

**CONTEÚDO**

ORÇAMENTO SINTÉTICO  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS  
RELATÓRIO DE PESQUISAS DE MERCADO  
COMPOSIÇÃO DO BDI PRESUMIDO (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)  
COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV						31/1/2023 SINAPI-DEZ/2022
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	MAT	MDO	MAT	MDO
						(07)	(08)	(09)	(10)
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>R\$ 2.118,17</b>	<b>R\$ 31.449,96</b>
1.01	100320U	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	1,00	R\$ 363,35	R\$ 18.048,26	R\$ 363,35	R\$ 18.048,26
1.02	93572U	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	3,00	R\$ 470,36	R\$ 4.467,23	R\$ 1.411,08	R\$ 13.401,70
1.03	T.ART	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN	1,00	R\$ 233,94	R\$ 0,00	R\$ 233,94	R\$ 0,00
1.04	T.DIARIO	DIÁRIO DE OBRAS ou LIVRO DE ORDEM - EM TAMANHO OFÍCIO - 33X3 - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA CONTRATADA	SER.CG	UN	3,00	R\$ 36,60	R\$ 0,00	R\$ 109,80	R\$ 0,00
<b>2</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>						<b>R\$ 1.607,47</b>	<b>R\$ 566,71</b>
2.01	10527	10527 LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MAT.	MXMES	45,90	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 918,00	R\$ 0,00
2.02	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,00	R\$ 364,78	R\$ 39,76	R\$ 364,78	R\$ 39,76
2.03	97064U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO ?TORRE? (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SER.CG	M	45,90	R\$ 4,45	R\$ 10,81	R\$ 204,36	R\$ 496,30
2.04	T.PLATAFORMA	PLATAFORMA MADEIRA PARA ANDAIME	SER.CG	M2	15,30	R\$ 4,82	R\$ 1,07	R\$ 73,80	R\$ 16,33
2.05	T.PROT.INST	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, ESTACOES DE TRABALHO, ETC.	SER.CG	M2	26,85	R\$ 1,73	R\$ 0,53	R\$ 46,53	R\$ 14,33
<b>3</b>		<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>						<b>R\$ 1.867,92</b>	<b>R\$ 370,01</b>
3.01	102191U	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	SER.CG	M2	5,99	R\$ 5,71	R\$ 12,62	R\$ 34,23	R\$ 75,58
3.02	97638U	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M2	10,63	R\$ 1,94	R\$ 4,17	R\$ 20,62	R\$ 44,37
3.03	97640U	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M2	5,26	R\$ 0,42	R\$ 0,91	R\$ 2,22	R\$ 4,78
3.04	97644U	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M2	1,89	R\$ 2,31	R\$ 5,14	R\$ 4,36	R\$ 9,71
3.05	97665U	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	UN	2,00	R\$ 0,32	R\$ 0,72	R\$ 0,64	R\$ 1,44
3.06	T.CACAMBA	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS. CAP. 6M³	SER.CG	UN	3,00	R\$ 393,33	R\$ 0,00	R\$ 1.179,99	R\$ 0,00
3.07	T.ENSACAMENTO	ENSACAMENTO DE ENTULHO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E DESPEJO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	SER.CG	KG	4000,00	R\$ 0,14	R\$ 0,03	R\$ 567,60	R\$ 128,05
3.08	T.REMOCAO.PISO	REMOCAO, CARGA, TRANSPORTE VERTICAL E EMPILHAMENTO DE PLACA DE PISO ELEVADO 60X60 CM COMPOSTO POR CONCRETO CELULAR, CHAPA DE AÇO E BASE/HASTE/CRUZETAS EM AÇO	SER.CG	M2	49,71	R\$ 1,17	R\$ 2,13	R\$ 58,26	R\$ 106,09
<b>4</b>		<b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>						<b>R\$ 9.952,42</b>	<b>R\$ 530,65</b>
4.01	102184U	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SER.CG	UN	1,00	R\$ 2.077,73	R\$ 84,24	R\$ 2.077,73	R\$ 84,24
4.02	102235U	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	SER.CG	M2	3,78	R\$ 312,00	R\$ 37,82	R\$ 1.179,34	R\$ 142,95

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO							
			OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV						31/1/2023	
									SINAPI-DEZ/2022	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		
						MAT	MDO	MAT	MDO	
4.03	T.96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO EM MANTA DE LA DE ROCHA, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	SER.CG	M2	15,85	R\$ 229,38	R\$ 17,84	R\$ 3.635,70	R\$ 282,74	
4.04	T.PORTA.ACUST	PORTA ACUSTICA DE MADEIRA, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00	R\$ 3.059,64	R\$ 20,72	R\$ 3.059,64	R\$ 20,72	
<b>5</b>		<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 3.021,29</b>	<b>R\$ 1.540,34</b>	
5.01	100742U	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SER.CG	M2	44,63	R\$ 9,99	R\$ 12,22	R\$ 446,00	R\$ 545,30	
5.02	88488U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	49,71	R\$ 11,45	R\$ 5,35	R\$ 569,18	R\$ 265,82	
5.03	88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	5,26	R\$ 11,17	R\$ 14,75	R\$ 58,77	R\$ 77,57	
5.04	88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,13	R\$ 7,74	R\$ 6,84	R\$ 16,48	R\$ 14,57	
5.05	T.PINTURA.ACETINADA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA LAVAVEL ACETINADO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (REF.: TOQUE DE SEDA PREMIUM BRANCO GELO SUVINIL)	SER.CG	M2	155,13	R\$ 12,45	R\$ 4,11	R\$ 1.930,86	R\$ 637,07	
<b>6</b>		<b>PISO, REVESTIMENTO E FORRO</b>						<b>R\$ 62.130,60</b>	<b>R\$ 2.769,29</b>	
6.01	101727U	PISO VINILICO SEMI-FLEXIVEL EM PLACAS, PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	SER.CG	M2	49,71	R\$ 223,07	R\$ 4,00	R\$ 11.088,63	R\$ 199,08	
6.02	89957U	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 55,95	R\$ 75,39	R\$ 55,95	R\$ 75,39	
6.03	96114U	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SER.CG	M2	5,26	R\$ 68,66	R\$ 9,04	R\$ 361,17	R\$ 47,54	
6.04	98678U	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS E LONGARINAS. AF_09/2020	SER.CG	M2	49,71	R\$ 328,79	R\$ 9,59	R\$ 16.344,24	R\$ 476,54	
6.05	98688U	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	SER.CG	M	23,20	R\$ 69,67	R\$ 2,42	R\$ 1.616,31	R\$ 56,16	
6.06	T.CAIXA DE OVO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPUMA ACUSTICA ANTI CHAMA, 50X50X5CM, MODELO CAIXA DE OVO OU SIMILAR	SER.CG	M2	63,70	R\$ 102,63	R\$ 14,49	R\$ 6.537,50	R\$ 923,21	
6.07	T.PASTILHA HEXAGONAL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO.	SER.CG	M2	1,68	R\$ 444,40	R\$ 40,57	R\$ 746,60	R\$ 68,16	
6.08	T.REVESTIMENTO ACUSTICO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPUMA ACUSTICA, MATERIAL ANTI CHAMAS SUPERFICIE ONDULADA, 25MM DE ESPESSURA, DENSIDADE 11KG/M³, DIMENSOES 625 X 625, COR PRETA, REFERENCIA SONEX ILITEC OWA OU SIMILAR	SER.CG	M2	63,70	R\$ 398,43	R\$ 14,49	R\$ 25.380,21	R\$ 923,21	
<b>7</b>		<b>INSTALACOES ELETRICAS / LÓGICA/ ILUMINAÇÃO</b>						<b>R\$ 35.193,70</b>	<b>R\$ 4.678,77</b>	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO							
			OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV						31/1/2023	
									SINAPI-DEZ/2022	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		
						MAT	MDO	MAT	MDO	
7.01	100561U	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SER.CG	UN	1,00	R\$ 159,64	R\$ 30,89	R\$ 159,64	R\$ 30,89	
7.02	100903U	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	SER.CG	UN	8,00	R\$ 21,05	R\$ 5,78	R\$ 168,43	R\$ 46,22	
7.03	91834U	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	50,00	R\$ 4,77	R\$ 3,48	R\$ 238,62	R\$ 174,15	
7.04	91840U	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	45,00	R\$ 6,60	R\$ 4,78	R\$ 296,96	R\$ 215,30	
7.05	91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	185,00	R\$ 3,04	R\$ 0,91	R\$ 562,75	R\$ 167,98	
7.06	91933U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	60,00	R\$ 12,49	R\$ 2,33	R\$ 749,11	R\$ 139,83	
7.07	91935U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	245,00	R\$ 19,77	R\$ 3,48	R\$ 4.844,46	R\$ 852,78	
7.08	91941U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	6,00	R\$ 3,81	R\$ 4,47	R\$ 22,86	R\$ 26,83	
7.09	91944U	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	3,00	R\$ 5,79	R\$ 5,13	R\$ 17,37	R\$ 15,40	
7.10	91953U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00	R\$ 14,89	R\$ 9,09	R\$ 14,89	R\$ 9,09	
7.11	91975U	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00	R\$ 45,90	R\$ 24,65	R\$ 45,90	R\$ 24,65	
7.12	91992U	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00	R\$ 19,11	R\$ 17,29	R\$ 19,11	R\$ 17,29	
7.13	92019U	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	3,00	R\$ 50,23	R\$ 25,89	R\$ 150,70	R\$ 77,68	
7.14	96358U	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	SER.CG	M2	4,50	R\$ 89,71	R\$ 9,21	R\$ 403,71	R\$ 41,46	
7.15	97586U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SER.CG	UN	4,00	R\$ 76,19	R\$ 9,66	R\$ 304,78	R\$ 38,65	
7.16	97668U	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SER.CG	M	25,00	R\$ 7,68	R\$ 2,86	R\$ 192,07	R\$ 71,51	
7.17	98307U	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SER.CG	UN	10,00	R\$ 38,65	R\$ 6,24	R\$ 386,53	R\$ 62,41	
7.18	T.CABOPP	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	SER.CG	M	290,00	R\$ 9,88	R\$ 3,48	R\$ 2.865,66	R\$ 1.009,41	
7.19	T.CONECTOR.RETO	CONECTOR BOX RETO 2"	SER.CG	UN	4,00	R\$ 9,55	R\$ 2,86	R\$ 38,19	R\$ 11,44	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO							
			OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV						31/1/2023	
									SINAPI-DEZ/2022	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		
						MAT	MDO	MAT	MDO	
7.20	T.DISJUNTOR.TRIPOLAR	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 a 100 A	SER.CG	UN	2,00	R\$ 295,45	R\$ 40,05	R\$ 590,90	R\$ 80,10	
7.21	T.ELE.CAIXA PISO	CAIXA ELÉTRICA DE PISO, 20 X 20CM, FORNECIMENTO/REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00	R\$ 47,91	R\$ 9,17	R\$ 143,73	R\$ 27,52	
7.22	T.ILUM.LP-4	ILUMINADOR COM 4 LAMPADAS QUENTES 55W CADA, BIVOLT, INCL. ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO, REF.: LINEPRO LP-4	SER.CG	UN	4,00	R\$ 3.239,01	R\$ 45,86	R\$ 12.956,06	R\$ 183,43	
7.23	T.ILUMINADOR.INSTALACA	INSTALAÇÃO DE ILUMINADOR	SER.CG	UN	13,00	R\$ 4,21	R\$ 11,56	R\$ 54,78	R\$ 150,25	
7.24	T.INSTALAÇÃO.TV	INSTALAÇÃO DE TV , INCLUSO SUPORTE ARTICULADO E TELESCÓPICO, CABO HDMI E REFORÇO ESTRUTURA PAREDE DE DRYWALL	SER.CG	UN	1,00	R\$ 594,34	R\$ 20,64	R\$ 594,34	R\$ 20,64	
7.25	T.LOG.RJ45.MACHO	CONECTOR RJ 45 MACHO	SER.CG	UN	12,00	R\$ 5,31	R\$ 5,15	R\$ 63,68	R\$ 61,75	
7.26	T.LOG.UTP	CABO DE REDE UTP CAT. 6	SER.CG	M	220,00	R\$ 7,69	R\$ 0,91	R\$ 1.692,06	R\$ 199,76	
7.27	T.LUMINOSO.ONAIR	LUMINOSO EM LED "ON AIR", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 168,79	R\$ 36,23	R\$ 168,79	R\$ 36,23	
7.28	T.MESA.ILUM	MESA CONTROLADORA DE LUZ, DIMMER 12 CANAIS (POTENCIA MINIMA DE 2.000W POR CANAL), INCL. CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 2.157,20	R\$ 44,95	R\$ 2.157,20	R\$ 44,95	
7.29	T.PERFILADO	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	SER.CG	M	22,00	R\$ 54,94	R\$ 2,86	R\$ 1.208,63	R\$ 62,93	
7.30	T.PINO.MACHO	PINO MACHO 2P+T - 10 A	SER.CG	UN	20,00	R\$ 10,33	R\$ 5,15	R\$ 206,54	R\$ 102,91	
7.31	T.SPOT	SPOT PRETO LED 4 W - 3000K	SER.CG	UN	15,00	R\$ 65,45	R\$ 8,50	R\$ 981,73	R\$ 127,48	
7.32	T.SUPORTE.ILUMINADORE	TUBOS EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA PRETA, FIXADOS NO TETO, PARA SUPORTE DOS ILUMINADORES	SER.CG	M	40,40	R\$ 68,53	R\$ 13,00	R\$ 2.768,80	R\$ 525,34	
7.33	T.TERMINAL.CABO10	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SER.CG	UN	3,00	R\$ 5,36	R\$ 0,36	R\$ 16,08	R\$ 1,07	
7.34	T.TERMINAL.CABO16	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SER.CG	UN	10,00	R\$ 5,26	R\$ 0,36	R\$ 52,61	R\$ 3,58	
7.35	T.TERMINAL.CABO2.5	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SER.CG	UN	50,00	R\$ 1,12	R\$ 0,36	R\$ 56,03	R\$ 17,88	
<b>8</b>		<b>MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS</b>						<b>R\$ 20.967,96</b>	<b>R\$ 4.850,87</b>	
8.01	T.ARMARIO COPA	ARMARIO EM MELANINICO COM PORTAS E GAVETAS	SER.CG	M2	3,72	R\$ 448,55	R\$ 203,84	R\$ 1.668,62	R\$ 758,27	
8.02	T.CENÁRIO.MDF	CENÁRIO EM MDF COLOR, ESPESSURA 18MM, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES EM IMITAÇÃO DE MADEIRA, CORES E MEDIDAS DEFINIDAS EM PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00	R\$ 3.307,44	R\$ 484,55	R\$ 3.307,44	R\$ 484,55	
8.03	T.ESCRIVANINHA.MDF	ESCRIVANINHA EM MDF COM 3 GAVETAS L X H X P =1,40 X 0,75 X 0,60M	SER.CG	UN	1,00	R\$ 877,47	R\$ 240,69	R\$ 877,47	R\$ 240,69	
8.04	T.GONDOLA MINI PORTA P	GONDOLA MINI PORTA PALLET CAP. 250KG 200X180X60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.464,01	R\$ 5,34	R\$ 1.464,01	R\$ 5,34	
8.05	T.LOGO.H E	LOGO HE EM ACRILICO 10MM COLORIDO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.283,06	R\$ 139,72	R\$ 1.283,06	R\$ 139,72	
8.06	T.LOGO.JT	LOGO JT EM ACRILICO 10MM COLORIDO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00	R\$ 867,43	R\$ 124,19	R\$ 2.602,29	R\$ 372,58	
8.07	T.MESA ENTREV	MESA DO ENTREVISTADOR EM MDF, COM VIDRO 6MM PINTADO, CONFORME PROJETO	SER.CG	M2	2,86	R\$ 3.414,36	R\$ 996,41	R\$ 9.765,06	R\$ 2.849,73	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV						31/1/2023 SINAPI-DEZ/2022
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
<b>9</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>R\$ 1.090,08</b>	<b>R\$ 83,20</b>
9.01	221101/AGETOP-CIVIL	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	SER.CG	M2	0,10	R\$ 68,77	R\$ 14,53	R\$ 6,88	R\$ 1,45
9.02	T.CANTONEIRA.ALUM	FRISO DE ALUMINIO DE 1.1/4" (ABAS IGUAIS) COLADA EM LOCAIS ONDE HA MUDANCA DE MATERIAL DO PISO	SER.CG	M	2,70	R\$ 36,07	R\$ 1,07	R\$ 97,39	R\$ 2,88
9.03	T.LIMPEZA	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DE OBRA	SER.CG	M2	49,76	R\$ 1,58	R\$ 1,49	R\$ 78,57	R\$ 74,33
9.04	T.PLACA.INAUG	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO - 40X60 CM	SER.CG	UN	1,00	R\$ 907,25	R\$ 4,53	R\$ 907,25	R\$ 4,53
<b>TOTAIS</b>								<b>R\$ 137.949,60</b>	<b>R\$ 46.839,81</b>
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>								<b>R\$ 184.789,41</b>	
<b>PERCENTUAIS DE BDI</b>								<b>21,81%</b>	<b>28,82%</b>
<b>BDI</b>								<b>R\$ 30.086,81</b>	<b>R\$ 13.499,23</b>
<b>TOTAIS COM BDI</b>								<b>R\$ 168.036,41</b>	<b>R\$ 60.339,04</b>
<b>PREÇO FINAL</b>								<b>R\$ 228.375,45</b>	

**NOTAS**

- 1 - O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação de peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2 - O local de execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3 - Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos do Projeto Básico / Executivo
- 4 - Prazo provável de execução de até **3 meses**
- 5 - O Sistema de Custos empregado atende ao Decreto 7983/13 e às recomendações TCU, CNJ e CSJT mais recentes e encontra-se descrito no Caderno Técnico, tópico "Sistema de Custos".
- 6 - ENCARGOS SOCIAIS / DESONERAÇÃO  
86,62% (Horista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA DIRETAMENTE LIGADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS)  
49,23% (Mensalista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA INDIRETA)
- 7 - Os materiais e serviços devem atender aos Projetos, Memoriais e Especificações Técnicas e, subsidiariamente, aos cadernos técnicos da Caixa Economica Federal, às Fichas Tecnicas publicadas no SINAPI, fichas de fabricantes e às práticas da SEAP (Disponível para download no site Compras Governamentais)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO					CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO		
					OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV		31/1/2023
							SINAPI-DEZ/2022
ITEM	ETAPAS (para descrição completa, ver orçamento sintético)				MEDIÇÕES / SUBETAPAS		
					1 30 dias	2 60 dias	3 90 dias
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 43.093,98	18,87%	%	34,05%	42,99%	22,96%
	*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$	R\$ 14.672,30	R\$ 18.525,75	R\$ 9.895,93
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 2.688,10	1,18%	%	34,05%	42,99%	22,96%
	*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$	R\$ 915,22	R\$ 1.155,59	R\$ 617,28
3	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	R\$ 2.751,96	1,21%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 2.751,96		
4	ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 12.806,62	5,61%	%	40,00%	40,00%	20,00%
				R\$	R\$ 5.122,65	R\$ 5.122,65	R\$ 2.561,32
5	PINTURA	R\$ 5.664,50	2,48%	%		80,00%	20,00%
				R\$		R\$ 4.531,60	R\$ 1.132,90
6	PISO, REVESTIMENTO E FORRO	R\$ 79.248,69	34,70%	%	50,00%	50,00%	
				R\$	R\$ 39.624,35	R\$ 39.624,35	
7	INSTALACOES ELETRICAS / LÓGICA/ ILUMINAÇÃO	R\$ 48.896,64	21,41%	%	30,00%	50,00%	20,00%
				R\$	R\$ 14.668,99	R\$ 24.448,32	R\$ 9.779,33
8	MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS	R\$ 31.789,96	13,92%	%		15,00%	85,00%
				R\$		R\$ 4.768,49	R\$ 27.021,47
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.435,00	0,63%	%			100,00%
				R\$			R\$ 1.435,00
<b>TOTAIS DAS MEDIÇÕES</b>		R\$ 228.375,45	100,00%	%	34,05%	42,99%	22,96%
				R\$	R\$ 77.755,47	R\$ 98.176,75	R\$ 52.443,23
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>				%	34,05%	77,04%	100,00%
				R\$	R\$ 77.755,47	R\$ 175.932,22	R\$ 228.375,45

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV			31/1/2023 SINAPI-DEZ/2022	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT./COEF.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
100320U	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	1	363,35	18.048,26
40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	215,56	0
40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	11,80	0
40937	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)	M.O.	MÊS	1,0071	0,00	17921,02
43474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	2,54	0
43498	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	133,45	0
93572U	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	3	470,36	4.467,23
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	M.O.	MÊS	1,0131	0,00	4409,47
40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	215,56	0
40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	11,80	0
43475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	21,49	0
43499	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	221,51	0
T.ART	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN	1	233,94	0
PESQUISA.ART	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	MAT.	UN	1	233,94	0
T.DIARIO	DIÁRIO DE OBRAS ou LIVRO DE ORDEM - EM TAMANHO OFÍCIO - 33X3 - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA CONTRATADA	SER.CG	UN	3	36,6	0
PESQUISA.DIARIO	LIVRO DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM TAMANHO OFÍCIO 33 X 3	MAT.	UN	1	36,60	0
<b>2 CANTEIRO DE OBRAS</b>						
10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MAT.	MXMES	45,9	20	0
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1	364,7837215	39,75811742
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000001595	5032,50	0
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1,0094	0,00	17,81
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,120194	0,72	0
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,00952875	0,85	0
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,008269	142,07	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,038244	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,038244	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,038244	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,038244	0,06	0
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	M.O.	H	0,014910234	0,00	12,73
43459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	0,49	0
43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,014811	0,01	0
43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,023433	0,59	0
43483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	1,34	0
43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,014811	0,82	0
43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,023433	1,25	0
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1	7,45	0
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	4	8,44	0
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,005782	97,67	0
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	MAT.	M2	1	300,00	0
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,11	22,84	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	2,058236048	0,00	10,49
97064U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO ?TORRE? (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	SER.CG	M	45,9	4,452229496	10,81268328
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8459436	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8459436	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8459436	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8459436	0,06	0
43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,01	0
43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3459436	0,59	0
43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,82	0
43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3459436	1,25	0
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	M.O.	H	0,5047	0,00	14,11
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,35189383	0,00	10,49
T.PLATAFORMA	PLATAFORMA MADEIRA PARA ANDAIME	SER.CG	M2	15,3	4,8235	1,0670428
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,06	0
43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,59	0
43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	1,25	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,10172	0,00	10,49

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023
						SINAPI-DEZ/2022
6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,15	28,25	0
T.PROT.INST	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO, ESTACOES DE TRABALHO, ETC.	SER.CG	M2	26,85	1,733	0,5335214
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	0,06	0
3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	MAT.	M2	1	1,44	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	0,59	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	1,25	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,05086	0,00	10,49
<b>3</b>	<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>					
102191U	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF 01/2021	SER.CG	M2	5,99	5,71425	12,61800983
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	M.O.	H	0,492844	0,00	15,34
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,961	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,961	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,961	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,961	0,06	0
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,487	0,84	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,474	0,59	0
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,487	1,17	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,474	1,25	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,4821528	0,00	10,49
97638U	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SER.CG	M2	10,63	1,940004	4,174319074
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3515	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3515	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3515	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3515	0,06	0
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1186	0,01	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2329	0,59	0
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1186	0,82	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2329	1,25	0
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	M.O.	H	0,11971484	0,00	14,11
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,23690588	0,00	10,49
97640U	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SER.CG	M2	5,26	0,422232	0,908450657
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0765	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0765	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0765	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0765	0,06	0
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0258	0,01	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0507	0,59	0
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0258	0,82	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0507	1,25	0
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	M.O.	H	0,02604252	0,00	14,11
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,05157204	0,00	10,49
97644U	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SER.CG	M2	1,89	2,305997	5,137402168
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3897	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3897	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3897	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3897	0,06	0
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1315	0,84	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2582	0,59	0
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1315	1,17	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2582	1,25	0
4750	PEDREIRO (HORISTA)	M.O.	H	0,1337618	0,00	17,81
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,26264104	0,00	10,49
97665U	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SER.CG	UN	2	0,32054	0,71883424
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,01885266	0,00	17,81
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0542	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0542	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0542	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0542	0,06	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0183	0,86	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0359	0,59	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0183	1,14	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0359	1,25	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,03651748	0,00	10,49
T.CACAMBA	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS. CAP. 6M³	SER.CG	UN	3	393,33	0
PESQUISA.CACAMBA	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS. CAP. 6M³	MAT.	UN	1	393,33	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023
						SINAPI-DEZ/2022
T.ENSACAMENTO	ENSACAMENTO DE ENTULHO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E DESPEJO EM CACAMBA ESTACIONÁRIA	SER.CG	KG	4.000,00	0,1419	0,032011284
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,003	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,003	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,003	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,003	0,06	0
37526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	MAT.	UN	0,028	4,44	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,003	0,59	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,003	1,25	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,0030516	0,00	10,49
T.REMOCAO.PISO	REMOCAO, CARGA, TRANSPORTE VERTICAL E EMPILHAMENTO DE PLACA DE PISO ELEVADO 60X60 CM COMPOSTO POR CONCRETO CELULAR, CHAPA DE ACO E BASE/HASTE/CRUZETAS EM ACO	SER.CG	M2	49,71	1,172	2,1340856
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,06	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,59	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	1,25	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,20344	0,00	10,49
<b>4</b>	<b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>					
102184U	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SER.CG	UN	1	2.077,73	84,23972558
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	M.O.	H	3,292036	0,00	15,34
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	MAT.	UN	1	1242,11	0
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	MAT.	CJ	1	230,48	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	6,415	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	6,415	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	6,415	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	6,415	0,06	0
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,253	0,84	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,162	0,59	0
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,253	1,17	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,162	1,25	0
5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	MAT.	M2	1,89	300,00	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	3,2163864	0,00	10,49
102235U	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	SER.CG	M2	3,78	311,9958873	37,81750042
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	M.O.	H	1,101056	0,00	15,34
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	MAT.	M2	0,987	277,36	0
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT.	UN	2,37	0,31	0
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	MAT.	UN	0,000091247	1261,71	0
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,1292	0,85	0
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	MAT.	KG	0,284	41,41	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,72	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,72	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,72	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,72	0,06	0
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	1,47	3,03	0
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	MAT.	UN	0,23	26,27	0
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	M.O.	H	1,0982272	0,00	13,77
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,088	0,01	0
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,088	0,84	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,544	0,59	0
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,088	0,82	0
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,088	1,17	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,544	1,25	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,5533568	0,00	10,49
T.96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO EM MANTA DE LA DE ROCHA, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	SER.CG	M2	15,85	229,381477	17,83834647
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,3186	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,3186	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,3186	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,3186	0,06	0
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAQ INDIRETA)	MAT.	CENTO	0,0581	46,91	0
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	4,212	21,87	0
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	1,8187	9,82	0
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	5,7999	11,14	0
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	2,5027	0,34	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023	
						SINAPI-DEZ/2022	
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	1,5851	3,03	0	
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	MAT.	KG	1,0327	3,79	0	
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	MAT.	UN	20,0077	0,11	0	
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	MAT.	UN	20,0077	0,25	0	
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	MAT.	UN	0,9149	0,27	0	
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0549	0,01	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2637	0,59	0	
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0549	0,82	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2637	1,25	0	
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	M.O.	H	1,06481606	0,00	14,11	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,26823564	0,00	10,49	
PESQUISA.LA DE ROCHA	LA DE ROCHA PARA ISOLAMENTO ACUSTICO EM PAREDE DE DRY WALL 50MM	MAT.	M2	1	28,39	0	
T.PORTA.ACUST	PORTA ACUSTICA DE MADEIRA, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1	3.059,64	20,7186295	
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	M.O.	H	0,940148	0,00	16,76	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,394	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,394	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,394	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,394	0,06	0	
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	MAT.	UN	1,162	40,00	0	
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,929	0,49	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,465	0,59	0	
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,929	1,34	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,465	1,25	0	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,472998	0,00	10,49	
PESQUISA.PORTA ACUSTICA	PORTA MODULAR ACUSTICA (PORTA ACUSTICA), 90X210 CM, ESP 60MM, INCLUSO FERRAGENS E SERVICO DE INSTALACAO	MAT.	UN	1	3005,00	0	
<b>5</b>	<b>PINTURA</b>						
100742U	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SER.CG	M2	44,63	9,99338	12,21827979	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6779	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6779	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6779	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6779	0,06	0	
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6779	1,68	0	
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6779	1,68	0	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,6860348	0,00	17,81	
5318	DILUENTE AGUARRAS	MAT.	L	0,0127	19,98	0	
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	MAT.	L	0,1274	37,18	0	
88488U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	49,71	11,45006	5,347455772	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,333	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,333	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,333	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,333	0,06	0	
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,244	1,68	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,089	0,59	0	
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,244	1,68	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,089	1,25	0	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,246928	0,00	17,81	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,0905308	0,00	10,49	
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,33	27,66	0	
88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	5,26	11,17284	14,74753556	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,919	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,919	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,919	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,919	0,06	0	
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	MAT.	UN	0,1	1,01	0	
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,672	1,68	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,247	0,59	0	
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,672	1,68	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,247	1,25	0	
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	MAT.	KG	1,55502	3,00	0	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,680064	0,00	17,81	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,2512484	0,00	10,49	
88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,13	7,73666	6,839829432	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,426	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,426	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,426	1,14	0	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023	
						SINAPI-DEZ/2022	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,426	0,06	0	
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	MAT.	UN	0,1	1,01	0	
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,312	1,68	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,114	0,59	0	
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,312	1,68	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,114	1,25	0	
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	MAT.	KG	1,55502	3,00	0	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,315744	0,00	17,81	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,1159608	0,00	10,49	
T.PINTURA.ACETINADA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA LAVAVEL ACETINADO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (REF.: TOQUE DE SEDA PREMIUM BRANCO GELO SUVINIL)	SER.CG	M2	155,13	12,4467	4,106695172	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	0,06	0	
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,187	1,68	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,069	0,59	0	
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,187	1,68	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,069	1,25	0	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,189244	0,00	17,81	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,0701868	0,00	10,49	
PESQUISA.TINTA.ACETINADO	TINTA ACRILICA ACETINADO TOQUE DE SEDA PREMIUM BRANCO GELO - REF.: SUVINIL (LATA 18LT)	MAT.	L	0,33	32,31	0	
<b>6</b>	<b>PISO, REVESTIMENTO E FORRO</b>						
101727U	PISO VINILICO SEMI-FLEXIVEL EM PLACAS, PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF 09/2020	SER.CG	M2	49,71	223,06643	4,004879152	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	0,06	0	
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,171	0,84	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,085	0,59	0	
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,171	1,17	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,085	1,25	0	
4750	PEDREIRO (HORISTA)	M.O.	H	0,1739412	0,00	17,81	
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	MAT.	KG	0,095	49,46	0	
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	MAT.	M2	1,11	195,35	0	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,086462	0,00	10,49	
89957U	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SER.CG	UN	1	55,94680824	75,39300802	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	MAT.	UN	0,023712	56,16	0	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	3,1006032	0,72	0	
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,02712	63,63	0	
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	M.O.	H	1,60507082	0,00	11,57	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	M.O.	H	3,15751028	0,00	17,81	
3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1	9,86	0	
3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,18	0,89	0	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0068694	142,07	0	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,7490674	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,7490674	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,7490674	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,7490674	0,06	0	
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,308411	2,01	0	
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,694048	0,32	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0550194	0,59	0	
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,694048	1,01	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0550194	1,25	0	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,055965734	0,00	10,49	
7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	0,89	1,47	0	
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	2,245502	5,08	0	
96114U	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF 05/2017 P	SER.CG	M2	5,26	68,663249	9,038458894	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7256	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7256	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7256	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7256	0,06	0	
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	1,0966	21,87	0	
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	MAT.	M	3,851	7,22	0	
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	MAT.	UN	1,3265	2,72	0	
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	1,4395	3,03	0	
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	MAT.	KG	0,5202	3,79	0	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023	
						SINAPI-DEZ/2022	
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	MAT.	UN	7,974	0,11	0	
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	MAT.	UN	2,1912	0,27	0	
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	MAT.	CENTO	0,0132	30,42	0	
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	MAT.	KG	0,0426	27,68	0	
43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3628	0,01	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3628	0,59	0	
43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3628	0,82	0	
43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3628	1,25	0	
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	M.O.	H	0,36621032	0,00	14,11	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,36904016	0,00	10,49	
98678U	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS E LONGARINAS. AF_09/2020	SER.CG	M2	49,71	328,79171	9,5863471	
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,613	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,613	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,613	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,613	0,06	0	
39694	PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE AÇO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BASE/HASTE/CRUZETAS, 60 X 60 CM, H = *28* CM, RESISTÊNCIA CARGA CONCENTRADA 496 KG (COM COLOCACAO)	MAT.	M2	1	325,13	0	
43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,409	0,84	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,204	0,59	0	
43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,409	1,17	0	
43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,204	1,25	0	
4750	PEDREIRO (HORISTA)	M.O.	H	0,4160348	0,00	17,81	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,2075088	0,00	10,49	
98688U	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	SER.CG	M	23,2	69,66841	2,420844452	
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,155	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,155	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,155	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,155	0,06	0	
39829	RODAPE EM POLIESTIRENO, BRANCO, H = *5* CM, E = *1,5* CM	MAT.	M	1,34	39,12	0	
43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,103	0,84	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,052	0,59	0	
43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,103	1,17	0	
43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,052	1,25	0	
4750	PEDREIRO (HORISTA)	M.O.	H	0,1047716	0,00	17,81	
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	MAT.	KG	0,33	49,46	0	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,0528944	0,00	10,49	
T.CAIXA DE OVO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPUMA ACUSTICA ANTI CHAMA, 50X50X5CM, MODELO CAIXA DE OVO OU SIMILAR	SER.CG	M2	63,7	102,6295	14,4930656	
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	0,06	0	
39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	MAT.	L	0,15	146,11	0	
43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	0,84	0	
43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	1,17	0	
4750	PEDREIRO (HORISTA)	M.O.	H	0,81376	0,00	17,81	
PESQUISA.ESPUMA.CAIXA DE OVO	ESPUMA ACUSTICA ANTI CHAMA, 50X50X5CM, MODELO CAIXA DE OVO OU SIMILAR	MAT.	M2	1,1	68,99	0	
T.PASTILHA HEXAGONAL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO.	SER.CG	M2	1,68	444,4036	40,5703878	
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,55	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,55	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,55	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,55	0,06	0	
37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	MAT.	KG	7,69	2,64	0	
43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,7	0,84	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,85	0,59	0	
43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,7	1,17	0	
43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,85	1,25	0	
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	M.O.	H	1,7204	0,00	18,31	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,86462	0,00	10,49	
PESQUISA.PASTILHA	PASTILHA DE PORCELANA HEXAGONAL, REF. ARTICO M6249	MAT.	M2	1,1	371,70	0	
T.REVESTIMENTO ACUSTICO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPUMA ACUSTICA, MATERIAL ANTI CHAMAS SUPERFICIE ONDULADA, 25MM DE ESPESSURA, DENSIDADE 11KG/M³, DIMENSOES 625 X 625, COR PRETA, REFERENCIA SONEX ILITEC OWA OU SIMILAR	SER.CG	M2	63,7	398,4335	14,4930656	
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	0,06	0	
39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	MAT.	L	0,45	146,11	0	
43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	0,84	0	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023
						SINAPI-DEZ/2022
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8	1,17	0
4750	PEDREIRO (HORISTA)	M.O.	H	0,81376	0,00	17,81
PESQUISA.ESPUMA.ACUSTICA	ESPUMA ACUSTICA 25MM DE ESPESSURA, DIMENSAO 625 X 625MM, COR PRETA, REFERENCIA SONEX ILITEC 25/35 OWA OU SIMILAR	MAT.	M2	1	327,86	0
<b>7</b>	<b>INSTALACOES ELETRICAS / LÓGICA/ ILUMINAÇÃO</b>					
100561U	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	SER.CG	UN	1	159,6395372	30,88552603
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	1,6296	1,10	0
11251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	MAT.	UN	1	140,36	0
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	3,66646	0,72	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,994143	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,994143	0,00	11,57
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,01624	142,07	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,08722	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,08722	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,08722	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,08722	0,06	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,93	0,86	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,15722	0,59	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,93	1,14	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,15722	1,25	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,159924184	0,00	10,49
100903U	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 02/2020 P	SER.CG	UN	8	21,053622	5,77787567
12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	MAT.	UN	2	2,30	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,25528356	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,10641966	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3511	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3511	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3511	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3511	0,06	0
39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	MAT.	UN	1	14,34	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3511	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3511	1,14	0
91834U	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SER.CG	M	50	4,77245	3,482930334
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,072114	0,00	17,81
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	M.O.	H	0,010146	0,00	11,57
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,072114	0,00	11,57
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	MAT.	M	1,1	2,42	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	M.O.	H	0,0700074	0,00	17,81
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,219	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,219	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,219	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,219	0,06	0
392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	0,65	1,30	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,86	0
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,079	0,32	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	1,14	0
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,079	1,01	0
91840U	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SER.CG	M	45	6,59917	4,784423202
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,1164126	0,00	17,81
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	M.O.	H	0,010146	0,00	11,57
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,1164126	0,00	11,57
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	M.O.	H	0,0700074	0,00	17,81
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,305	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,305	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,305	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,305	0,06	0
392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	0,65	1,30	0
39247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	MAT.	M	1,1	3,61	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,226	0,86	0
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,079	0,32	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,226	1,14	0
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,079	1,01	0
91926U	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SER.CG	M	185	3,0419	0,90801828
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	MAT.	M	1,19	2,23	0
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009	3,00	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,030906	0,00	17,81

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023	
						SINAPI-DEZ/2022	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,030906	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,06	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	1,14	0	
91933U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	60	12,48518	2,330580252	
1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	MAT.	M	1,19	9,69	0	
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009	3,00	0	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,0793254	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,0793254	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,154	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,154	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,154	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,154	0,06	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,154	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,154	1,14	0	
91935U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	245	19,7733	3,48073674	
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009	3,00	0	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,118473	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,118473	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	0,06	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	1,14	0	
995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	MAT.	M	1,19	15,43	0	
91941U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	6	3,81076967	4,471056035	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,434664	0,72	0	
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MAT.	UN	1	1,57	0	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,149379	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,149379	0,00	11,57	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,000963	142,07	0	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,297713	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,297713	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,297713	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,297713	0,06	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,29	0,86	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,007713	0,59	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,29	1,14	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,007713	1,25	0	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,007845664	0,00	10,49	
91944U	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	3	5,78859956	5,1341025	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,579552	0,72	0	
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MAT.	UN	1	3,13	0	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,1710132	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,1710132	0,00	11,57	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,001284	142,07	0	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,342284	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,342284	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,342284	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,342284	0,06	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,332	0,86	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,010284	0,59	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,332	1,14	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,010284	1,25	0	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,010460885	0,00	10,49	
91953U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1	14,88548	9,085271988	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,3595398	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,231795	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,574	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,574	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,574	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,574	0,06	0	
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MAT.	UN	1	2,95	0	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023	
						SINAPI-DEZ/2022	
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	MAT.	UN	1	1,53	0	
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT.	UN	1	6,95	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,574	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,574	1,14	0	
91975U	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SER.CG	UN	1	45,89996	24,65283023	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,8983344	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,7479252	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,598	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,598	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,598	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,598	0,06	0	
38098	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MAT.	UN	1	5,98	0	
38100	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	MAT.	UN	1	2,50	0	
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT.	UN	4	6,95	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,598	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,598	1,14	0	
91992U	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SER.CG	UN	1	19,10832	17,28770378	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,638724	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,5109792	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,116	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,116	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,116	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,116	0,06	0	
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MAT.	UN	1	2,95	0	
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	MAT.	UN	1	1,53	0	
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT.	UN	1	7,91	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,116	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,116	1,14	0	
92019U	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SER.CG	UN	3	50,2336	25,89378854	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,9405726	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,7901634	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,68	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,68	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,68	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,68	0,06	0	
38098	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MAT.	UN	1	5,98	0	
38100	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	MAT.	UN	1	2,50	0	
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT.	UN	4	7,91	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,68	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,68	1,14	0	
96358U	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 06/2017 P	SER.CG	M2	4,5	89,713969	9,21412356	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6811	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6811	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6811	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6811	0,06	0	
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	MAT.	CENTO	0,0243	46,91	0	
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	2,106	21,87	0	
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	0,7604	9,82	0	
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	1,991	11,14	0	
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	2,5027	0,34	0	
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	0,7407	3,03	0	
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	MAT.	KG	1,0327	3,79	0	
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	MAT.	UN	20,0077	0,11	0	
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	MAT.	UN	0,8076	0,27	0	
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5449	0,01	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1362	0,59	0	
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5449	0,82	0	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1362	1,25	0	
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	M.O.	H	0,55002206	0,00	14,11	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,13854264	0,00	10,49	
97586U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SER.CG	UN	4	76,194342	9,661836811	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,42691488	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,17791554	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5871	2,15	0	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023	
						SINAPI-DEZ/2022	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5871	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5871	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5871	0,06	0	
3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	MAT.	UN	1	72,66	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5871	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5871	1,14	0	
97668U	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SER.CG	M	25	7,68278	2,860257582	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,0973539	0,00	17,81	
2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	MAT.	M	1,1	5,95	0	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,0973539	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	0,06	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	1,14	0	
98307U	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SER.CG	UN	10	38,652648	6,241112311	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,21242724	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,21242724	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4124	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4124	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4124	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4124	0,06	0	
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	MAT.	UN	1	36,17	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4124	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4124	1,14	0	
T.CABOPP	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	SER.CG	M	290	9,8816	3,48073674	
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009	3,00	0	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,118473	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,118473	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	0,06	0	
39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	MAT.	M	1	8,47	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,23	1,14	0	
T.CONECTOR.RETO	CONECTOR BOX RETO 2"	SER.CG	UN	4	9,54778	2,860257582	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,0973539	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,0973539	0,00	11,57	
2489	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	MAT.	UN	1	8,41	0	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	0,06	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	1,14	0	
T.DISJUNTOR.TRIPOLAR	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 a 100 A	SER.CG	UN	2	295,451328	40,0496596	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,36316064	0,00	17,81	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,36316064	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,6464	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,6464	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,6464	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,6464	0,06	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,6464	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,6464	1,14	0	
PESQUISA.DISJUNTOR.TRIPOLAR	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 a 100 A	MAT.	UN	1	279,52	0	
T.ELE.CAIXA PISO	CAIXA ELETRICA DE PISO, 20 X 20CM, FORNECIMENTO/REMANEJAMENTO E INTSLAÇÃO	SER.CG	UN	3	47,91	9,173931	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,5151	0,00	17,81	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,06	0	
41480	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	MAT.	UN	1	44,90	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,86	0	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	1,14	0	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023
		SER.CG	UN			SINAPI-DEZ/2022
T.ILUM.LP-4	ILUMINADOR COM 4 LÂMPADAS QUENTES 55W CADA, BIVOLT, INCL. ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO, REF.: LINEPRO LP-4	SER.CG	UN	4	3.239,01	45,8562624
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,23624	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	2,0604	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,2	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,2	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,2	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,2	0,06	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,2	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,2	1,14	0
PESQUISA.LP-4	ILUMINADOR LINEPRO LP-4, COM 4 LAMPADAS QUENTES 55W CADA, BIVOLT, INCL. GARRA E CABO DE SEGURANCA	MAT.	UN	1	3219,75	0
T.ILUMINADOR.INSTALACAO	INSTALAÇÃO DE ILUMINADOR	SER.CG	UN	13	4,214	11,5578138
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,5151	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,20604	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7	0,06	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7	1,14	0
T.INSTALAÇÃO.TV	INSTALAÇÃO DE TV , INCLUSO SUPORTE ARTICULADO E TELESCÓPICO, CABO HDMI E REFORÇO ESTRUTURA PAREDE DE DRYWALL	SER.CG	UN	1	594,3444888	20,64392824
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,5453	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,70436	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,70436	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,70436	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,70436	0,06	0
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	2,66916	9,82	0
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	MAT.	UN	19,85542	0,27	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,5	0,86	0
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,16354	0,01	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,04082	0,59	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,5	1,14	0
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,16354	0,82	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,04082	1,25	0
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	M.O.	H	0,165077276	0,00	14,11
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,041522104	0,00	10,49
PESQUISA.CABO HDMI	CABO HDMI 10METROS HD 4K	MAT.	UN	1	78,49	0
PESQUISA.SUPORTE PARA TV	SUPORTE PARA TV ARTICULADO	MAT.	UN	1	474,22	0
T.LOG.RJ45.MACHO	CONECTOR RJ 45 MACHO	SER.CG	UN	12	5,3068	5,14543692
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,175134	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,175134	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	0,06	0
39603	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	MAT.	UN	1	3,26	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	1,14	0
T.LOG.UTP	CABO DE REDE UTP CAT. 6	SER.CG	M	220	7,6912	0,90801828
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,030906	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,030906	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,06	0
39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	MAT.	M	1	7,33	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	1,14	0
T.LUMINOSO.ONAIR	LUMINOSO EM LED "ON AIR", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1	168,79	36,226983
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,0302	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,5453	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,5	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,5	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,5	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,5	0,06	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,5	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,5	1,14	0
PESQUISA.LUMINOSO.ONAIR	PAINEL LUMINOSO 20X30CM EM MDF (MOLDURA) E LED "ON AIR", INCL. FONTE DE ENERGIA 110/220V	MAT.	UN	1	153,74	0
T.MESA.ILUM	MESA CONTROLADORA DE LUZ, DIMMER 12 CANAIS (POTENCIA MINIMA DE 2.000W POR CANAL), INCL. CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1	2.157,20	44,9455656
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,85436	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,0302	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,8	2,15	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023
						SINAPI-DEZ/2022
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,8	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,8	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,8	0,06	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,8	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,8	1,14	0
PESQUISA.MESA.ILUMIN	MESA CONTROLADORA DE LUZ, DIMMER 12 CANAIS (POTÊNCIA MINIMA DE 2.000W POR CANAL), INCL. CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO, REF.: CBI OU SIMILAR	MAT.	UN	1	2140,34	0
T.PERFILADO	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	SER.CG	M	22	54,93778	2,860257582
11977	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	MAT.	UN	2	11,94	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,0973539	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,0973539	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	0,06	0
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	MAT.	M	1	11,95	0
39208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	4	0,45	0
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	MAT.	M	3	4,59	0
4339	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	MAT.	UN	4	0,60	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,189	1,14	0
T.PINO.MACHO	PINO MACHO 2P+T - 10 A	SER.CG	UN	20	10,3268	5,14543692
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,175134	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,175134	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	0,06	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34	1,14	0
PESQUISA.PINOMACHO	PINO MACHO 2P+T - 10 A	MAT.	UN	1	8,28	0
T.SPOT	SPOT PRETO LED 4 W - 3000K	SER.CG	UN	15	65,448728	8,498354686
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,3755079	0,00	17,81
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15648738	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5164	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5164	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5164	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5164	0,06	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5164	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5164	1,14	0
PESQUISA.SPOT	SPOT PRETO LED 4 W - 3000K	MAT.	UN	1	62,34	0
T.SUPORTE.ILUMINADORES	TUBOS EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA PRETA, FIXADOS NO TETO, PARA SUPORTE DOS ILUMINADORES	SER.CG	M	40,4	68,5345894	13,00350901
11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	MAT.	UN	0,6	8,63	0
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	M.O.	H	0,1805988	0,00	11,57
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	M.O.	H	0,1805988	0,00	17,81
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,783077	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,783077	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,783077	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,783077	0,06	0
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	MAT.	M	0,78	4,59	0
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,356	0,32	0
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,427077	1,68	0
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,356	1,01	0
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,427077	1,68	0
4783	PINTOR	M.O.	H	0,432201924	0,00	17,81
5318	DILUENTE AGUARRAS	MAT.	L	0,008001	19,98	0
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	MAT.	L	0,080262	37,18	0
7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	1,039	49,64	0
T.TERMINAL.CABO10	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SER.CG	UN	3	5,3606	0,35758242
1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	MAT.	UN	1	5,18	0
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,030906	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	0,06	0
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	0,86	0
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	1,14	0
T.TERMINAL.CABO16	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SER.CG	UN	10	5,2606	0,35758242
1585	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	MAT.	UN	1	5,08	0
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,030906	0,00	11,57
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	1,14	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023	
						SINAPI-DEZ/2022	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	0,06	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	0,86	0	
43484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	1,14	0	
T.TERMINAL.CABO2.5	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SER.CG	UN	50	1,1206	0,35758242	
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	MAT.	UN	1	0,94	0	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,030906	0,00	11,57	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	0,06	0	
43460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	0,86	0	
43484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,03	1,14	0	
<b>8</b>	<b>MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS</b>						
T.ARMARIO COPA	ARMARIO EM MELANINICO COM PORTAS E GAVETAS	SER.CG	M2	3,72	448,554	203,83704	
10691	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	MAT.	L	1	76,49	0	
11056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	MAT.	UN	100	0,11	0	
11447	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MAT.	UN	2	45,48	0	
12868	MARCENEIRO (HORISTA)	M.O.	H	8,096	0,00	16,5	
1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	MAT.	M2	1,1	57,11	0	
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	MAT.	KG	0,05	57,26	0	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14	0,06	0	
43459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14	0,49	0	
43483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14	1,34	0	
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	6,072	0,00	11,57	
PESQUISA.CORREDIÇA	CORREDIÇA TELESCOPICA 600MM CAPACIDADE ATÉ 35KG	MAT.	UN	3	40,84	0	
T.CENÁRIO.MDF	CENÁRIO EM MDF COLOR, ESPESSURA 18MM, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES EM IMITAÇÃO DE MADEIRA, CORES E MEDIDAS DEFINIDAS EM PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	M2	1	3.307,44	484,5456	
10691	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	MAT.	L	0,05	76,49	0	
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	M.O.	H	12,144	0,00	16,76	
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	MAT.	KG	2	57,26	0	
34660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	MAT.	M2	51,71	57,60	0	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	36	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	36	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	36	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	36	0,06	0	
43459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	36	0,49	0	
43483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	36	1,34	0	
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	24,288	0,00	11,57	
T.ESCRIVANINHA.MDF	ESCRIVANINHA EM MDF COM 3 GAVETAS L X H X P =1,40 X 0,75 X 0,60M	SER.CG	M2	1	877,4748	240,69408	
10691	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	MAT.	L	1	76,49	0	
12868	MARCENEIRO (HORISTA)	M.O.	H	6,072	0,00	16,5	
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	MAT.	KG	5	57,26	0	
34514	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	MAT.	M2	6,32	45,39	0	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	18	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	18	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	18	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	18	0,06	0	
43459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	18	0,49	0	
43483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	18	1,34	0	
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	12,144	0,00	11,57	
PESQUISA.CORREDIÇA	CORREDIÇA TELESCOPICA 600MM CAPACIDADE ATÉ 35KG	MAT.	UN	3	40,84	0	
T.GONDOLA MINI PORTA PALLET	GONDOLA MINI PORTA PALLET CAP. 250KG 200X180X60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1	1.464,01	5,335214	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	1,14	0	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,06	0	
43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,59	0	
43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	1,25	0	
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,5086	0,00	10,49	
PESQUISA.GONDOLA	GONDOLA MINI PORTA PALLET, CAPACIDADE 250KG, 210X180X60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	UN	1	1461,08	0	
T.LOGO.H E	LOGO HE EM ACRILICO 10MM COLORIDO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	1	1.283,06	139,71672	
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	M.O.	H	9,108	0,00	15,34	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	9	2,15	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	9	0,67	0	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	9	1,14	0	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023
						SINAPI-DEZ/2022
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	9	0,06	0
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	MAT.	UN	1,5	26,27	0
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	9	0,84	0
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	9	1,17	0
PESQUISA.CHAPA.ACRILICO	CHAPA DE ACRILICO COLORIDO E=10MM	MAT.	M2	1,2	991,15	0
T.LOGO.JT	LOGO JT EM ACRILICO 10MM COLORIDO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	3	867,43	124,19264
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	M.O.	H	8,096	0,00	15,34
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8	0,06	0
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	MAT.	UN	1	26,27	0
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8	0,84	0
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8	1,17	0
PESQUISA.CHAPA.ACRILICO	CHAPA DE ACRILICO COLORIDO E=10MM	MAT.	M2	0,8	991,15	0
T.MESA ENTREV	MESA DO ENTREVISTADOR EM MDF, COM VIDRO 6MM PINTADO, CONFORME PROJETO	SER.CG	UN	2,86	3.414,36	996,4092238
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	M.O.	H	2,024	0,00	15,34
10691	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	MAT.	L	3,33	76,49	0
12868	MARCENEIRO (HORISTA)	M.O.	H	32,384	0,00	16,5
1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	MAT.	M2	7,59	57,11	0
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	MAT.	KG	4,8	57,26	0
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	MAT.	KG	4,2	41,41	0
34388	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 6 MM, PINTADO NA COR BRANCA	MAT.	M2	1,5	198,98	0
34660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	MAT.	M2	7,59	57,60	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	68,54232	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	68,54232	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	68,54232	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	68,54232	0,06	0
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	32	0,49	0
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	10	0,84	0
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,54232	1,68	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	26	0,59	0
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	32	1,34	0
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	10	1,17	0
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,54232	1,68	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	26	1,25	0
4783	PINTOR	M.O.	H	0,54882784	0,00	17,81
5318	DILUENTE AGUARRAS	MAT.	L	0,01016	19,98	0
588	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 "	MAT.	M	4	33,01	0
6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	M.O.	H	8,0752	0,00	17,81
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	26,4472	0,00	10,49
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	MAT.	L	0,10192	37,18	0
PESQUISA.METALON	METALON 100X50X6000 MM	MAT.	UN	2,9	345,47	0
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
221101/AGETOP-CIVIL	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	SER.CG	M2	0,1	68,765134	14,526848
4750	PEDREIRO (HORISTA)	M.O.	H	0,4569	0,00	17,81
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,6091	0,00	10,49
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,066	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,066	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,066	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,066	0,06	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6091	0,59	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6091	1,25	0
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4569	0,84	0
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4569	1,17	0
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0243	142,07	0
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	17,72	0,72	0
2223/AGETOP-CIVIL	PISO FUNDIDO DE GRANITINA 8MM(COM JUNTA 27 MM /GRANA DO PARANÁ/CERA/MAO OBRA)	MAT.	M2	1	46,23	0
T.CANTONEIRA.ALUM	FRISO DE ALUMINIO DE 1.1/4" (ABAS IGUAIS) COLADA EM LOCAIS ONDE HA MUDANCA DE MATERIAL DO PISO	SER.CG	M	2,7	36,069	1,0670428
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,06	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,59	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	1,25	0
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	MAT.	KG	0,05	49,46	0
588	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 "	MAT.	M	1	33,01	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,10172	0,00	10,49
T.LIMPEZA	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DE OBRA	SER.CG	M2	49,76	1,5789	1,49385992
3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	MAT.	L	0,05	15,17	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV				31/1/2023
						SINAPI-DEZ/2022
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,06	0
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,59	0
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	1,25	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,142408	0,00	10,49
T.PLACA.INAUG	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO - 40X60 CM	SER.CG	UN	1	907,2475	4,529083
10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	MAT.	UN	1	904,50	0
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT.	UN	4	0,31	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,25	2,15	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,25	0,67	0
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,25	1,14	0
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,25	0,06	0
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,25	0,84	0
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,25	1,17	0
4750	PEDREIRO (HORISTA)	M.O.	H	0,2543	0,00	17,81

<b>PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>	<b>RELATÓRIO DE PESQUISAS DE MERCADO</b>	
	OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV	31/1/2023
	SINAPI-DEZ/2022	

Os itens constantes da planilha orçamentária de referência desta licitação que não possuem correspondência no SINAPI, foram pesquisados/cotados no mercado e/ou outras fontes previstas na legislação para orientar a criação das composições de custo utilizadas, constantes do Relatório de Composições Analíticas, com fundamento legal nas disposições do Decreto Nº 7.983/2013.

CÓDIGO	TIPO	Descrição			UNIDADE	CUSTO ADOTADO	
PESQUISA.DIARIO	MAT.	LIVRO DIARIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM TAMANHO OFICIO 33 X 3			UN	R\$ 36,60	
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS		
Papelaria Universo	(62) 3541-3634		R\$ 30,00	R\$ 36,60	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
Papelaria Dinâmica	(62) 3226-9300		R\$ 39,90		R\$ 36,60	NÃO SE APLICA	
Papelaria Modelo	(62) 3251-5528		R\$ 39,90				

CÓDIGO	TIPO	Descrição			UNIDADE	CUSTO ADOTADO	
PESQUISA.ART	MAT.	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)			UN	R\$ 233,94	
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS		
CREA-GO	(62) 3221-6200	www.crea-go.org.br	R\$ 233,94	R\$ 233,94	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
					R\$ 233,94	NÃO SE APLICA	

\* OBS .: FOI UTILIZADO O PREÇO PARA SERVIÇOS ACIMA DE 15.000,00

CÓDIGO	TIPO	Descrição			UNIDADE	CUSTO ADOTADO	
PESQUISA.PASTILHA	MAT.	PASTILHA DE PORCELANA HEXAGONAL, REF. ARTICO M6249			M2	R\$ 371,70	
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS		
Pastilhart	(41) 99798-0148	<a href="https://www.pastilhart.com.br/carrinho/index">https://www.pastilhart.com.br/carrinho/index</a>	R\$ 452,68	R\$ 371,70	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
Arqplace	(19) 99919-4955	<a href="http://www.argplace.com.br/pastilha-de-porcelana-atlas-hexagonal-m-6249-artico?varian">www.argplace.com.br/pastilha-de-porcelana-atlas-hexagonal-m-6249-artico?varian</a>	R\$ 313,34		R\$ 371,70	NÃO SE APLICA	
Tropobella	(11) 99116-3230	<a href="https://loja.tropobella.com.br/produto/hexagonal-branco-artico/">https://loja.tropobella.com.br/produto/hexagonal-branco-artico/</a>	R\$ 349,07				

CÓDIGO	TIPO	Descrição			UNIDADE	CUSTO ADOTADO	
PESQUISA.ESPUMA.ACUSTICA	MAT.	REVESTIMENTO EM ESPUMA ACÚSTICA 25MM DE ESPESSURA, DIMENSÃO 625 X 625MM, COR PRETA, DENSIDADE 11KG/M³, MATERIAL ANTI CHAMAS. REFERENCIA SONEX ILITEC 25/25 OWA			M2	R\$ 327,86	
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS		
Nicbox	(11) 99351-9539	<a href="https://www.suportenicbox.com.br/loja/busca.php?loja=598337&amp;palavra_busca=SONEX+ILLTEC">https://www.suportenicbox.com.br/loja/busca.php?loja=598337&amp;palavra_busca=SONEX+ILLTEC</a>	R\$ 328,00	R\$ 327,86	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
Plack Sistemas Construtivos	(62) 3983-9340	Av. Marialva, 110 - Vila Rosa, Goiânia - GO	R\$ 317,38		R\$ 327,86	NÃO SE APLICA	
Mercado livre		<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2732431548-sonex-illtec-perfilado-625x625mm-modelo-3535-natural-JM?matt_tool=18956390&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_medium=orga_nic">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2732431548-sonex-illtec-perfilado-625x625mm-modelo-3535-natural-JM?matt_tool=18956390&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_medium=orga_nic</a>	R\$ 338,19				

CÓDIGO	TIPO	Descrição			UNIDADE	CUSTO ADOTADO
PESQUISA.CACAMBA	MAT.	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS. CAP. 6M³			UNIDADE	R\$ 393,33
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA

<b>PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>	<b>RELATÓRIO DE PESQUISAS DE MERCADO</b>			
	OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV			31/1/2023
	SINAPI-DEZ/2022			

Os itens constantes da planilha orçamentária de referência desta licitação que não possuem correspondência no SINAPI, foram pesquisados/cotados no mercado e/ou outras fontes previstas na legislação para orientar a criação das composições de custo utilizadas, constantes do Relatório de Composições Analíticas, com fundamento legal nas disposições do Decreto Nº 7.983/2013.

Atual Entulhos	(62) 3010-2727	Av. T-2, 500 - St. Bueno, Goiânia - GO	R\$ 380,00	R\$ 393,33	R\$ 393,33	NÃO SE APLICA
Disk Entulhos	(62) 3261-6161	R. Nepomuceno, 200 - Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO	R\$ 400,00			
RG Entulhos	(62) 3549-7270	R. 16, 720 - Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO	R\$ 400,00			

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO		
PESQUISA.TINTA.ACETINADO	MAT.	TINTA ACRÍLICA ACETINADO TOQUE DE SEDA PREMIUM BRANCO GELO - REF.: SUVINIL	L	R\$ 32,31		
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
Melo Tintas	(62) 3933-8222	Av. T-7, 566 - St. Bueno, Goiânia - GO	R\$ 31,94	R\$ 32,31	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Leroy Merlin Goiânia	(62) 4020-5376	Av. Goiás, 3592 - St. Central, Goiânia - GO	R\$ 32,66		R\$ 32,31	NÃO SE APLICA
Tintas MC	(62) 3251-2327	Av. T-7, 480, Setor Bueno, Goiânia-Go	R\$ 32,33			
CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO		
PESQUISA.CORREDIÇA TELESCOPICA	MAT.	CORREDIÇA TELESCOPICA 600MM CAPACIDADE 45KG (PAR)	UNIDADE	R\$ 40,84		
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
GMAD	(47) 34410022	<a href="https://www.gmad.com.br/corredica-telescopica-h45-40kg---gmad/p?idsku=3026&amp;gclid=CjwKCAjwsMGYBhAEiWAGUXJaT7J8UddJ7nJQZmkaaFKgPM-dBOUwFYxtRrBoXx80PeMceb71_15lBoCgykQAvD_BwE">https://www.gmad.com.br/corredica-telescopica-h45-40kg---gmad/p?idsku=3026&amp;gclid=CjwKCAjwsMGYBhAEiWAGUXJaT7J8UddJ7nJQZmkaaFKgPM-dBOUwFYxtRrBoXx80PeMceb71_15lBoCgykQAvD_BwE</a>	R\$ 37,66	R\$ 40,84	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Gasometro	(11) 34694460	<a href="https://www.madeirasgasometro.com.br/corredica-telescopica-35kg-600mm-zincada-tn-h45-fgvtn/p?idsku=2002573&amp;gclid=CjwKCAjwsMGYBhAEiWAGUXJaUsWF5UvY77knfYbjX4hVA4MEeYxLYJUnhxHmQj9NSQZBC9lqkYB_hoC_bwQAvD_BwE">https://www.madeirasgasometro.com.br/corredica-telescopica-35kg-600mm-zincada-tn-h45-fgvtn/p?idsku=2002573&amp;gclid=CjwKCAjwsMGYBhAEiWAGUXJaUsWF5UvY77knfYbjX4hVA4MEeYxLYJUnhxHmQj9NSQZBC9lqkYB_hoC_bwQAvD_BwE</a>	R\$ 40,97		R\$ 40,84	NÃO SE APLICA
Tudo na mao acessorios	(62) 3251-2327	<a href="https://www.tudonamao.net.br/componentes-para-moveis/corredicas-dobradicas-e-pistoes/corredica-telescopica-zincada-para-gaveta-ate-45kg?variant_id=316">https://www.tudonamao.net.br/componentes-para-moveis/corredicas-dobradicas-e-pistoes/corredica-telescopica-zincada-para-gaveta-ate-45kg?variant_id=316</a>	R\$ 43,90			

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO		
PESQUISA.PORTA ACUSTICA	MAT.	PORTA ACÚSTICA (30dB) EM MADEIRA 90X210CM, ESP. 60MM, COM REVESTIMENTO MELANÍNICO BRANCO	UNIDADE	R\$ 3.005,00		
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
Backline	(11) 2222-1143	comercial@backline.com.br	R\$ 2.875,00	R\$ 3.005,00	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Vila Barbara Esquadrias Acusticas	(47) 30454340	vilabarbaraacustica@gmail.com	R\$ 2.890,00		R\$ 3.005,00	NÃO SE APLICA
Amplitude Soluções Acusticas	(41) 3379-2258	Rua Pastor Carlos Frank 307 Boqueirão – Curitiba/PR	R\$ 3.250,00			
CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO		
PESQUISA.MESA.ILUM	MAT.	MESA DE ILUMINAÇÃO DIMMER, MÍNIMO 12 CANAIS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W POR CANAL, 220V, INCLUSO CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO, REF.: CBI OU SIMILAR	UNIDADE	R\$ 2.140,34		
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA

<b>PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>	<b>RELATÓRIO DE PESQUISAS DE MERCADO</b>	
	OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV	31/1/2023
	SINAPI-DEZ/2022	

Os itens constantes da planilha orçamentária de referência desta licitação que não possuem correspondência no SINAPI, foram pesquisados/cotados no mercado e/ou outras fontes previstas na legislação para orientar a criação das composições de custo utilizadas, constantes do Relatório de Composições Analíticas, com fundamento legal nas disposições do Decreto Nº 7.983/2013.

Mercado Livre Loja 1	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1360378023-mesa-dimmer-cbi-12-canal-2000-watts-por-canal-_JM?matt_tool=36625289&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=14300459467&amp;matt_ad_group_id=126793518156&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=g&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=543111991151&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt_merchant_id=109754139&amp;matt_product_id=MLB1360378023&amp;matt_product_partition_id=1415141984104&amp;matt_target_id=pla-1415141984104&amp;gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RcATolql_-UlgoGXNU0r71ZsLWjl-EyJNPZDCKHtpLR6CT8hTJVaxXoC1XgQAvD_BwE">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1360378023-mesa-dimmer-cbi-12-canal-2000-watts-por-canal-_JM?matt_tool=36625289&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=14300459467&amp;matt_ad_group_id=126793518156&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=g&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=543111991151&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt_merchant_id=109754139&amp;matt_product_id=MLB1360378023&amp;matt_product_partition_id=1415141984104&amp;matt_target_id=pla-1415141984104&amp;gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RcATolql_-UlgoGXNU0r71ZsLWjl-EyJNPZDCKHtpLR6CT8hTJVaxXoC1XgQAvD_BwE</a>	R\$ 2.350,00	R\$ 2.140,34	R\$ 2.140,34	NÃO SE APLICA
Elite Som e Luz	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/mesa-dimmer-cbi-12-canal-2000-watts-por-canal-cbi-iluminacao/p/bjjk70a6d9/ea/meso/">https://www.magazineluiza.com.br/mesa-dimmer-cbi-12-canal-2000-watts-por-canal-cbi-iluminacao/p/bjjk70a6d9/ea/meso/</a>	R\$ 1.581,01			
Casas Bahia	<a href="https://www.casasbahia.com.br/_error?n=404&amp;url=https://npdp.casasbahia.com.br/instrumentos-musicais/audio-iluminacao/acessoriosaudioiluminacao/mesa-dimmer-12-canal-1509698857.html?idsku=1509698857">https://www.casasbahia.com.br/_error?n=404&amp;url=https://npdp.casasbahia.com.br/instrumentos-musicais/audio-iluminacao/acessoriosaudioiluminacao/mesa-dimmer-12-canal-1509698857.html?idsku=1509698857</a>	R\$ 2.490,00			

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO		
PESQUISA.LUMINOSO	MAT.	PAINEL LUMINOSO 20X30CM EM MDF (MOLDURA) E LED "ON AIR", INCL. FONTE DE ENERGIA 110/220V	UNIDADE	R\$ 153,74		
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Mercado Livre Loja 1		<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1923373974-luminoso-no-ar-para-estudio-de-gravacao-youtubers-e-tik-tok-_JM?matt_tool=58598667&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=14302215498&amp;matt_ad_group_id=134553695748&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=g&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=539425477402&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt_merchant_id=457612698&amp;matt_product_id=MLB1923373974&amp;matt_product_partition_id=1406442772457&amp;matt_target_id=pla-1406442772457&amp;gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RQF4IKR48Rtapsnei4f3S7opm2rY--oFfxnZ7Vvpb005a9n-8qzRoCbV0QAvD_BwE">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1923373974-luminoso-no-ar-para-estudio-de-gravacao-youtubers-e-tik-tok-_JM?matt_tool=58598667&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=14302215498&amp;matt_ad_group_id=134553695748&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=g&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=539425477402&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt_merchant_id=457612698&amp;matt_product_id=MLB1923373974&amp;matt_product_partition_id=1406442772457&amp;matt_target_id=pla-1406442772457&amp;gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RQF4IKR48Rtapsnei4f3S7opm2rY--oFfxnZ7Vvpb005a9n-8qzRoCbV0QAvD_BwE</a>	R\$ 142,31			
Mmleds Store		<a href="https://www.elo7.com.br/luminoso-on-air-led-neon-quadro-placa-estudio-e-gravacao/dp/13FA8D0?elo7_source=google_pmax&amp;elo7_medium=cpc&amp;elo7_campaign=google-performance-pmax-casa_e_decor&amp;elo7_content=google-performance-pmax-casa_e_decor&amp;elo7_term=&amp;gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RfU_tRP34NGLA27oS3bg0ctqWlJeKPvkAvVbVi4mv7Cqzuf9rQ-19hoCbplQAvD_BwE">https://www.elo7.com.br/luminoso-on-air-led-neon-quadro-placa-estudio-e-gravacao/dp/13FA8D0?elo7_source=google_pmax&amp;elo7_medium=cpc&amp;elo7_campaign=google-performance-pmax-casa_e_decor&amp;elo7_content=google-performance-pmax-casa_e_decor&amp;elo7_term=&amp;gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RfU_tRP34NGLA27oS3bg0ctqWlJeKPvkAvVbVi4mv7Cqzuf9rQ-19hoCbplQAvD_BwE</a>	R\$ 139,90	R\$ 153,74	R\$ 153,74	NÃO SE APLICA
Mercado Livre Loja 2		<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1812950722-no-ar-quadro-decorativo-luminoso-placa-letreiro-led-30x15-_JM?matt_tool=49072866&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=14302215528&amp;matt_ad_group_id=134553701988&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=g&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=539425477876&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt_merchant_id=498258532&amp;matt_product_id=MLB1812950722&amp;matt_product_partition_id=1406442772497&amp;matt_target_id=pla-1406442772497&amp;gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RRHfce_QaCqW06bYRGv5XzKoAJWPTXVHpR_sdprKbmuciuY0NKfbURoCiDsQAvD_BwE">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1812950722-no-ar-quadro-decorativo-luminoso-placa-letreiro-led-30x15-_JM?matt_tool=49072866&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=14302215528&amp;matt_ad_group_id=134553701988&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=g&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=539425477876&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt_merchant_id=498258532&amp;matt_product_id=MLB1812950722&amp;matt_product_partition_id=1406442772497&amp;matt_target_id=pla-1406442772497&amp;gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RRHfce_QaCqW06bYRGv5XzKoAJWPTXVHpR_sdprKbmuciuY0NKfbURoCiDsQAvD_BwE</a>	R\$ 179,00			

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO
--------	------	-----------	---------	---------------

<b>PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>	<b>RELATÓRIO DE PESQUISAS DE MERCADO</b>	
	OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV	31/1/2023
	SINAPI-DEZ/2022	

Os itens constantes da planilha orçamentária de referência desta licitação que não possuem correspondência no SINAPI, foram pesquisados/cotados no mercado e/ou outras fontes previstas na legislação para orientar a criação das composições de custo utilizadas, constantes do Relatório de Composições Analíticas, com fundamento legal nas disposições do Decreto Nº 7.983/2013.

PESQUISA.LP-4	MAT.	ILUMINADOR REF.: LINEPRO LP-4, COM BANDEIRAS INTENSIFICADORAS E PORTA GELATINA, COM 4 LÂMPADAS QUENTES DE 55W CADA, BIVOLT, INL. GARRA E CABO DE SEGURANÇA	UNIDADE	R\$ 3.219,75		
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
F&F EQUIPAMENTOS		<a href="https://www.ffequipamentos.com/produtos/iluminador-linepro-lp-4-3200-5600k/?pf=gs&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;device=c&amp;matchtype=&amp;network=x&amp;adposition=&amp;targetid=&amp;gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RbN3G9FIV3w4bSu7VO_9ugETt6AreQ0pZZT_PN9vppvHqVfJqVkiaRoC5t8QAvD_BwE">https://www.ffequipamentos.com/produtos/iluminador-linepro-lp-4-3200-5600k/?pf=gs&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;device=c&amp;matchtype=&amp;network=x&amp;adposition=&amp;targetid=&amp;gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RbN3G9FIV3w4bSu7VO_9ugETt6AreQ0pZZT_PN9vppvHqVfJqVkiaRoC5t8QAvD_BwE</a>	R\$ 2.973,00	R\$ 3.219,75	R\$ 3.219,75	NÃO SE APLICA
Mercado Livre Loja 3		<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1297676560-iluminador-luz-fria-lp-4-c-garra-s-abas-linepro-_JM#position=2&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=4c9c72f9-b952-4e78-b969-b3238d2a8bd2">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1297676560-iluminador-luz-fria-lp-4-c-garra-s-abas-linepro-_JM#position=2&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=4c9c72f9-b952-4e78-b969-b3238d2a8bd2</a>	R\$ 3.188,00			
AMS Broadcast	(47) 30454340	contato@amsbroadcast.com.br	R\$ 3.498,25			

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO		
PESQUISA.ACRILICO10MM	MAT.	CHAPA DE ACRILICO COLORIDO ESP 10MM	M2	R\$ 991,15		
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Acriloja	(47) 32715355	<a href="https://www.acrijoja.com/placa-chapa-acrilico/vermelho/translucido/placa-de-acrilico-vermelho-translucido-100cm-x-200cm-chapa-de-acrilico-vermelho-vm-780?parceiro=2531&amp;gclid=CjwKCAjwp9qZBhBkEiwAsYFsb370gVfOLJ1UMLogZ7w9DbL5Z7nbD87I6LQe-FrSj_5QrONIC00KihoCbv4QAvD_BwE&amp;variant_id=2605">https://www.acrijoja.com/placa-chapa-acrilico/vermelho/translucido/placa-de-acrilico-vermelho-translucido-100cm-x-200cm-chapa-de-acrilico-vermelho-vm-780?parceiro=2531&amp;gclid=CjwKCAjwp9qZBhBkEiwAsYFsb370gVfOLJ1UMLogZ7w9DbL5Z7nbD87I6LQe-FrSj_5QrONIC00KihoCbv4QAvD_BwE&amp;variant_id=2605</a>	R\$ 1.278,54	R\$ 991,15	R\$ 991,15	NÃO SE APLICA
Tudoemacrilico.com	(11) 37321688	<a href="https://www.tudoemacrilico.com/chapa-placa-de-acrilico-azul-100x100cm-10mm-az-601.html">https://www.tudoemacrilico.com/chapa-placa-de-acrilico-azul-100x100cm-10mm-az-601.html</a>	R\$ 846,91			
Savion Acrilicos	(11) 55810933	<a href="https://acrilico.savion.com.br/chapas-acrilicas/acrilico-colorido/chapas-em-acrilico-colorido-10mm-de-espessura-tamanho-1x2-metros-aw10">https://acrilico.savion.com.br/chapas-acrilicas/acrilico-colorido/chapas-em-acrilico-colorido-10mm-de-espessura-tamanho-1x2-metros-aw10</a>	R\$ 848,00			

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO		
PESQUISA.SUPORTE TV	MAT.	SUPORTE PARA TV ARTICULADO	UNIDADE	R\$ 474,22		
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Americanas	Online	<a href="https://www.americanas.com.br/produto/3049155329?opn=YSMESP&amp;offerId=605445830c07044266228719&amp;srsId=AR5OiO3OmryHMwFPHAmz1Uk5Zi_NeNk_p-Mnhh15YpNSchRlpLHhKh_u1EwU&amp;cor=Black&amp;condition=NEW">https://www.americanas.com.br/produto/3049155329?opn=YSMESP&amp;offerId=605445830c07044266228719&amp;srsId=AR5OiO3OmryHMwFPHAmz1Uk5Zi_NeNk_p-Mnhh15YpNSchRlpLHhKh_u1EwU&amp;cor=Black&amp;condition=NEW</a>	R\$ 552,92	R\$ 474,22	R\$ 474,22	NÃO SE APLICA
Amazon	Online	<a href="https://www.amazon.com.br/Suporte-Articulado-Parede-Elg-A02V6N/dp/B0765NMJQS/ref=asc_df_B0765NMJQS/?tag=googleshopp00-20&amp;linkCode=df0&amp;hvadid=379708086870&amp;hvpos=&amp;hvnetw=g&amp;hvrnd=1449230591248277489&amp;hvpone=&amp;hvptwo=&amp;hvqmt=&amp;hvdev=c&amp;hvdvcmdl=&amp;hvlocint=&amp;hvlocphy=1001552&amp;hvtargid=pla-864599450127&amp;pssc=1">https://www.amazon.com.br/Suporte-Articulado-Parede-Elg-A02V6N/dp/B0765NMJQS/ref=asc_df_B0765NMJQS/?tag=googleshopp00-20&amp;linkCode=df0&amp;hvadid=379708086870&amp;hvpos=&amp;hvnetw=g&amp;hvrnd=1449230591248277489&amp;hvpone=&amp;hvptwo=&amp;hvqmt=&amp;hvdev=c&amp;hvdvcmdl=&amp;hvlocint=&amp;hvlocphy=1001552&amp;hvtargid=pla-864599450127&amp;pssc=1</a>	R\$ 392,08			

<b>PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>	<b>RELATÓRIO DE PESQUISAS DE MERCADO</b>	
	OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV	31/1/2023
	SINAPI-DEZ/2022	

Os itens constantes da planilha orçamentária de referência desta licitação que não possuem correspondência no SINAPI, foram pesquisados/cotados no mercado e/ou outras fontes previstas na legislação para orientar a criação das composições de custo utilizadas, constantes do Relatório de Composições Analíticas, com fundamento legal nas disposições do Decreto Nº 7.983/2013.

Central suporte	Online	<a href="https://www.kasaluxo.com.br/kasa-decoracao/vaso-thai-110-colecao-studio-andre-lenza?parceiro=1577&amp;gclid=EAlaIqobChMliuvontrJ-glVDDGRCh23uwTsEAsYlyABEgLv_D_BwE&amp;variant_id=5903">https://www.kasaluxo.com.br/kasa-decoracao/vaso-thai-110-colecao-studio-andre-lenza?parceiro=1577&amp;gclid=EAlaIqobChMliuvontrJ-glVDDGRCh23uwTsEAsYlyABEgLv_D_BwE&amp;variant_id=5903</a>	R\$ 477,65			
<b>CÓDIGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Descrição</b>			<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO ADOTADO</b>
PESQUISA.GONDULA	MAT.	GONDULA MINI PORTA PALLET 250KG, 180 X 200 X 60			UNIDADE	R\$ 1.461,08
<b>EMPRESA</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO/E-MAIL</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÉDIA MERCADO</b>	<b>CUSTOS ADOTADOS</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
Magalu	Online	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/gondola-1-mini-porta-pallet-250-kg-180x200x60-cxlp-cinza-com-laranja-bandejas-mdf-branco-amapa/p/efa3g0gaad/pi/expb/?&amp;seller_id=closetfacil&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=&amp;partner_id=69102&amp;gclid=EAlaIqobChMI8qrCufLJ-glVyCtMCh0jmwkGEAQYAiABEgIR3_D_BwE&amp;gclid=aw.ds">https://www.magazineluiza.com.br/gondola-1-mini-porta-pallet-250-kg-180x200x60-cxlp-cinza-com-laranja-bandejas-mdf-branco-amapa/p/efa3g0gaad/pi/expb/?&amp;seller_id=closetfacil&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=&amp;partner_id=69102&amp;gclid=EAlaIqobChMI8qrCufLJ-glVyCtMCh0jmwkGEAQYAiABEgIR3_D_BwE&amp;gclid=aw.ds</a>	R\$ 1.144,60	R\$ 1.461,08	R\$ 1.461,08	NÃO SE APLICA
Carrefour	Online	<a href="https://www.carrefour.com.br/gondola-mini-porta-pallet-cont-250kg-com-3-niveis-200x180x060-com-bandejas-em-mdf-branco-mp925668610/p">https://www.carrefour.com.br/gondola-mini-porta-pallet-cont-250kg-com-3-niveis-200x180x060-com-bandejas-em-mdf-branco-mp925668610/p</a>	R\$ 1.678,17			
Casas Bahia	Online	<a href="https://www.casasbahia.com.br/gondola-mini-porta-pallet-cont-250kg-com-3-niveis-200x180x060-sem-bandeja-kit-bandeja-cru-1534753260/p/1534753260?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=google_freelisting&amp;idSKU=1534753260&amp;idLojista=11121&amp;tipoLojista=3P">https://www.casasbahia.com.br/gondola-mini-porta-pallet-cont-250kg-com-3-niveis-200x180x060-sem-bandeja-kit-bandeja-cru-1534753260/p/1534753260?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=google_freelisting&amp;idSKU=1534753260&amp;idLojista=11121&amp;tipoLojista=3P</a>	R\$ 1.560,48			
<b>CÓDIGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Descrição</b>			<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO ADOTADO</b>
PESQUISA.CABO HDMI	MAT.	CABO HDMI 10 METROS HD 4K			UNIDADE	R\$ 78,49
<b>EMPRESA</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO/E-MAIL</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÉDIA MERCADO</b>	<b>CUSTOS ADOTADOS</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
Magalu	Online	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/cabo-hdmi-10-metros-sem-filtro-v1-4-knup-kp-h5000-preto/p/cbf86b9584/in/chdm/?&amp;seller_id=lucaseletronico">https://www.magazineluiza.com.br/cabo-hdmi-10-metros-sem-filtro-v1-4-knup-kp-h5000-preto/p/cbf86b9584/in/chdm/?&amp;seller_id=lucaseletronico</a>	R\$ 82,91	R\$ 78,49	R\$ 78,49	NÃO SE APLICA
Extra	Online	<a href="https://www.extra.com.br/cabo-hdmi-10-metros-20-com-filtro-3d-xbox-ps4-full-hd-19-pinos-blindado-1505105575/p/1505105575?utm_medium=cpc&amp;utm_source=google_freelisting&amp;idSKU=1505105575&amp;idLojista=44859&amp;tipoLojista=3P">https://www.extra.com.br/cabo-hdmi-10-metros-20-com-filtro-3d-xbox-ps4-full-hd-19-pinos-blindado-1505105575/p/1505105575?utm_medium=cpc&amp;utm_source=google_freelisting&amp;idSKU=1505105575&amp;idLojista=44859&amp;tipoLojista=3P</a>	R\$ 76,28			
Casas Bahia	Online	<a href="https://www.casasbahia.com.br/cabo-hdmi-10-metros-20-com-filtro-3d-xbox-ps4-full-hd-19-pinos-blindado-1505105575/p/1505105575?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=google_freelisting&amp;idSKU=1505105575&amp;idLojista=44859&amp;tipoLojista=3P">https://www.casasbahia.com.br/cabo-hdmi-10-metros-20-com-filtro-3d-xbox-ps4-full-hd-19-pinos-blindado-1505105575/p/1505105575?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=google_freelisting&amp;idSKU=1505105575&amp;idLojista=44859&amp;tipoLojista=3P</a>	R\$ 76,28			
<b>CÓDIGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Descrição</b>			<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO ADOTADO</b>
PESQUISA.PINO MACHO	MAT.	PINO MACHO 10A 2P+T 250V			UNIDADE	R\$ 8,28
<b>EMPRESA</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO/E-MAIL</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÉDIA MERCADO</b>	<b>CUSTOS ADOTADOS</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
Magalu	Online	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/pino-macho-2p-t-10-a-tramontina/p/dk6f460e65/cj/mael/">https://www.magazineluiza.com.br/pino-macho-2p-t-10-a-tramontina/p/dk6f460e65/cj/mael/</a>	R\$ 15,04	R\$ 8,28	R\$ 8,28	NÃO SE APLICA
Americanas	Online	<a href="https://www.americanas.com.br/produto/2086221031?pfm_index=6&amp;pfm_page=category&amp;pfm_pos=grid&amp;pfm_type=category_page">https://www.americanas.com.br/produto/2086221031?pfm_index=6&amp;pfm_page=category&amp;pfm_pos=grid&amp;pfm_type=category_page</a>	R\$ 4,70			

<b>PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>	<b>RELATÓRIO DE PESQUISAS DE MERCADO</b>	
	OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV	31/1/2023
	SINAPI-DEZ/2022	

Os itens constantes da planilha orçamentária de referência desta licitação que não possuem correspondência no SINAPI, foram pesquisados/cotados no mercado e/ou outras fontes previstas na legislação para orientar a criação das composições de custo utilizadas, constantes do Relatório de Composições Analíticas, com fundamento legal nas disposições do Decreto Nº 7.983/2013.

Lojaeletrica	Online	<a href="http://www.lojaeletrica.com.br/plug-macho-preto-10a-2pt-nbr14136-57403003-tramontina,product,2321806630160,dept,0.aspx">www.lojaeletrica.com.br/plug-macho-preto-10a-2pt-nbr14136-57403003-tramontina,product,2321806630160,dept,0.aspx</a>	R\$ 5,10			
<b>CÓDIGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Descrição</b>			<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO ADOTADO</b>
PESQUISA.SPOT	MAT.	SPOT PRETO LED 4 W - 3000K			UNIDADE	R\$ 62,34
<b>EMPRESA</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO/E-MAIL</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÉDIA MERCADO</b>	<b>CUSTOS ADOTADOS</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
Magalu	Online	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/luminaria-spot-led-direct-mr16-base-linear-1x4w-preto-taschibra/p/ed322kcd49/cj/spot/">https://www.magazineluiza.com.br/luminaria-spot-led-direct-mr16-base-linear-1x4w-preto-taschibra/p/ed322kcd49/cj/spot/</a>	R\$ 69,19	R\$ 62,34	R\$ 62,34	NÃO SE APLICA
Shopee	Online	<a href="https://shopee.com.br/Luminária-Spot-Led-Direct-Mr16-Base-Linear-1x4w-Preto-i.683292853.13076733431">https://shopee.com.br/Luminária-Spot-Led-Direct-Mr16-Base-Linear-1x4w-Preto-i.683292853.13076733431</a>	R\$ 59,06			
Iluminidecor	Online	<a href="https://www.ilumedecor.com.br/spot-led-taschibra-direct-mr16-base-linear-1x4w">https://www.ilumedecor.com.br/spot-led-taschibra-direct-mr16-base-linear-1x4w</a>	R\$ 58,78			
<b>CÓDIGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Descrição</b>			<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO ADOTADO</b>
PESQUISA.LA DE ROCHA	MAT.	LA DE ROCHA PARA ISOLAMENTO ACUSTICO EM DRY WALL 50MM			M²	R\$ 28,39
<b>EMPRESA</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO/E-MAIL</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÉDIA MERCADO</b>	<b>CUSTOS ADOTADOS</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
LeroyMerlin	Online	<a href="https://www.leroymerlin.com.br/rolo-de-la-de-rocha-4,8m2-1,2x4mx50mm-biola_89514544">https://www.leroymerlin.com.br/rolo-de-la-de-rocha-4,8m2-1,2x4mx50mm-biola_89514544</a>	R\$ 34,35	R\$ 28,39	R\$ 28,39	NÃO SE APLICA
Madeiramadeira	Online	<a href="https://www.madeiramadeira.com.br/placa-la-de-rocha-biola-dens-32kgs-m3-x-50mm-com-4-32m2-termico-e-acustico-4827880.html?origem=pla-4827880&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_content=isolantes-termicos-4473&amp;utm_term=&amp;utm_id=17826125885&amp;gclid=CjwKCAiAvK2bBhB8EiwAZUbP1KJYHWZ8dSuVzht65z64KDrstTDt7-tdz_nx7LWLH6INOR7gK57vQxoC9jUQAvD_BwE">https://www.madeiramadeira.com.br/placa-la-de-rocha-biola-dens-32kgs-m3-x-50mm-com-4-32m2-termico-e-acustico-4827880.html?origem=pla-4827880&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_content=isolantes-termicos-4473&amp;utm_term=&amp;utm_id=17826125885&amp;gclid=CjwKCAiAvK2bBhB8EiwAZUbP1KJYHWZ8dSuVzht65z64KDrstTDt7-tdz_nx7LWLH6INOR7gK57vQxoC9jUQAvD_BwE</a>	R\$ 25,60			
Magazine Luiza	Online	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/painel-la-de-rocha-rockfibras-dens-32kgs-1350-x-600-x-51mm-pacotes-com-8-pecas/p/jbfe4285b3/rc/rcnm/?&amp;seller_id=teracforroseisolamentos&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=&amp;partner_id=69099&amp;gclid=CjwKCAiAvK2bBhB8EiwAZUbP1LFmbCqM00iJVjqw0D37uql-pgudBAyk7fW6lmZ88I85jzLUoWuclhoCdd0QAvD_BwE&amp;gclid=aw.ds">https://www.magazineluiza.com.br/painel-la-de-rocha-rockfibras-dens-32kgs-1350-x-600-x-51mm-pacotes-com-8-pecas/p/jbfe4285b3/rc/rcnm/?&amp;seller_id=teracforroseisolamentos&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=&amp;partner_id=69099&amp;gclid=CjwKCAiAvK2bBhB8EiwAZUbP1LFmbCqM00iJVjqw0D37uql-pgudBAyk7fW6lmZ88I85jzLUoWuclhoCdd0QAvD_BwE&amp;gclid=aw.ds</a>	R\$ 25,22			
<b>CÓDIGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Descrição</b>			<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO ADOTADO</b>
PESQUISA.ESPUMA.CAIXA DE OVO	MAT.	ESPUMA PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO ANTI-CHAMA, 50X50X5CM, MODELO CAIXA DE OVO OU SIMILAR			M²	R\$ 68,99
<b>EMPRESA</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO/E-MAIL</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÉDIA MERCADO</b>	<b>CUSTOS ADOTADOS</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
Mercado Livre	Online	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1689810342-4-espuma-para-isolamento-de-compressor-anti-chama-50mm-JM#is_advertising=true&amp;position=3&amp;search_layout=grid&amp;type=pad&amp;tracking_id=a2c9cf2d-6810-423f-b53f-2c0b4290953e&amp;is_advertising=true&amp;ad_domain=VQCATCORE_LST&amp;ad_position=3&amp;ad_click_id=OTAzYzJlMGItYzEwNC00OTUzLTg4YWUtNzllMmM5ZmQ4NDE3">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1689810342-4-espuma-para-isolamento-de-compressor-anti-chama-50mm-JM#is_advertising=true&amp;position=3&amp;search_layout=grid&amp;type=pad&amp;tracking_id=a2c9cf2d-6810-423f-b53f-2c0b4290953e&amp;is_advertising=true&amp;ad_domain=VQCATCORE_LST&amp;ad_position=3&amp;ad_click_id=OTAzYzJlMGItYzEwNC00OTUzLTg4YWUtNzllMmM5ZmQ4NDE3</a>	R\$ 70,22			

<b>PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>	<b>RELATÓRIO DE PESQUISAS DE MERCADO</b>	
	OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV	31/1/2023
	SINAPI-DEZ/2022	

Os itens constantes da planilha orçamentária de referência desta licitação que não possuem correspondência no SINAPI, foram pesquisados/cotados no mercado e/ou outras fontes previstas na legislação para orientar a criação das composições de custo utilizadas, constantes do Relatório de Composições Analíticas, com fundamento legal nas disposições do Decreto Nº 7.983/2013.

Americanas	Online	<a href="https://www.americanas.com.br/produto/5814872959?pfm_carac=os%20mais%20vendidos%20da%20categoria&amp;pfm_index=5&amp;pfm_page=product&amp;pfm_pos=item_page.rr2&amp;pfm_type=vit_recommendation&amp;DCSext.recom=RR_item_page.rr2-mars_TopSalesCategory%3AF1%3A0%3Amars_Smith%3Aads%3Dtrue%3Aorder_AdsTest%3Dmotor_high_ads&amp;nm_origem=rec_item_page.rr2-mars_TopSalesCategory%3AF1%3A0%3Amars_Smith%3Aads%3Dtrue%3Aorder_AdsTest%3Dmotor_high_ads&amp;nm_ranking_rec=5&amp;offerId=630e73e09064f2befbfac408">https://www.americanas.com.br/produto/5814872959?pfm_carac=os%20mais%20vendidos%20da%20categoria&amp;pfm_index=5&amp;pfm_page=product&amp;pfm_pos=item_page.rr2&amp;pfm_type=vit_recommendation&amp;DCSext.recom=RR_item_page.rr2-mars_TopSalesCategory%3AF1%3A0%3Amars_Smith%3Aads%3Dtrue%3Aorder_AdsTest%3Dmotor_high_ads&amp;nm_origem=rec_item_page.rr2-mars_TopSalesCategory%3AF1%3A0%3Amars_Smith%3Aads%3Dtrue%3Aorder_AdsTest%3Dmotor_high_ads&amp;nm_ranking_rec=5&amp;offerId=630e73e09064f2befbfac408</a>	R\$ 82,76	R\$ 68,99	R\$ 68,99	NÃO SE APLICA
Amazon	Online	<a href="https://www.amazon.com.br/ESPUMA-AC%C3%9ASTICA-CAIXA-PLACAS-50x50/dp/B094L4CH79/ref=d_pd_sbs_sccl_3_20/145-5837433-7095041?pd_rd_w=yKsNA&amp;content-id=amzn1.sym.fef6cc63-4dad-451d-8388-54c5e75b1392&amp;pf_rd_p=fef6cc63-4dad-451d-8388-54c5e75b1392&amp;pf_rd_r=N91AQABV096R3HS24X8D&amp;pd_rd_wg=kXydE&amp;pd_rd_r=0ac3a31f-c8ce-48ce-b993-065acd65c99e&amp;pd_rd_i=B094L4CH79&amp;pvc=1">https://www.amazon.com.br/ESPUMA-AC%C3%9ASTICA-CAIXA-PLACAS-50x50/dp/B094L4CH79/ref=d_pd_sbs_sccl_3_20/145-5837433-7095041?pd_rd_w=yKsNA&amp;content-id=amzn1.sym.fef6cc63-4dad-451d-8388-54c5e75b1392&amp;pf_rd_p=fef6cc63-4dad-451d-8388-54c5e75b1392&amp;pf_rd_r=N91AQABV096R3HS24X8D&amp;pd_rd_wg=kXydE&amp;pd_rd_r=0ac3a31f-c8ce-48ce-b993-065acd65c99e&amp;pd_rd_i=B094L4CH79&amp;pvc=1</a>	R\$ 54,00			

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**DETALHAMENTO DE BDI PRESUMIDO COM DESONERAÇÃO**

CONSIDEROU-SE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM PRESTADOS POR EMPRESAS QUE GOZAM DE DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.

ISS do MUNICÍPIO: 5%

(FONTE: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%
REMUNERAÇÃO BRUTA DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%
<b>(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)</b>	<b>= 1,12</b>	<b>= 1,12</b>
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN		5,00%
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	4,50%	4,50%
<b>(1 - I)</b>	<b>= 0,92</b>	<b>= 0,87</b>
	<b>BDI = 21,81%</b>	<b>BDI = 28,82%</b>

Fórmula utilizada:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L) / ((1 - I) - 1)] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Fonte:

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014.(p.86)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	
	OBRA: EXECUÇÃO DE ESTUDIO DE TV	31/1/2023
	SINAPI-DEZ/2022	

**GOIÁS** VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Ferriados	3,70%	Não incide	3,70%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,08%	8,33%	11,08%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,41%	Não incide	1,41%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,53%	10,17%	13,53%	10,17%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,38%</b>	<b>19,88%</b>	<b>49,38%</b>	<b>19,88%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,85%	4,40%	5,85%	4,40%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,79%	2,10%	2,79%	2,10%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,16%</b>	<b>7,64%</b>	<b>10,16%</b>	<b>7,64%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,79%	3,54%	18,67%	7,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%	0,52%	0,39%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,28%</b>	<b>3,91%</b>	<b>19,19%</b>	<b>7,90%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,62%</b>	<b>49,23%</b>	<b>116,53%</b>	<b>73,22%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

**CADERNO TÉCNICO DE ENGENHARIA  
OBRAS DO TRT-18**

GOIÂNIA  
MARÇO/2022

## Sumário

<u>1 APRESENTAÇÃO.....</u>	<u>3</u>
<u>2 REQUISITOS GERAIS.....</u>	<u>3</u>
<u>3 ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....</u>	<u>3</u>
<u>4 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....</u>	<u>3</u>
<u>5 PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS.....</u>	<u>4</u>
<u>6 CANTEIRO DE OBRAS.....</u>	<u>5</u>
<u>7 ANOTAÇÕES E REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....</u>	<u>5</u>
<u>8 DIÁRIO DE OBRAS.....</u>	<u>5</u>
<u>9 SEGURANÇA DO TRABALHO.....</u>	<u>5</u>
<u>10 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA DE CUSTOS.....</u>	<u>6</u>
<u>11 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....</u>	<u>8</u>
<u>12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....</u>	<u>8</u>
<u>13 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.....</u>	<u>9</u>
<u>14 MEDIÇÕES.....</u>	<u>9</u>
<u>15 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.....</u>	<u>9</u>
<u>16 OBRIGAÇÃO DE REPARAR E RECOMPOR.....</u>	<u>10</u>
<u>17 DIRETRIZES GERAIS.....</u>	<u>10</u>
<u>17.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS.....</u>	<u>10</u>
<u>17.2 SERVIÇOS PRELIMINARES.....</u>	<u>11</u>
<u>17.3 DOCUMENTAÇÃO DA OBRA.....</u>	<u>12</u>
<u>17.4 RETIRADAS, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.....</u>	<u>12</u>
<u>17.5 RECOMPOSIÇÕES EM REVESTIMENTOS.....</u>	<u>13</u>
<u>18 SERVIÇOS FINAIS.....</u>	<u>13</u>
<u>19 AS BUILT.....</u>	<u>14</u>
<u>20 LIMPEZA FINAL.....</u>	<u>14</u>
<u>21 ENTREGA DE OBRA.....</u>	<u>15</u>
<u>22 RECEBIMENTO DA OBRA.....</u>	<u>15</u>

## **1 APRESENTAÇÃO**

Este caderno relaciona questões procedimentais e técnicas gerais a serem observadas pela Contratada e pela Fiscalização durante a execução contratual de obras no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, sem prejuízo de outras disposições legais ou contratuais.

Devem ainda ser consultadas as disposições dos memoriais descritivos específicos das disciplinas de projeto.

## **2 REQUISITOS GERAIS**

A CONTRATADA deverá possuir conhecimento de todos os elementos presentes nos documentos integrantes do Projeto Básico ou Termo de Referência.

Todos os serviços deverão atender ao especificado nos projetos fornecidos (desenhos, memoriais, especificações e planilhas), bem como às normas técnicas pertinentes, manuais e catálogos dos fabricantes, empregando-se materiais e mão de obra de qualidade, certificados e com garantia dos serviços prestados.

Todas as partes afetadas (inclusive vias públicas e construções vizinhas) deverão ser inteiramente recompostas às suas condições originais ou superiores, sem transferência de ônus para o CONTRATANTE.

Devem ser respeitados, em sua totalidade, as cláusulas contratuais, a planilha orçamentária, os desenhos (plantas, cortes, detalhes etc.), os memoriais descritivos de cada disciplina e as disposições deste documento.

Não serão acolhidas alegações de desconhecimento das disposições estabelecidas na documentação constante do certame licitatório.

## **3 ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

A edificação deve atender aos projetos e a todos os requisitos de acessibilidade de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela normativa NBR: 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

## **4 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Durante toda a execução dos serviços, a Contratada se compromete a respeitar o meio ambiente e a sociedade como um todo, com responsabilidade socioambiental.

Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Durante a execução contratual, dentre outras ações sustentáveis, destaca-se que: deverá ser minimizada a produção de resíduos; ser estudada a utilização dos resíduos para fins não estruturais, tais como pavimentação externa, uso de agregados reciclados parcialmente nos serviços constantes da obra; serem empregadas tintas à base d'água; utilização de materiais com logística reversa e que minimizem a utilização de recursos naturais em sua cadeia de produção.

### **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)**

A Contratada fica obrigada a elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) compatível com os normativos ambientais aplicáveis (federais, estaduais e municipais), em especial à Resolução CONAMA 307 e Lei 12.305/2010, contendo relatório de geração de resíduos por tipo, quantidade, reaproveitamento, destinação final, estratégias para minimização da geração de resíduos e comprovação de regularidade ambiental quanto à disposição final dos mesmos. O PGRCC deverá ser anotado junto ao órgão fiscalizador responsável (ART).

Os resíduos deverão ser corretamente separados por classes, conforme legislação ambiental específica e, quando possível, reaproveitados durante o processo produtivo ou com previsão de logística reversa garantida pelos fabricantes dos insumos empregados.

A reutilização de materiais de demolição é autorizada para fins não estruturais e serviços externos, garantindo-se não haver comprometimento do desempenho.

### **5 PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS**

O local deverá ser vistoriado previamente ao início dos serviços por profissional habilitado para a constatação de peculiaridades e programação da execução dos mesmos, devendo-se o planejamento ser apresentado à Fiscalização, por meio de cronograma executivo (plano de ataque), preferencialmente com divisões semanais. O plano de ataque não se confunde com o cronograma físico-financeiro (de pagamentos) do contrato.

Serviços executados em dias ou horários em que não haja expediente na unidade judiciária em reforma, devem ter autorização prévia da Administração (Diretoria-Geral), solicitada formalmente pela Contratada à Divisão de Engenharia. Na ocasião, a

Contratada se obriga a apresentar, além da data e horário dos serviços, o nome e número do documento de identidade de todos os profissionais que forem trabalhar nas dependências do Tribunal.

O planejamento de ataque deverá ser compatível com as necessidades dinâmicas da obra (tipologia, porte, disponibilidade de material, mão de obra etc.) e deve observar o cronograma físico-financeiro da proposta vencedora sobretudo com relação às compras de materiais importantes e às contratações de mão de obra e serviços terceirizados especializados, que possam impactar no bom andamento da obra e na entrega dentro do prazo previsto. Não serão aceitas justificativas de atraso por falta de compra a tempo.

Todas as alterações do planejamento executivo devem ser comunicadas imediatamente à Fiscalização.

## **6 CANTEIRO DE OBRAS**

A Contratada deverá, às suas expensas, montar estrutura de apoio logístico a todas as etapas necessárias à correta e completa execução dos serviços, devendo considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive aqueles relativos a taxas e emolumentos, impressões, plotagens e demais gastos com expediente comum de serviços e obras de engenharia. Não serão, em nenhuma hipótese, admitidas alegações posteriores em contrário.

Os custos previstos com canteiro de obras englobam mobilização, desmobilização, implantação, manutenção e operação durante todo o período de execução contratual.

A Contratada deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislação existentes, principalmente a NR-18.

## **7 ANOTAÇÕES E REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A Contratada ficará responsável, nos termos da lei, pela emissão de Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) que forem necessários para a completa execução dos serviços, inclusive aqueles realizados por terceiros que venha a contratar, casos nos quais a ART ou RRT deverá ser emitida pelo profissional respectivo.

## **8 DIÁRIO DE OBRAS**

É previsto o fornecimento e preenchimento de diário de obras durante o prazo de execução das obras.

O diário de obras deverá estar disponível e atualizado, constando o efetivo de empregados (ajudantes, profissionais e terceirizados, quando presentes), as frentes de serviço iniciadas, paralisadas, concluídas, as pendências existentes, dentre outras anotações que se fizerem necessárias à boa execução dos serviços.

## **9 SEGURANÇA DO TRABALHO**

Todos os colaboradores presentes no canteiro de obras, incluindo-se os de empresas terceirizadas, caso houver, deverão utilizar equipamentos de proteção individual.

Toda a mão de obra deverá utilizar uniforme e identificação por meio de crachá.

Deverão ser previstas todas as proteções coletivas necessárias à garantia de integridade física dos colaboradores e transeuntes.

Todos os serviços devem levar em conta a garantia da saúde e integridade física dos trabalhadores, sobretudo no atendimento à NR-18.

Toda a mão de obra empregada deve ser especializada e treinada para os serviços em que for lotada, não sendo admitida a presença de pessoal não qualificado ou sem treinamento no canteiro de obras.

A mão de obra e as frentes de serviço deverão empregar, respectivamente, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva compatíveis com as atividades desempenhadas e em boas condições.

A Contratada ficará responsável por realizar o treinamento de sua mão de obra e a comprovar esta realização por meio de documentação que contenha os dados dos empregados e dos instrutores, que deverão ser comprovadamente capacitados para ministrar os treinamentos. Os custos envolvidos com treinamento e capacitação encontram-se apurados nos Encargos Sociais Complementares, conforme metodologia empregada pela Caixa Econômica Federal.

Nos casos onde for constatada necessidade, nos termos da legislação e normas regulamentadoras, deverão também ser previstas proteções coletivas (guarda-corpo, linhas de vida, bandejamento, tapumes, coberturas de passeio etc.).

Deverão ser empregados andaimes que atendam às normas regulamentadoras e demais legislações quando os serviços forem ser executados em altura, devendo os trabalhadores serem devidamente treinados e utilizarem cinto conforme legislação.

## **10 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA DE CUSTOS**

Os custos unitários da planilha orçamentária têm como referência os custos oficiais para o município de Goiânia-Goiás publicados no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Decreto Nº 7.983/13.

Os quantitativos e os custos da planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

### **PLANILHA COM ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO POR TERCEIROS CONTRATADOS**

Os orçamentos contratados de terceiros atendem as disposições do decreto 7983/2013 e Resolução 070/CSJT, porém não cobra-se obrigatoriedade de formato ou codificação dos serviços e insumos por parte do particular, cabendo ao orçamentista apenas a obrigatoriedade de utilizar-se de custos de serviços e insumos inferiores ou, no máximo, iguais à mediana do SINAPI.

Tendo em vista que cada orçamentista pode utilizar metodologia, bancos de dados e softwares distintos, não é viável, sob risco de perda de qualidade ou acréscimo de prazo, que o poder público obrigue o contratado a seguir fielmente a disposição e estrutura do sistema de referências empregado, mas sim que respeite o paradigma de custos sem prejuízo técnico, ou seja: sem deixar de detalhar as composições, coeficientes, produtividades nos níveis requeridos.

Notas e observações acerca de orçamentos contratados, deverão acompanhar a planilha e esclarecer toda a estrutura e codificação utilizada para que não haja prejuízo de seu emprego e utilização nas atividades de licitação e execução contratual.

### **PLANILHA COM ELABORAÇÃO PRÓPRIA DO ORÇAMENTO**

Os custos dos insumos oficiais são duplamente checados (uma vez no software de orçamento e outra vez no software de planilhas). Eventuais divergências nos preços finais dos serviços existentes no SINAPI se devem a ajustes de engenharia realizados nos coeficientes e/ou efeitos de arredondamento.

Os SERVIÇOS que não contam com correspondentes ou similares adequados no SINAPI foram compostos pela Divisão de Engenharia (DE), utilizando-se, tanto quanto possível, INSUMOS disponíveis no Banco Nacional de Insumos, também de publicação da CAIXA/IBGE.

Todas as composições com código iniciado por “T.” são próprias ou foram tratadas pela DE por necessidades / peculiaridades dos serviços em projeto (utilizou-se a letra T por conveniência, por ser a letra inicial de TRT). O restante do código nestes casos é atribuído conforme conveniência do processo de orçamentação e não merece maiores detalhamentos, vez que estas composições encontram-se detalhadas no Relatório de Composições Analíticas, empregando-se insumos e coeficientes em consonância ao disposto no Decreto Nº 7.983/13.

Os insumos constantes do Banco Nacional de Insumos do SINAPI apresentam-se com o código oficial. Nos demais casos, previstos em lei, utilizou-se a seguinte convenção:

Insumos iniciados por “PESQUISA.” são obtidos através de Pesquisas de Mercado.

Insumos iniciados por “A.”: obtidos da publicação mais recente da AGETOP (Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas).

Insumos iniciados por “T.”: presentes em base própria do Tribunal, por serem de utilização mais frequente ou pesquisados junto a órgãos oficiais (Prefeitura, por exemplo)

Os Encargos Sociais utilizados devem estar discriminados na planilha orçamentária da proposta.

A Administração Indireta (ex. Mestre de Obras, Engenheiro Eletricista, Vigia de Obras), quando não houver publicação oficial em unidade mês, as composições têm os custos da mão de obra convertidos de HORA para MÊS através da fórmula seguinte.

Fórmula empregada:

$$\text{HORA\_MENSALISTA} = [\text{HORA\_PUBLICADA} / (1+\text{EH})] * (1+\text{EM})$$

Sendo:

$$\text{EH} = \text{ENCARGOS HORISTA} / 100$$

$$\text{EM} = \text{ENCARGOS MENSALISTA} / 100$$

Considera-se jornada semanal de 44 horas e divisor de 220 horas.

Cabe ressaltar que esta correção é feita apenas no insumo de mão de obra. Os demais encargos complementares não devem ser corrigidos, desta forma, não é certo realizar o ajuste diretamente sobre o custo publicado da mão de obra com encargos complementares, mas sim a composição completa empregando o Catálogo de Composições.

**OBSERVAÇÃO:** Tendo em vista que as tabelas de referência Sinapi estão em constante mudança e que a Divisão de Engenharia possui base própria que utiliza-se de algumas composições oficiais (referência indireta) para compor outras, as atualizações mensais do catálogo de composições podem resultar em orçamentos que contenham códigos de serviços desativados porém com códigos de insumos (composição analítica) válidos. Dessa forma, não há que se falar em inaplicabilidade da composição, vez que não há perda da técnica envolvida, apenas uma conveniência da Caixa Econômica Federal para criação e inativação de serviços, visando otimização de sua gestão interna.

## **11 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços ao longo da execução contratual somente serão recebidos quando atenderem as especificações de projeto (plantas, orçamento e memoriais) e estiverem executados em seus devidos lugares, atendendo a todos os aspectos funcionais e os demais que se julgar necessários ao pleno funcionamento da edificação (ver critérios de medição e pagamento, a seguir).

Serviços e materiais com qualidade visualmente duvidosa ou fabricantes não identificados e certificados serão rejeitados. Cabe à Contratada o ônus de provar a regularidade no atendimento aos critérios mínimos de resistência, durabilidade, estanqueidade, dentre outros, por meio de ensaios em laboratórios reconhecidos e com equipamentos devidamente certificados e aferidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Cabe à Contratada comprovar a equivalência técnica entre materiais que queira empregar em substituição ao especificado, por meio de apresentação de catálogos e ensaios comparativos de critérios técnicos.

Não será admitida argumentação subjetiva ou precária para substituição de materiais.

Os desvios serão apontados no Diário de Obras e a empresa deverá sofrer advertência nos termos contratuais, caso empregue materiais de qualidade inferior ou não especificada, devendo arcar com os custos de substituição ou o ônus da prova de que o desempenho é igual ou superior ao especificado.

## **12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

O regime de execução contratual é de empreitada por preço global. Desta forma, a medição se dará por etapas concluídas, conforme o cronograma.

Entende-se por etapa, cada parcela de um grupo de serviços previstos no cronograma firmado entre as partes que esteja compreendido no intervalo de um período de medição, por exemplo, Fundações ou Estruturas.

As etapas serão medidas pela fiscalização técnica de contrato a partir de marcos físicos de fácil constatação visual, definidos e adaptados às características dos serviços, levando-se em conta o ritmo e qualidade dos mesmos.

A avaliação em nível de quantitativos unitários é vedada, pois subverte o instituto da empreitada por preço global. O instrumento de medição de contratações por preço global é o Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas e subetapas com a caracterização física completa dos serviços a serem realizados em cada uma.

As eventuais diferenças entre o real e o orçado devem se limitar a pequenas variações, sendo que situações excepcionais deverão ser avaliadas, caso a caso.

### **13 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os serviços são pagos por etapa ou subetapa concluída conforme cronograma contratual e apenas quando da constatação física visual e qualitativa de sua execução, pela Fiscalização.

Não haverá pagamento parcial de etapa quando não houver subetapa prevista no cronograma, visando inibir jogos de cronograma.

### **14 MEDIÇÕES**

As medições serão mensais e realizadas em observância ao cronograma físico-financeiro do contrato, remunerando-se por etapas ou subetapas concluídas.

O pagamento parcial de etapas ou subetapas poderá ser realizado a critério da Administração, desde que o desembolso acumulado na medição não ultrapasse o pactuado no cronograma vigente e que as etapas adiantadas ou parcialmente pagas sejam benéficas ao andamento da obra e à boa execução contratual.

Não serão aceitas alterações injustificadas ou que configurem jogo de cronograma (execução de serviços com maior margem de lucro e posterior abandono da obra).

### **15 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão atender, sobretudo, ao especificado nos projetos e complementarmente nas publicações técnicas do SINAPI, de manutenção e publicação oficial pela Caixa Econômica Federal, utilizando-se os códigos SIPCI conforme os

referenciados em planilha. Este material encontra-se disponibilizado para acesso livre e público em <http://www.caixa.gov.br/sinapi>.

Os insumos empregados deverão atender às Fichas Técnicas correspondentes ou correlatas (quando não existentes), publicadas pela Caixa Econômica Federal. Este material também encontra-se disponibilizado para acesso livre e público no sítio da Caixa.

Toda mão de obra empregada contempla os Encargos Sociais Complementares, nos termos detalhados no Livro de Metodologias e Conceitos da Caixa Econômica Federal. Esta previsão elimina a necessidade de se apropriar gastos com alimentação, exames, seguros, EPI e ferramentas separadamente na planilha e passa a considerá-los internamente nas composições dos serviços.

Não serão aceitos serviços que contenham imperfeições, falta de esquadro, rebarbas, desalinhamentos, desaprumo, desuniformidade de coloração, dentre outros indicadores de que não houve o cuidado devido em sua execução, ou de que a execução não foi realizada por profissionais capacitados. Serviços em desconformidade deverão ser refeitos sem transferência de ônus para o Contratante.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais, ferramentas e equipamentos de qualidade, classe, porte e condições apropriadas a sua natureza, levando-se em conta a técnica da região, a disponibilidade, a conveniência e adequabilidade ao cronograma e a adequação orçamentária.

Situações excepcionais deverão ser apresentadas à Fiscalização, sendo analisadas caso a caso, nos termos e limites da lei.

## **16 OBRIGAÇÃO DE REPARAR E RECOMPOR**

Durante toda a execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos todos os itens, materiais, equipamentos, etc., que forem danificados por funcionários da CONTRATADA nos locais de execução dos serviços ou mesmo nos acessos utilizados pelos funcionários.

Correrá por conta da contratada as despesas com material para proteção permanente de locais em uso, inclusive gastos com transporte temporário de mobiliário e equipamentos da contratante nas áreas afetadas.

Não haverá, em hipótese alguma a transferência de ônus para o CONTRATANTE nos casos de danos a propriedade pública ou a propriedades privadas vizinhas.

A contratada, caso julgue necessário, deverá fazer amplo levantamento e registro das condições existentes, com fotos, a fim de elucidar eventuais questionamentos futuros, apresentando situações existentes à Fiscalização. Caso o referido levantamento não seja feito, presumir-se-á que os materiais e equipamentos existentes que não forem objeto da obra em questão, encontram-se em boas condições de uso.

## 17 DIRETRIZES GERAIS

### 18 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá manter equipe administrativa local para planejamento, acompanhamento e supervisão de todos os serviços a serem realizados, inclusive os realizados por empresas terceirizadas que venha a contratar, quando sua vedação não for expressa em contrato.

A equipe técnica mínima para a execução da obra será a planilhada, respeitada a proporção horária entre Engenheiro e demais integrantes. O engenheiro alocado pela Contratada deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento técnico da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

Eventuais inconsistências de projeto deverão ser imediatamente comunicadas à Fiscalização, preferencialmente com identificação por meio de registros fotográficos e cópia dos projetos com indicação dos locais de inconsistência. A Contratada ficará responsável por compatibilizar serviços que não impactem de maneira significativa no custo global da obra, atualizando projetos e entregando o devido “**as built**”, tendo em vista se tratar de empreitada por preço global.

#### LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO PERMANENTE DO CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislação existentes, principalmente a NR-18.

A Contratada deverá tomar medidas para impedir propagação e proliferação de vetores causadores de doenças.

#### VIGILÂNCIA NA OBRA

É de interesse e responsabilidade da Contratada exercer vigilância na obra/local de execução dos serviços para proteção de seu patrimônio. O Tribunal não se responsabilizará em nenhuma hipótese por materiais deixados em suas dependências.

## **19 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **TAPUME**

Os serviços deverão ser isolados em estrutura provisória (tapume) em material e qualidade compatível com o prazo da obra.

### **PLACA DE OBRAS**

Deverá ser instalada placa de obra nos moldes empregados pelo Tribunal, sendo facultada sua execução em material plástico serigrafado/plotado quando afixada em ambientes não suscetíveis de exposição direta às intempéries.

### **PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO**

Os locais de trabalho deverão ser isolados do trânsito de pessoal estranho à obra, e totalmente protegidos, conforme o caso, por tecidos, lençóis, lona plástica, chapas de compensado etc., ou outros materiais adequados.

Conforme necessidade, os itens deverão ser, tanto quanto possível, afastados para locais mais protegidos onde não haja interferência, situação que deverá ser previamente autorizada.

Nos casos em que não for possível a retirada ou afastamento do mobiliário e equipamentos do Tribunal e houver riscos iminentes de quedas de materiais, deverão ser estudadas estruturas provisórias de proteção em complemento à lona.

## **20 DOCUMENTAÇÃO DA OBRA**

Devem estar disponíveis na obra todas as anotações de responsabilidade técnica dos agentes envolvidos na execução dos serviços, a depender da natureza das atividades poderão ser exigidas anotações de mais de um profissional (em mais de uma área de atuação).

Exemplos:

Execução dos serviços de construção civil (Engenheiro Civil);

Execução de instalações de energia elétrica (Engenheiro Eletricista);

Execução de entrada de energia elétrica (Engenheiro Eletricista);

Central de Gás

Sistemas de incêndio

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente a legislação aplicável e os normativos existentes no tocante à documentação, não sendo permitida alegação de desconhecimento da lei por parte da Contratada para se eximir de responsabilidades.

Nos casos em que houver intervenção por órgãos externos controladores ou fiscalizadores a empresa ficará totalmente responsável pela regularização das situações apontadas. Prazos não serão devolvidos nos casos em que as paralisações e embargos forem de origem e responsabilidade exclusiva da contratada.

## **21 RETIRADAS, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES**

Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis . O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do Contratante. As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, com um grau de cuidado que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação e de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio. Para isso, a Contratada deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas, sendo estas removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

## **22 RECOMPOSIÇÕES EM REVESTIMENTOS**

Deverão ser realizadas recomposições após intervenções realizadas para tratamento das partes afetadas, tais como fissuras, trincas e rachaduras em paredes e pisos já executados. Todas as recomposições deverão respeitar rigorosamente os métodos executivos consagrados no meio técnico, sem pular etapas.

As recomposições com materiais inadequados serão demolidas e refeitas, sendo que os materiais empregados deverão ser rigorosamente dosados e aplicados com supervisão de profissionais habilitados.

Os locais com trincas e rachaduras deverão ter sua origem identificada e corrigida, não sendo admitidas situações que apenas tratem os efeitos e não as suas causas.

## 23 SERVIÇOS FINAIS

Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a **CONTRATADA** executará os demais arremates que julgar necessários e os que a **FISCALIZAÇÃO** determinar.

Deverá ser removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

As instalações elétricas apenas serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## 24 AS BUILT

A Contratada deverá, ao final da obra/dos serviços, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (*as built*) de todos os serviços realizados, por disciplina. Deverá, também, fornecer para arquivo do Contratante 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra/do serviço por exigência de outros órgãos

para tais competentes, com autenticação de aprovação.

## 25 LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, a edificação deverá ser completamente limpa e livre de poeira, resíduos e outros restos de materiais de construção. Vidros, aparelhos sanitários, pisos e outros acabamentos devem estar em boas condições.

Todos os vestígios de tinta e materiais de construção deverão ser retirados.

As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc., conforme recomendações dos respectivos fabricantes.

## 26 ENTREGA DE OBRA

Além dos requisitos para recebimento dos serviços, ao término da obra deverão ser atendidas as condições seguintes.

As estruturas provisórias de canteiro de obras não poderão ser deixadas nos locais, salvo quando expressamente autorizado pela fiscalização.

As **reservas técnicas** previstas em orçamento deverão ser formalmente entregues.

As **notas fiscais e manuais de equipamentos** fornecidos deverão ser entregues em separado, para efeito de registro de patrimônio (tombamento).

O **manual da edificação** deverá ser elaborado e fornecido, quando previsto no orçamento.

Deverá ser feito o **comissionamento da edificação** em uma reunião prévia à inauguração oficial da Obra, na qual deverão ser apresentadas as peculiaridades da edificação para os usuários finais pela equipe técnica que executou a obra. Essa reunião deverá ser presencial e registrada em ata, que poderá constar do próprio manual da edificação, quando previstos em orçamento.

O conjunto de projetos "**as built**" (**como construído**) deverá ser fornecido, quando

previsto em orçamento.

## **27 RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento provisório será feito nos termos do Edital e Contrato, quando comunicada a conclusão dos serviços/obra pela CONTRATADA e desde que atestada a execução de todos os serviços presentes em planilha orçamentária, em conformidade com o cronograma e com o contrato, e comprovada inexistência de demais impedimentos legais ou pendências físicas.

***Não haverá recebimento provisório enquanto perdurarem pendências técnicas ou legais.***

O Recebimento Definitivo será realizado após o Recebimento Provisório, nos termos do edital e contrato.

Goiânia, 23 de novembro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

PAULO SERGIO DE CASTRO

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1



## MEMORIAL DESCRITIVO

# ESTÚDIO DE TV DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18°

**Elaborado por:**

Eng. Civil Gustavo Melo Brito  
CREA: 1017874980-D/GO

## 1. INTRODUÇÃO

- Destina-se o presente memorial descritivo a orientar a execução dos serviços, bem como, complementar a Planilha de Orçamento Sintético e Analítico, Cronograma físico-financeiro, e os Projetos para as obras de execução do estúdio de gravação da Coordenadoria de Comunicação. Tem como finalidade, também, dar uma visão sobre a descrição da metodologia empregada no seu detalhamento, plano de execução das obras e especificações de serviços, descrevendo simplesmente os detalhes principais, cabendo a contratada seguir as normas da ABNT.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A seguir enumera-se o escopo da presente reforma.

**Escopo Geral (itens relevantes da empreitada), com diretrizes, descrição dos serviços a serem realizados e materiais a serem fornecidos.**

### > PARTE CIVIL

- **Demolições:**

A parede de gesso acartonada existente no camarim deverá ser demolida, adequando o ambiente ao projeto arquitetônico.

As duas portas de vidro temperado serão substituídas por folhas de vidro temperado fixo. Para tanto, os buracos no piso para embutimento das molas hidráulicas existentes, deverão ser tampados com concreto e posterior acabamento em granitina. Será instalada uma nova porta de vidro conforme projeto.

O forro de gesso no local onde funcionará o podcast deverá ser demolido e rebaixado para a altura de 2,4 metros.

Todo entulho a ser descartado, deverá ser ensacado para transporte pelo elevador de serviço e passagem pela recepção, no térreo, até a caçamba estacionária.

- **Divisória acústica:**

Deverão ser construídas paredes em drywall, com isolamento acústico composto de manta de lã de rocha para fechamento da sala do Podcast.

- **Porta de acústica:**

Deverão ser substituídas as portas de madeira comuns, da entrada do estúdio de gravação e da sala do podcast, por portas acústicas em madeira, dimensões 90 x 210cm, espessura de 60mm com revestimento melamínico branco e grau de absorção de 30dB.

- **Pinturas:**

Deverão ser pintadas/repintadas as paredes, tubulações e estruturas metálicas, conforme especificações em projeto/planilha orçamentária.

- Após as intervenções de infraestrutura elétrica e instalações necessárias, deverão ser repintadas todas as paredes internas do estúdio, camarim e copa, com tinta acrílica lavável acetinada, em duas demãos, nas cores:
  - Paisagem do deserto (Ref.: Coral) nas paredes internas do estúdio, exceto parede da porta acústica;
  - Azul França (Ref.: Coral) na parede interna do estúdio onde fica a porta acústica
  - Metrópole (Ref.: Coral) nas paredes do camarim e copa.
- As vigas metálicas existentes no teto deverão ser pintadas, com tinta intumescente antichamas, na cor preto fosco. Para tanto as superfícies deverão ser limpas, com remoção total da lã de rocha projetada e lixamento para remoção de ferrugem ou partes soltas.
- As tubulações de sprinkler, em aço galvanizado, deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor vermelha. As tubulações de água tratada, em PVC, bem como os perfilados de sustentação de spots de iluminação e os tubos de aço para suporte dos iluminadores deverão ser pintados com tinta esmalte sintético na cor preto fosco.

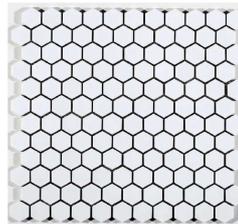
- **Revestimentos:**

Sobre a bancada da copa deverá ser assentado revestimento cerâmico de pastilhas, Ref.: M6246 Ártico Hexagonal da marca Atlas.

Pastilha de Porcelana Hexagonal - M-6249 - Artico

SKU: 2281 ☆☆☆☆☆ (0)  
 Marca: Atlas Modelo: M6249 - Artico Hexagonal Garantia: 20 anos  
 PREÇO POR CAIXA com 1,43m<sup>2</sup> cada

DESTAQUE



Os pisos elevados existentes deverão ser substituídos por novos, mantendo-se o mesmo padrão existente, com posterior aplicação de piso vinílico em placas 600x600x3mm, Ref.: Eucafloor Working California.

- Para a montagem dos novos pisos elevados, os antigos (inclusive pedestais) deverão ser removidos, transportados e empilhados. O local do armazenamento dos mesmos será nas garagens do pavimento subsolo 4 do Complexo Trabalhista ou, a critério da Administração, em algum outro local dentro do próprio edifício, a ser definido posteriormente pela fiscalização;
- Caso não seja possível remover as placas de pisos elevados que se encontram fixas sob as paredes de gesso, essas poderão ser mantidas e recuperadas, com substituição apenas do revestimento vinílico. Para a recuperação das mesmas, deverá ser realizado o lixamento e preenchimento/calafetamento das chapas, com utilização de massa plástica.

Em todo o perímetro de paredes deverão ser instalados rodapés plásticos, espessura 12mm, cor branca, à prova d'água e antichamas (Marca ref.: Pormade). Caso necessário, será aceito rodapé de EVA ou material similar, apenas nas partes curvas das paredes, para se conseguir a instalação com a curvatura necessária.

Deverá ser instalado o revestimento em espuma para isolamento acústico, tipo caixa de ovo no teto e nas paredes laterais que ficam acima das paredes de gesso acartonado dentro do estúdio. As placas de espuma serão de 50x50x5cm.

Deverá ser instalado o revestimento em espuma acústica para isolamento acústico nas paredes e teto da sala do podcast. As placas de isolamento deverão ser perfiladas na cor preta, com dimensões de 625 x 625mm e espessura de 25mm. O material utilizado será uma espuma semi rígida, de estrutura micro-celular, densidade de 11kg/m<sup>3</sup>, classe de reação ao fogo IIA (NBR 9442), como também possuir coeficiente de redução de ruído ou grau de absorção sonora (NRC) de

**MB Engenharia | CREA: 27002/RF-GO**

Fone: (62) 3645-0180 - e-mail: [contato@mbengenharia.com](mailto:contato@mbengenharia.com)

0,45, a fim de garantir elevada absorção sonora e conforto acústico necessários ao estúdio de gravação. Ref.: Sonex Illtec 25/35.

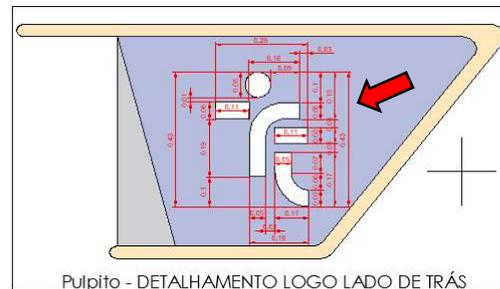
- **Mobiliário:**

Deverão ser fornecidos e instalados os móveis e equipamentos, conforme planilha orçamentária e projetos/fotos/maquetes, com as seguintes especificações:

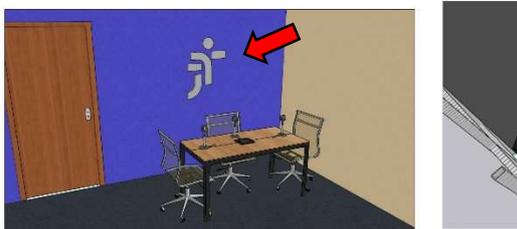
- Painel luminoso 20x30cm em MDF (moldura) e LED com dizeres “NO AR” ou “ON AIR”, incl. Fonte de energia 110/220V.
- Logos em acrílico colorido, esp. 10mm, cortados a laser, fixados com fita dupla face e/ou silicone. 3 unidades de logo com símbolo da Justiça do Trabalho (JT) e 1 logo com símbolo do Hora Extra (HE), todos com cores e dimensões conforme projeto.



ESTÚDIO PRINCIPAL



Pulpito - DETALHAMENTO LOGO LADO DE TRÁS



ESPAÇO PODCAST

- Escrivaninha do camarim em MDF Louro Freijó e branco pérola, com 3 gavetas, 140cm(L)x75cm(A)x60cm(P), conforme fotos ilustrativas da maquete.

- Gôndolas (x2) para armazenamento de equipamentos, com 3 prateleiras 180x200x60cm (LxAxP), com estrutura em aço, capacidade de suporte de 250Kg por prateleira



- Mesa do entrevistador e púlpito em MDF Louro Freijó, esp. 3cm, vidro 6mm translúcido pintado, estrutura interna de metalon para sustentação. Medidas conforme projeto.

## **> PARTE ELÉTRICA**

- **Quadro elétrico**

A CONTRATADA deverá lançar os circuitos de tomada e iluminação a partir do quadro elétrico existente, instalado no interior do estúdio. Todos os cabos e/ou fios deverão ser organizados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim. Todos os cabos e/ou fios deverão ser conectados aos elementos através de terminais de acordo com a bitola dos mesmos e com anilhas de identificação dos circuitos.

- **Iluminação Cênica:**

Deverão ser instalados suportes para sustentação dos iluminadores no teto (altura do topo das paredes de gesso). Tais suportes consistem em tubos de aço galvanizados D=1.1/2", fixados com abraçadeiras e barras roscadas chumbadas na laje.

Serão instalados iluminadores: 7 (sete) Fresnel de 1.000 watts, 6 (seis) LP-2 de 110 watts e 4 (quatro) LP-4 de 220 watts, conforme projeto. Desses, apenas os 4 LP-4 serão adquiridos pela contratada,

**MB Engenharia | CREA: 27002/RF-GO**

Fone: (62) 3645-0180 - e-mail: [contato@mbengenharia.com](mailto:contato@mbengenharia.com)

uma vez que os demais já pertencem ao Tribunal e deverão apenas serem instalados.

Será fornecida e instalada uma mesa de iluminação dimerizável, com 12 canais flash button e LED, com potência de 2.000 watts por canal (Ref.: CBI). Todos os iluminadores deverão ser conectados a essa mesa, através de cabos PP 3 x 2,5mm<sup>2</sup> fixados aos suportes com abraçadeiras de nylon e passagens em eletrodutos D=2 pol. embutidos nas paredes. A conexão dos iluminadores na mesa será feita através de pinos machos 2P+T-10A. A mesa será alimentada pelo quadro geral existente, através de circuito independente (3 x 10mm<sup>2</sup>).

## ● Condutores elétricos

Os cabos do circuito de alimentação do quadro geral do estúdio serão 5#16,0 mm<sup>2</sup>, HEPR, 0,6/1 kV, a partir do quadro de energia comum da sala técnica do 3º pavimento.

Os demais circuitos de rede comum, estabilizada e iluminação serão de 3#2,5 mm<sup>2</sup>, com exceção do circuito da mesa de dimmer, que será 3#10,0 mm<sup>2</sup>.

Para os iluminadores previstos no projeto luminotécnico (Fresnel/LP-2/LP-4) deverão ser lançados cabos pp 3x2,5 mm<sup>2</sup>, desde a caixa de passagem ao lado da mesa de dimmer até os referidos equipamentos. Qualquer emenda ou derivação, em condutores elétricos, só poderá ocorrer no interior de caixas de passagem, caixas de luminárias, interruptores ou de tomadas, e nunca no interior de eletrodutos.

Para facilitar a passagem de condutores elétricos em eletrodutos, é aconselhável a tração dos mesmos por meio de arame galvanizado, nº. 12 BWG.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

Os condutores somente serão instalados no interior dos eletrodutos e eletrocalhas, após a conclusão do revestimento de paredes e tetos e, ainda, com os mesmos completamente isentos de umidade e de corpos estranhos, a fim de não criarem obstáculos para a passagem dos mesmos.

Os condutores para alimentação de circuitos terminais serão flexíveis, nas seguintes cores:

- Fase: preto (rede comum) e vermelho (rede estabilizada)
- Neutro: azul claro
- Terra: verde
- Retorno: branco
- Retorno paralelo: amarelo

O condutor neutro não deve ser comum a mais de um circuito. Todos os circuitos elétricos deverão ser identificados no interior de todos os quadros e pontos finais (caixas de tomadas ou lâmpadas), por meio de anilhas.

### ● **Eletrodutos, eletrocalhas e acessórios**

Os eletrodutos serão de PVC flexível, mas reforçados quando embutidos ou enterrados.

Somente serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

Nas emendas de eletrodutos, deverão ser empregadas luvas, e nas mudanças de direção de 90° curvas de mesma fabricação dos eletrodutos.

Após a serragem ou corte do eletroduto, as arestas cortantes deverão ser eliminadas a fim de deixar o caminho livre para passagem dos condutores.

Nas junções de eletrodutos com caixas de passagem metálicas, deverão ser utilizadas buchas e arruelas metálicas e, nas extremidades de eletrodutos em caixa de passagem subterrânea, deverão ser utilizadas apenas as buchas. As derivações e mudanças de direção, assim como as saídas, deverão ser montadas com suas peças específicas, respectivamente. Os acessórios, tais como buchas, arruelas, adaptadores, luvas, curvas, condutes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos. Os eletrodutos deverão estar completamente limpos e sem umidade quando da passagem de condutores elétricos pelos mesmos.

### ● **Caixas para interruptores, tomadas e luminárias**

A CONTRATADA deverá executar 03 pontos de tomadas de rede comum com 4 módulos cada, em caixas 4x4", sendo uma alta atrás da TV e duas próximas a mesa de dimmer. Além disso, deverá instalar também um ponto lógico duplo próximo (caixa 4x2") aos referidos equipamentos e deixar uma caixa adicional para passagem de cabo HDMI. As caixas de interruptores e tomadas deverão ser instaladas com a direção de sua maior dimensão, na posição vertical, embutidas na parede ou de sobrepor quando instaladas nas divisórias. Em todas as caixas, as conexões destas com os eletrodutos deverão possuir buchas e arruelas em suas extremidades, a fim de proporcionar maior proteção e rigidez ao sistema. As caixas deverão ficar, rigorosamente, de acordo com as modulações previstas no projeto e, ainda, bem afixadas na parede, garantindo boa estética. As caixas para interruptores e tomadas serão de PVC, formato retangular, com dimensões de 4"x2"x2".

- **Luminárias e lâmpadas**

A CONTRATADA deverá instalar doze spots de 3W cada e quatro luminárias com duas lâmpadas de 10W cada – T5 para iluminação de serviço. Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada e em condições de uso imediato.

- **Interruptores**

Deverá ser previsto um interruptor simples de 4 teclas para acionamento dos spots e iluminação de serviço. Os interruptores serão instalados em caixas de PVC 4"x2"x2", embutidas em paredes ou sobre divisória, conforme projeto. Todos os interruptores serão da marca Pial, Siemens ou equivalente técnico de 1ª linha com espelho cor branca, parafuso de fixação, contatos fixos em prata, ou outro de igual qualidade e tradição no mercado, que atenda a NBR 6527, 6268, 6147 e 6256.

- **Tomadas de corrente**

A CONTRATADA deverá executar três pontos de tomadas de rede comum, com quatro módulos cada, em caixas 4x4", sendo uma alta atrás da TV e duas baixas próximas a mesa de dimmer. Além disso, deverá instalar também um ponto lógico duplo (caixa 4x2") próximo aos referidos equipamentos e deixar uma caixa adicional para passagem de cabo HDMI interligando a TV à mesa de iluminação. A CONTRATADA deverá remanejar as caixas de tomada de piso existentes, de modo que fique uma abaixo do púlpito e uma abaixo de cada mesa prevista no projeto. Caso os cabos de rede ou elétricos não possuam comprimento suficiente, a CONTRATADA deverá lançar circuitos novos, uma vez que o material está previsto em planilha orçamentária. As tomadas de rede comum serão de 10A (2P+T), de embutir em caixa 4"x4", com placa e dois módulos na cor branca, cada, referência PIAL PLUS ou equivalente.

- **Alturas**

A altura de instalação do centro das caixas em relação ao piso será:  
Para interruptores e tomadas médias: 1,20m  
Para tomadas baixas: 0,30m  
Para tomadas altas: 2,20m  
Para quadros de distribuição: 1,50m

- **Caracterização dos materiais a serem empregados**

- ✓ Eletrodutos Rígidos e acessórios Baixa Tensão (uso embutido/enterrado)
  - Tipo: PVC anti-chama classe B – NBR 6150 - Aplicação: Rede elétrica BT embutida.
  - Fabricantes: Tigre, Kanaflex, Amanco, Wetzel.
- ✓ Eletrodutos Rígidos e acessórios Baixa Tensão (uso aparente)
  - Tipo: Aço Galvanizado a quente – NBR 5598
  - Aplicação: Rede elétrica BT aparente.
  - Fabricantes: Daisa, Wetzel, Zamprogna, Apollo, Mannesmann, Paschoal Thomeu.
- ✓ Eletrodutos flexíveis e acessórios baixa tensão
  - Tipo: corrugado
  - Aplicação: Rede elétrica BT embutida.
  - Fabricantes: Tigre, Amanco.
- ✓ Buchas e arruelas e boxes metálicos
  - Tipo: Liga metálica em liga Al, Cu, Zn e Mg
  - Aplicação: Terminações de eletrodutos.
  - Fabricantes: Daisa, Wetzel.
- ✓ Acessórios de fixação
  - Tipo: Tirantes, abraçadeiras e suspensões metálicas;
  - Aplicação: Suporte de eletrodutos. - Fabricantes: Daisa, Mega, Wetzel, Mopa, Sisa.
- ✓ Caixas de passagens metálicas
  - Tipo: Caixas de passagens com dimensões especificadas em projeto
  - Aplicação: Para passagem de cabos.
  - Fabricantes: Daisa, Wetzel, Cemar , Morfeco.
- ✓ Cabos Elétricos Baixa Tensão – Alimentadores
  - Tipo: 0,6/1kV – EPR 90° – Classe 2, Atoxico
  - Aplicação: Rede Baixa Tensão tubulada ou em eletrocalhas, com tampas,.
  - Fabricantes: Prysmian, Corfio, Induscabos, Sil.
- ✓ Cabos Elétricos Baixa Tensão – Uso interno
  - Tipo: 750V anti-chama 70/85° – Classe 5 Atóxico
  - Aplicação: Rede Baixa Tensão tubulada.
  - Fabricantes: Prysmian, Corfio, Induscabos, Sil
- ✓ Quadros elétricos – Uso Interno
  - Tipo: Quadro de Comando com bandeja extraível – IP 40
  - Aplicação: Rede Baixa Tensão interna.
  - Fabricantes: Cemar, Pial Legrand, Siemens.
- ✓ Fita Autofusão
  - Tipo: EPR, espessura 0,76mm – NBR 10669
  - Aplicação: Isolação de cabos 0,6/1kV até 69 kV.
  - Fabricantes: Prysmian, 3M.
- ✓ Fita Isolante - 1ª linha
  - Tipo: Anti-chama – 0,19mm espessura – Certificada NBR 5037 e UL510
  - Aplicação: isolamento de fios e cabos 750V
  - Fabricantes: 3M, Prysmian.

- ✓ Disjuntores Termomagnéticos até 80A (mono, bi ou tripolar) – Icu 6 kA
  - Tipo: Mini-Disjuntores NBR NM 60898 – Tensão isolamento 500V - Curva C (Ver diagrama unifilar) Preferencialmente: Classe de limitação = 3
  - Aplicação: Rede Baixa Tensão interna.
  - Fabricantes: Schneider, ABB, Siemens, GE.
- ✓ Disjuntores Termomagnéticos acima 80A (tripolar) – Icu 10 kA acima
  - Tipo: Mini-Disjuntores NBR 60947-2 – Tensão isolamento 690V
  - Aplicação: Rede Baixa Tensão interna
  - Fabricantes: Schneider, ABB, Siemens, GE.
- ✓ Dispositivos DR – Interruptor (Bipolar – Tetrapolar)
  - Tipo: Interruptor DR – Norma IEC 61008-2-1 – 30mA – Tipo AC
  - Aplicação: Rede Baixa Tensão interna
  - Fabricantes: Schneider, Pial Legrand, Siemens, GE.
- ✓ Dispositivos Proteção contra Surtos (DPS – F-PE/ N-PE)
  - Tipo: Para o QGBT: – Classe I 60 kA/275V – Spark Gap
- ✓ Demais Quadros: Classe II 40kA/275V
  - Aplicação: Proteção contra surtos de tensão (NBR 5410)
  - Fabricantes: Schneider, Pial Legrand, Siemens, OBO Bettermann
- Tomadas e Interruptores
- ✓ Tomadas uso geral até 20A – Norma NBR 14136 (Padrão Brasileiro)
  - Aplicação: Rede Baixa Tensão interna
  - Fabricantes: Pial Legrand – Linha Pial Plus ou similar
- ✓ Reatores – Lâmpadas fluorescentes
  - Tipo: Eletrônicos AFP – NBR 144174 e NBR 14418 e operam com apenas uma lâmpada no reator para duas lâmpadas.
  - Atendem às seguintes normas internacionais: Segurança EN 61347-2-3. - Desempenho to EN 60929. Supressão de radiointerferência EN 55015. - Harmônicas EN 61000-3-2. Imunidade EN 61547.
  - Aplicação: Partidas das lâmpadas fluorescentes
  - Fabricantes: Osram, Philips
- ✓ Haste de Aterramento
  - Tipo: Copperweld, Ø5/8" x 3,0, de alta camada (254 micra)
  - Aplicação: aterramento
  - Fabricantes: Magnet, Intelli, Eletromecânica ou equivalente de mesmo padrão de qualidade
- ✓ Cordoalha de cobre nu
  - Tipo: têmpera mole, para aterramento, nas seções indicadas em projeto
  - Aplicação: aterramento
  - Fabricantes: Prysmian, Itaipu, Power, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade
- ✓ Solda exotérmica
  - Tipo: Óxido de cobre + Alumínio têmpera mole, para aterramento, nas seções indicadas em projeto

**MB Engenharia | CREA: 27002/RF-GO**

Fone: (62) 3645-0180 - e-mail: contato@mbengenharia.com

- Aplicação: aterramento  
Fabricantes: Fastweld, Erico ou equivalente de mesmo padrão de qualidade
- ✓ Terminal reforçado pré-isolado  
Tipo: Anel ou pino, de cobre, estanhado eletroliticamente  
Aplicação: Conexão dos cabos flexíveis em barramento e disjuntores  
Fabricantes: Hellermann, Pial, Cemar, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade
  - ✓ Terminal de pressão reforçado  
Tipo: cobre com 1 furo no centro  
Aplicação: Conexão dos cabos flexíveis em barramento  
Fabricantes: Hellermann, Pial, Cemar, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade
  - ✓ Anilhas ou marcadores  
Tipo: Plásticos, diâmetro compatível com o condutor, identificação com letras e números  
Aplicação: Identificação do sistema elétrico  
Fabricantes: Hellermann, Pial, 3M, ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

#### ● Normas aplicáveis

- ✓ NTC-04 – CELG-D – Fornecimento de energia elétrica em tensão secundária de distribuição – Revisão 4
- ✓ NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade
- ✓ NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- ✓ NBR-5361 - Disjuntor de Baixa Tensão - Especificação;
- ✓ NBR-5413 - Iluminância de Interiores;
- ✓ NBR-5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- ✓ NBR-6148 - Condutores Isolados com Isolação Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750V (sem cobertura) - Especificação;
- ✓ NBR-6150 - Eletroduto de PVC Rígido - Especificação;
- ✓ NBR-6527 - Interruptores para Instalação Elétrica Fixa Doméstica e Análoga - Especificação
- ✓ NBR-9513 - Emendas para Cabos de Potência, Isolados para Tensões até 750V - Especificação;
- ✓ NBR-10898 - Sistemas de Iluminação de Emergência;
- ✓ NBR-11840 - Dispositivos Fusíveis de Baixa Tensão - Especificação;
- ✓ NBR-14039 - Instalações Elétricas de Alta Tensão (de 1,0 a 36,2kV);
- ✓ NBR NM 6898 - Disjuntores de Baixa Tensão – Especificação.
- ✓ NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização

## ● REDE ESTRUTURADA

Instalar, identificar e conectar cabo flexível UTP de 4 pares CAT 6 (line cord) de até 90m: fornecimento de metro linear de cabo de rede UTP categoria 6 com comprimento máximo de 90 m por cabo, incluindo o lançamento do cabo em infraestrutura interna com fornecimento e instalação de eletrocalha e/ou eletroduto, quando for necessário, obedecendo aos padrões de infraestrutura do local de instalação. Os line cords serão utilizados, principalmente, para interconexão do cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (patch panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Para fixar os line cords, usar fita/abraçadeira dupla face (velcro) e/ou abraçadeira presilha tire up e, para identificação dos mesmos, usar fita/etiqueta térmica autocolante ou anilhas de PVC. Realizar a crimpagem de conectores RJ45 (plug macho e/ou keystone jack) tanto nos painéis de distribuição (patch panels) quanto nas tomadas de rede RJ45 nas áreas de trabalho. Instalar tomadas de rede RJ45, quando for necessário. Todos os materiais do cabeamento estruturado especificados devem ser de categoria 6, conforme a EIA/TIA 568. Todos os passivos por onde trafegam sinais elétricos ou óticos, no que diz respeito ao cabeamento estruturado, deverão obrigatoriamente ser do mesmo fabricante, não sendo aceito em qualquer hipótese produto fabricado pelo INSTALADOR. Os cabos lógicos deverão passar em eletrocalha 150x50 mm, distante pelo menos 30 cm da eletrocalha da rede elétrica, e não poderão passar no mesmo encaminhamento que os cabos elétricos. Todo o cabeamento no interior de caixas de passagem/distribuição deverão ser organizados e chicoteados com espiral de PVC. Todas as caixas deverão ter as rebarbas removidas e serem dotadas de buchas e arruelas na conexão com os eletrodutos. Ao final das instalações, todas as plantas do projeto devem ser atualizadas, e fornecido o projeto em arquivo eletrônico. A crimpagem dos cabos par trançado 4 pares categoria 6 deverá seguir o padrão de categoria T568A. Os cabos par trançado 4 pares cat. 6 que chegam ao rack deverão ser preferencialmente penteados, protegidos, chicoteados e organizados com abraçadeiras de nylon e velcro, mantendo uma metragem proporcional ao tamanho do perímetro interno do rack. Na instalação de cabos em **eletrodutos**, a soma das seções transversais dos cabos **não deve ultrapassar a 40% da seção transversal** do eletroduto. Sempre que esta percentagem for atingida, um novo eletroduto deve ser instalado. Na instalação de cabos em **eletrocalhas**, a área máxima de ocupação dos cabos **não deve ultrapassar a 60% da área** da eletrocalha. Para que se possa atingir plenamente os resultados esperados na implementação da rede projetada, faz-se necessário assegurar a obediência às normas, princípios ou premissas que deverão nortear as ações do executor do projeto.

## ● NORMAS E PADRÕES

Na prestação dos serviços de execução do projeto e instalação de cabeamento, devem ser seguidas as normas técnicas abaixo:

**MB Engenharia | CREA: 27002/RF-GO**

Fone: (62) 3645-0180 - e-mail: [contato@mbengenharia.com](mailto:contato@mbengenharia.com)

NBR 14565: Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.  
EIA/TIA 568-B: Commercial Building Telecommunications Wiring Standard.  
EIA/TIA 569-A: Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces.

## ● COMPONENTES E ACESSÓRIOS

### **CONECTOR RJ-45 MACHO**

Para cabo par trançado UTP 4 pares, padrão EIA/TIA 568A, com certificação UL (Underwriters Laboratories), contatos banhados a ouro, presilhas de pressão para cabos, Furukawa, AMP ou equivalente. O conector macho RJ-45 deve estar em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2. Deverá ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade). Deverá permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG. Estar em conformidade com a diretiva Europeia RoHS.

### **TOMADA RJ-45 FÊMEA**

Para cabo par trançado UTP 4 pares, padrão EIA/TIA 568A, com certificação UL (Underwriters Laboratories), contatos banhados a ouro, presilhas de plástico rígido para pressão nos contatos, Furukawa, AMP ou equivalente. O conector RJ-45 fêmea (keystone jack) deve ser de cor branca e estar em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2. Deverá ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade). Possuir Certificação UL e/ou ETL. Possuir etiqueta de codificação de cores para T568A e T568B.

### **CABO UTP**

Os cabos UTP serão de par trançado não blindado (UTP), categoria 6, com condutores de cobre rígidos 24 AWG para cabeamento horizontal, capa externa em PVC não propagante a chama; possuir classe de flamabilidade LSZH (Low Smoke Zero Halogen), homologado pela ANATEL. Os condutores devem ser de cobre rígido com isolamento de polietileno de alta densidade, com características elétricas e mecânicas que suportem as especificações TIA 568-A para categoria 6. A capa externa do cabo deve ser do tipo CM. O cabo a ser utilizado deverá possuir, gravado em seu encapsulamento, de forma indelével e em intervalos regulares, a seguinte sequência de dizeres: (1) Nome do fabricante; (2) Marcações de comprimento; (3) Categoria segundo a EIA/TIA; (4) Quantidade de pares, (5) bitola dos condutores e (6) ANATEL. Não serão aceitos cabos com qualquer tipo de emendas, ranhuras, esmagamentos, etc. ou defeitos provenientes do lançamento desses cabos. Também não serão admitidos cabos com metragem superior a 90 metros de comprimento, a contar do ponto terminal (Tomada M8V) ao rack de destino.

Referência: Furukawa, Nexans, Commscope e Amp (TE Connectivity/Tyco).

### 3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

#### ➤ LIMPEZA DA OBRA

- Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local da obra durante a construção. Na obra deverá ser efetuada a limpeza diária de modo que assegure, à construção, no sentido de organização.
- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpas e varridas todas as áreas externas.
- Todos os revestimentos, pavimentações, e demais elementos componentes da obra serão limpos cuidadosamente de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de um modo geral, equipamentos e demais componentes da obra.

#### ● ENTREGA DA OBRA

- Deverá ter-se especial atenção na execução de todos os serviços visando manter a limpeza e conservação das áreas de paisagismo e urbanização, ficando a cargo da contratada toda e qualquer manutenção, que se faça necessária, decorrentes da execução da obra. Depois de terminada a obra as áreas adjacentes ao prédio construído deverão ser recompostas toda área objeto de intervenção.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

**NOTA TÉCNICA DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

- Utilização, na elaboração dos projetos, dos princípios do desenho universal e cumprimento das normas técnicas – NBR9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – da ABNT; e legislações de acessibilidade em todas as esferas governamentais: federal, estadual e municipal – Decreto Lei nº 52962 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade e etc.;
- Utilização de lâmpadas LEDs as quais proporcionam melhor eficiência energética (reduzindo o consumo de energia), maior vida útil, além de utilizarem em menor quantidade mercúrio ou vapor de mercúrio em sua composição, evitando causar efeitos danosos sobre a saúde humana. A economia de energia contribui para diminuir a necessidade de novas usinas, além de ajudar na redução das emissões de CO2, principal gás causador do efeito estufa, nos casos de geração por meio de termelétricas.
- Utilização de tintas a base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos a base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou a base de petróleo, conforme determina a Resolução CSJT nº 103/2012.
- Utilização do MDF na produção do mobiliário, material composto por fibras de madeira de reflorestamento, evitando dessa forma o desmatamento e uso indiscriminado de árvores nativas, contribuindo com a preservação do meio ambiente.
- Especificação do revestimento de piso vinílico que não possui metais pesados ou outros compostos nocivos em sua composição. Ainda, o PVC é material durável e, quando necessária a substituição do produto, permite a reciclagem infinitas vezes.

*assinado eletronicamente*  
Paulo Sergio de Castro  
Diretor da Divisão de Engenharia

Goiânia, 23 de novembro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

PAULO SERGIO DE CASTRO

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1